ANNO LI. NUMERO 139 — SABBADO 19 DE JUNHO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e J. A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

RIO DE JANEIRO, 18 de junho.

S. M. o Imperador acaba d'aqui chegar de volta de sua excursão á festa da inauguração do caminho de ferro de Macahé á Campos.

O projecto de lei apresentado na camara dos deputados pelo Sr. Alencar Araripe sobre o casamento civil, acaba de ser approvado sem alterações.

COMMERCIAES

PARIS, 17 de junho.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 103 francos e 87 centimos.
Cambio sobre Londres 25 francos e 29 centimos por £.

BERLIM, 17 de junho.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 60 PFENNIGE por £.

LONDRES, 17 de junho.

As casas bancarias elevaram hoje o desconto a 3 1/4 %, ou á 1/4 %, abaixo da taxa official do Banco de Inglaterra.
Consolidados inglezes de 3% a 93.
Fundos brasileiros, de 5 %, novo emprestimo de 1875, a 96 1/2.
Mercados de assucar e de café calmos, mantendo-se os preços anteriores.

LONDRES, 18 de junho.

A inquietação que ha algum tempo reinava em nossa praça, acaba de tornar se realidade. A suspensão de pagamentos da casa commercial de Alexandre Collie, á qual seguiram-se diversas fallencias, com passivos que se elevam á sommas consideraveis, produzio em nossa praça um certo panico, e fez cessar o curso das transacções; sendo opinião geral que ainda haverão outras suspensões de pagamentos.

LIVERPOOL, 17 de junho.

Mercado de algodão calmo; venderam-se hoje 15.000 fardos, dos quaes 2.400 de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco 8 1/8 d., e o dito de Santos 7 15/16 d. por libra.
Mercado de assucar regular, mantendo-se bem os preços.

HAVRE, 17 de junho.

Algodão ordinario de Pernambuco 96, dito dito de Sorocaba 93 francos pelos 50 kilogrs.
Mercado de café quasi nullo, e os preços nominaes.

ANTUERPIA, 17 de junho.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços anteriores.

HAMBURGO, 17 de junho.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

NEW-YORK, 17 de junho.

As informações recebidas pela Repartição da Agricultura, demonstram que a colheita do algodão, nos Estados Unidos, apresenta-se sob aspecto muito favoravel.
Cambio sobre Londres 4—88.
Preço do ouro 117.
Mercado de café calmo, e os preços sem alteração; o do Rio FAIR CARGOES 17 a 17 1/4, e o GOOD CARGOES 17 3/4 a 18 CENTS por libra.
Algodão mediano UPLANDS 15 1/4 CENTS por libra; elevaram-se a 2,000 fardos as chegadas de hoje á todos os portos dos Estados-Unidos.

RIO DE JANEIRO, 18 de junho.

Cambio sobre Londres 27 1/4 d. bancario, 27 3/8 a 27 1/2 d. particular.
Cambio sobre Paris 350 réis por franco.
Mercado de café calmo, mantendo-se os preços; o de primeira qualidade bôa de 5$700 a . . . 5$850 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 18 de junho.

Cambio sobre Londres 27 1/8 d. bancario, 27 5/8 d. particular.
Assucar mascavado bom de 1$650 a 1$800, e o dito dito ordinario de 1$300 a 1$400 pelos 15 kilogrs.

PARA', 18 de junho.

Cambio sobre Londres 27 d. bancario, 27 1/4 d. particular.
Cambio sobre Paris 351 réis por franco.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1875.

2.ª secção

Actos :

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 175, de hontem, resolve demittir do cargo de subdelegado do 2º districto da freguezia de Tejucupapo, do termo de Goyanna, ao major Francisco Xavier de Albuquerque Mello.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 175, de hontem, resolve nomear para o cargo de subdelegado de policia do 2º districto da freguezia de Tejucupapo, do termo de Goyanna, ao cidadão Manoel Viriato Bezerra.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—Transmitto a V. S. em original, os tres inclusos officios do Dr. juiz de direito e do promotor publico da comarca do Ouricury, os quaes opportunamente me serão devolvidos, afim de que Vmc informe, indicando logo as providencias que devem ser tomadas.

— Ao juiz municipal do termo de Gameleira.
—Ao Dr. juiz de direito da 1ª vara civel desta cidade, remetto as guias dos sentenciados, em cumprimento de pena no presidio de Fernando de Noronha, Felix Cavalcante de Albuquerque Ramiro, Speridião Barbosa da Silva e José Francisco de Mello, conhecido por José Calisto de Mello.—Communicou se ao referido juiz de direito.

— Ao commissario de policia do municipio de Olinda.—Em resposta ao officio de Vmc., de hoje datado, tenho a dizer-lhe que a correspondencia official pode vir pelo correio, sendo, portanto, desnecessarios os passes solicitados por Vmc. no citado officio.

— Ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de 11 do corrente, tenho a dizer-lhe que presentemente não pode ser augmentado o numero de praças dessa guarda local.

— Ao commissario de policia de Nazareth.—Autoriso Vmc. a eliminar do quadro dessa guarda a praça Francisco Ferreira Lima, depois que houver integralmente indemnisado o thesouro provincial, conforme solicita Vmc. em seu officio de 11 do corrente. Devo, porém, recommendar lhe mais escrupulo na escolha do pessoal, e notar-lhe que somente nessa guarda se acha quebrantada a disciplina.

3.ª secção.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Approvo o lanço aceito por V. S., do offerecimento feito por José Francisco Lavra Penna, de 1$500 por cada palmo de dez ombreiras e sete soleiras, que formaram os dous primeiros lotes das diversas pedras extrahidas dos arrecifes e apprehendidas em poder de particulares. Mande V. S. indemnisar á repartição das obras publicas da despeza feita com a conducção das referidas pedras dos lugares onde foram apprehendidas, para o fim designado por aquella repartição.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. a inclusa conta em duplicata, da companhia de Beberibe, para que mande pagar ao respectivo caixa a quantia de 73$600, em que importou o fornecimento d'agua feito ao hospital militar, durante o trimestre de outubro a dezembro do anno passado; segundo solicitou o Exm brigadeiro commandante das armas, em officio de hontem datado, sob n. 137.

— Ao mesmo.—Transmito a V. S., para os fins convenientes, tres ordens do ministerio da guerra, datadas de 29 de janeiro ultimo e de 4 e 5 do corrente.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que o juiz municipal e de orphãos do termo de Serinhãem, bacharel Augusto Egydio de Castro Jesus, terminou seu quatriennio em 12 do corrente.

— Ao mesmo.—Expeça V. S. suas ordens, afim de que seja dada aos representantes da nação, residentes nesta provincia, a respectiva ajuda de custo.

— Ao mesmo.—Na conformidade do que solicitou o commandante superior do Brejo, em officio de 4 do corrente, remetto a V. S. os inclusos prets, para que mande pagar a Silveira & C, os vencimentos das praças mandadas destacar por ordem desta presidencia, de 19 de dezembro do anno passado, e bem assim os de uma companhia que á requisição das autoridades do referido municipio, aquartelou por ordem daquelle commandante superior, que solicitou e obteve a competente approvação.

— Ao inspector do thesouro provincial. — De posse do officio de Vmc., datado de 16 do corrente, sob n. 78, transmittindo copia do que lhe foi dirigido pelo Barão da Soledade, recommendo lhe que emitta seu parecer a respeito, ouvindo o Dr procurador fiscal.

— Ao mesmo. — Attendendo ao que requereu André de Abreu Porto, arrematante das obras da ponte do Tahyba, resolvi por acto desta data declarar sem effeito o despacho de 3 do corrente, pelo qual lhe foram concedidos 4 mezes de prorogação para conclusão das mesmas obras, e ordenar que os prazos addicionaes ao do contrato sejam contados com exclusão do tempo em que estiveram ellas paralysadas por ordem do engenheiro chefe da repartição das obras publicas; o que communico a Vmc. para seu conhecimento e devidos effeitos.

4.ª secção.

Acto :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora da povoação de Vicencia, Idalina Maria de Castro, sobre o que informou o inspector da instrucção publica, em officio de 15 do corrente sob n. 48, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado.

5.ª secção.

Acto :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu André de Abreu Porto, arrematante da obras da ponte do Tahyba, resolve declarar sem effeito o despacho de 3 do corrente, e ordena que as prorogações que lhe tem sido concedidas para conclusão das mesmas obras sejam contadas com exclusão do tempo em que estiveram ellas paralysadas por ordem do engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Officios :

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Attendendo ao que requereu André de Abreu Porto, arrematante das obras da ponte do Tahyba, resolvi por acto desta data declarar sem effeito o despacho de 3 do corrente, pelo qual lhe foram concedidos mais 4 mezes de prorogação, e ordenar que os prazos addicionaes ao do seu contrato, para conclusão das ditas obras, sejam contados com exclusão em que estiveram ellas paralysadas por ordem do antecessor de Vmc.; o que lhe communico para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao engenheiro fiscal da companhia de trilhos urbanos do Recife a Caxangá.—Determino a Vmc que, tendo em vista o accordo celebrado em 21 de dezembro de 1871, e o seu officio de 12 de janeiro ultimo, informe quaes os lugares onde devem ser feitos os aterros, assim como qual a extensão, largura e altura dos mesmos. Espero que Vmc. fará todo esforço para apresentar-me esse trabalho no menor tempo possivel, entendendo-se para esse fim com o gerente dessa estrada, que está disposto a acompanhal-o e a ministrar-lhe os meios necessarios para bem executal-o.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1.ª secção.

Officio :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc., que nesta data expedio ordens a thesouraria de fazenda, no sentido de ser paga á companhia de Beberibe a importancia do fornecimento d'agua, feito ao hospital militar, durante o trimestre de outubro a dezembro do anno passado, na conformidade do que V. Exc. solicitou em officio de hontem datado, sob n. 139.

2.ª secção.

Officio :

— Ao commandante superior do Brejo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. Exc. que nesta data mandou se pagar pela thesouraria de fazenda, os vencimentos das praças, a que se referem os prets que acompanharam o officio de V. Exc., datado de 4 do corrente.

5.ª secção.

Officio :

— Ao gerente interino da companhia pernambucana.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, sirva se V. S. de mandar dar passagem para o Rio Grande do norte, no primeiro vapor que seguir para os portos do norte, em lugar gratuito a que o governo tem direito, ao cidadão americano Charles Brander.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1875

1ª secção.

Officios :

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Expeça V. S. suas ordens para que sejam desembarcados os emigrantes chegados do Rio de Janeiro no vapor *Pará* e alojados nesse arsenal por espaço de 8 dias.

— Ao mesmo.—Tendo resolvido que o 1º tenente da armada, José Lourenço da Silva Rego, independentemente de titulo, entre no exercicio do lugar de ajudante dessa inspecção, para o qual foi nomeado em 5 do corrente, como consta de communicação da secretaria de estado dos negocios da marinha, da mesma data; assim o declaro a V. S para os devidos effeitos.

— Ao director do arsenal de guerra.—Mande V. S. satisfazer o incluso pedido que faz o commandante do Forte do Buraco no sentido de serem calafetadas e pintadas as duas canôas do serviço do mesmo forte.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, o incluso conhecimento de tres caixões, vindos da côrte no vapor *Pará*, contendo medicamentos destinados á pharmacia do hospital militar.

2ª secção.

Acto :

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel José Eustaquio de Oliveira o Silva para o cargo de promotor publico da comarca de Tacaratú, vago por ter sido nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Floresta, o bacharel Angelo Jansen de Castro e Albuquerque, que o exercia.
—Communicou se ao nomeado.

Officios :

— Ao juiz de direito da comarca da Boa-Vista.—Inteirado do officio de Vmc., de 29 de janeiro ultimo, tenho a dizer lhe que achando-se pacificada a provincia, revoguei a ordem para aquartelar a guarda nacional, porém brevemente farei para ahi seguir a necessaria força policial.

— Ao sargento da guarda local de Jaboatão.—De accordo com o delegado de policia d'esse termo, faça Vmc proceder ao orçamento das barras necessarias ao quartel d'essa guarda o qual opportunamente submetterá a minha approvação, e assim respondido fica o seu officio de hontem datado.

3.ª secção.

Acto :

— O presidente da provincia resolve nomear o promotor publico da comarca de Tacaratú, bacharel José Eustaquio de Oliveira e Silva, fiscal da collectoria provincial do respectivo municipio. Communicou-se ao inspector do thesouro provincial.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz municipal e de orphãos do termo de Limoeiro, bacharel Joaquim Francisco de Arruda, assumio em 1.º do corrente o exercicio interino do cargo de juiz de direito da comarca do mesmo nome.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que em 6 do corrente, tomou posse do cargo de promotor publico interino da comarca de Limoeiro, o bacharel Leandro Francisco Borges.

— Ao mesmo. — Tendo nesta data determinado que o 1º tenente da armada, José Lourenço da Silva Rosa, entre no exercicio, independente de titulo, do lugar de ajudante da inspecção do arsenal de marinha, para o qual fôra nomeado em 5 do corrente, segundo consta de communicação da secretaria de estado dos negocios da marinha, da mesma data; assim o communico a V. S., para a sua direcção.

— Ao mesmo. —Ao alferes José Bezerra de Menezes Sá, que segue para o Maranhão, a reunir se ao 5º batalhão de infantaria, a que pertence, mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Transmitto a Vmc. o incluso certificado do engenheiro chefe das obras publicas, para que mande pagar a Thomaz de Carvalho Soares Brandão, arrematante da estrada do norte, entre a Chã da Mangabeira e Bujary, a quantia de 9:000$, importancia de uma prestação do seu contrato.

— Ao mesmo. — A' vista das inclusas contas, mande Vmc. pagar a Fielden Brothers, emprezarios da illuminação publica, a quantia de 238$500, proveniente do gaz consumido no quartel do corpo de policia, no semestre de julho a dezembro do anno passado.

— Ao mesmo.—Remetto á Vmc. as inclusas relações, para que mande pagar ao commissario de policia do Bonito, ou a quem por elle se mostrar autorisado, os vencimentos do mesmo commissario, correspondentes ao mez de janeiro findo, e os das praças da respectiva guarda local, correspondentes ás datas do mez citado, e a de 1 a 10 do corrente.
—Igualmente remetto a Vmc. a copia do officio daquelle commissario, datado de 15 do corrente, para que fique essa repartição inteirada do que nelle se expõe em relação á quantia que vai recolher o fornecedor Francisco Leão da Silveira.

— Ao ajudante do procurador fiscal do Buique.—Afim de que Vmc. com a maxima brevidade, informe a respeito, incluso transmitto lhe por copia, o officio do juiz de direito dessa comarca, relativo ao não cumprimento de duas precatorias expedidas pela fazenda provincial contra o tenente coronel Thomaz de Aquino Cavalcante.

4.ª secção.

Acto :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Umbelina Amelia da Silva, professora publica do sexo feminino de Malhadinha, resolve prorogar por mais 60 dias, de accordo com o disposto no art. 1º § 4º da lei provincial n. 1,108, a licença de um mez que lhe foi concedida.

Officios :

— Ao Exm. presidente da provincia das Alagôas.—Em resposta ao officio de V. Exc., de 13 do corrente, sob n 6, tenho a dizer que, logo que se recolher a esta capital a força de 1.ª linha que se acha no interior, tratarei de cumprir as ordens do ministerio da guerra, expressas no aviso de 27 de janeiro proximo findo, no sentido de fazer seguir para essa provincia uma força de 25 praças.

— Ao mesmo.—Accuso o recebimento do officio circular de 11 do corrente, com o qual V. Exc. remetteu dous exemplares da falla que o Exm. Sr. Dr. Luiz Romulo Peres de Moreno leu perante a assembléa legislativa dessa provincia, e o relatorio com que o mesmo passou a administração da provincia a V. Exc.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Concedo a approvação que Vmc. solicita em officio n. 47, de hontem datado, com relação ao provimento das cadeiras de instrucção primaria, por meio de contrato com os alumnos mestres da escola normal, mencionados no mesmo officio.

— Ao regedor do gymnasio provincial.—Sciente do que trouxe V. Rvma. ao conhecimento desta presidencia, em 15 do corrente, cabe-me responder-lhe que aceito o seu desinteressado e louvavel offerecimento de prestar-se á celebração da missa nesse instituto, communicando aos respectivos alumnos a necessaria instrucção moral e dogmatica.

— Ao director da colonia Isabel, frei Fidelis Maria de Fognano. — Em resposta ao officio de V. Rvma., de 13 do corrente, tenho a dizer-lhe que de accordo com o § 3.º do art. 8.º, parte 3.ª do regulamento de 14 de março de 1874, faça despejar dessa colonia os lavradores que destruirem com incendio as terras da dita colonia.

Portarias :

— Ao presidente da camara municipal da villa de Buique. — Accusando o recebimento do officio que Vmc. dirigio a esta presidencia em 24 de janeiro findo, tenho a dizer-lhe que congratulo me pelo restabelecimento completo do socego publico nesse municipio, e bem assim em saber que, sem a menor opposição, vão sendo empregados os pesos pelo systema decimal.

— Ao presidente da camara municipal de Olinda. — Achando-se concluidos os reparos de que precisa o edificio da academia dessa cidade, conforme me communicou o engenheiro encarregado das obras geraes, em officio de 15 do corrente, nesta data recommendo ao mesmo engenheiro que mande entregar as respectivas chaves a V. Exc., para que tenha-o sob sua guarda e se interesse pela sua conservação.

— A' camara municipal do Recife. Havendo o ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, em aviso de 4 do corrente, autorisado a despeza de 3:375$779 para os reparos de que carece o caes do Apollo, os quaes mandei executar em 15 do corrente, nada mais ha a resolver a respeito do officio da illma. camara municipal do Recife, datado de 10 do corrente, sob n. 13, que fica assim respondido.

5.ª secção.

Officios :

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes.—Estando concluidos os reparos de que carecia o edificio da academia de Olinda, conforme me communicou Vmc. em officio de 15 do corrente, recommendo-lhe que mande entregar as chaves do mesmo edificio ao presidente da respectiva camara municipal.

— Ao engenheiro fiscal interino da companhia Recife Drainage. — Remettendo a Vmc. copia da relação dos predios pertencentes ao patrimonio da Santa Casa de Misericordia, que ainda não teem apparelho dessa companhia, tenho a dizer-lhe em resposta ao seu officio de 11 do corrente, que, segundo consta, além dos apparelhos collocados na casa do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo, differentes dos do contrato, existe um predio no largo do Corpo Santo, que tem apparelho das mesmas condições, o que cumpre verificar.

Portarias :

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem para o Maranhão, por conta do ministerio da guerra, no vapor procedente do sul, ao alferes José Bezerra de Menezes Sá, que vai reunir-se ao 5.º batalhão de infanteria, a que pertence.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem para o presidio de Fernando de Noronha, por conta do ministerio da justiça, no vapor que para alli segue brevemente, á Rosa Maria da Conceição, mulher do sentenciado de justiça, Manoel Martins de Araujo, que vai cumprir a pena de galés perpetuas a que foi condemnado.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1ª secção.

Officio :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo autorisado o director do arsenal de guerra a satisfazer o pedido feito pelo commandante do forte do Buraco, no sentido de serem calafetadas e pintadas as duas canôas do serviço do mesmo forte; assim o manda communicar a V. Exc., em resposta ao seu officio de 15 do corrente, sob n. 140.

2.ª secção.

Officios :

— Ao juiz de direito presidente do jury desta cidade.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, sirva-se V. S. de dispensar de servir na actual sessão do jury, ao official de gabinete Eugenio de Attahyde Lobo Moscozo, cujos serviços são necessarios nesta secretaria.

— Ao dito de Caruarú. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, e em resposta ao officio de V. S., de 4 do corrente, transmitto-lhe por copia a informação do commandante do corpo de policia, relativa ao augmento da força do mesmo corpo destacada nessa cidade.

— Ao dito interino do Limoeiro. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., do 1.º do corrente, communicando haver na mesma data assumido o exercicio interino do cargo de juiz de direito dessa comarca.

— Ao mesmo. — Accuso o recebimento do seu officio, communicando haver, a 6 do referido mez, tomado posse do cargo de promotor publico interino, o bacharel Leandro Francisco Borges.

— Ao juiz municipal de Agua Preta. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta a seu officio de 12 do corrente, que não havendo accommodação no respectivo hospicio, deixa, por isso, de autorisar-se a vinda de dous loucos existentes nessa villa.

— Ao commissario de policia do municipio do Bonito. — S Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data expedio as necessarias ordens ao thesouro provincial, no sentido de serem pagos os prets das praças dessa guarda local, os quaes vieram annexos ao officio de V. S., datado de 15 do corrente.

5.ª secção.

Officios :

— Ao administrador dos correios. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que o vapor *Paraná* segue hoje mesmo para os portos do norte ás 9 horas da noite.

— Aos agentes da companhia brasileira de navegação a vapor.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de Vs. Ss., em que participam que o vapor *Pará* chegara hoje dos portos do sul, e seguirá para os do norte, e mesmo ás 9 horas da noite.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 16 DE JUNHO DE 1875.

Abaixo assignados corretores desta praça. — Sim.

Francisca Seraphico de Assis Carvalho.—Designo o Dr. Silvio Tarquinio Villas Boas para inspeccionar a supplicante.

Francisco Pinto da Costa Lima. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Bernardo do Rego Barros. — Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Francisco Hemeterio Portella. — Dirija se ao thesouro provincial.

José Antonio da Cunha Guimarães. — Entregue-se os documentos, não havendo inconveniente, mediante recibo.

Joaquim Gonçalves da Costa Lima. —Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Luiz Cavalcante. —Sim.

Mariana Lins de Albuquerque.—Observe o disposto no art. 172 § 3º do regulamento de 27 de novembro de 1874.

Manoel Joaquim da Silva Guimarães e Luiz Eloy de Miranda Durão. — Entregue-se os documentos mediante recibo e dê-se certidão.

Bacharel Sebastião Cordeiro Coelho Cintra. — Passe portaria concedendo um mez de licença com ordenado, na forma da lei.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 18 de junho de 1875.

N. 686.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc que foram hontem recolhidos á detenção os seguintes individuos :

A' ordem do Dr. delegado da capital Faustino Manoel de Serqueira, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José, escravo de Elpidio Caetano dos Passos, a requerimento de Antonio José Rodrigues de Souza.

A' ordem do da Boa-Vista, Geroncio, escravo de Antonio Ottes Martins, por andar fugido.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Vicente Ferreira Dias, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, digno presidente da provincia — O chefe de policia, *Antonio Francisco Corrêa de Araujo*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO FERREIRA DE AGUIAR.

Um quarto de hora depois de meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. Attico Leite, Joaquim de Mello Rego, João Barbalho, Ratis e Silva, Nascimento Portella, Tolentino de Carvalho, Firmino de Novaes, Lacerda, Ernesto Vieira, João Vieira, Ferreira de Aguiar, Gomes Parente, Góes Cavalcante, Cunha Cavalcante, Peretti, Gonçalves Ferreira, Soares, Manoel do Rego, Domingos Pinto, Felippe de Figueirôa, Antonio Paulino, Alves da Silva, Dario Cavalcante, Alvaro Uchôa, Gaspar de Drummond, Olympio Marques e Oliveira Andrade, faltando os Srs. Tiburcio de Magalhães, Caldas Barreto, Arconcio, Amaral, Tito de Barros, Alipio Costa, Pinto Pessoa, Arruda, Gondim e Travassos de Arruda, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE :

Petição :

De Miguel Fontoura, pedindo um privilegio para estabelecer uma fabrica de gêlo por meio de machina.—A' commissão de obras publicas.

São successivamente approvadas sem debate as redacções dos projectos ns. 22, 27, 55 e 65 deste anno.

ORDEM DO DIA

Primeira parte.

Entram successivamente em 1ª discussão e são sem debate approvados os seguintes projectos deste anno :

N. 42, autorisando a admissão de dous menores no gymnasio provincial, como alumnos gratuitos;

N. 71, autorisando a construcção de um passadiço nos Afogados, em quanto se construe a nova ponte;

E n. 67, autorisando a aposentadoria do ex 2º escripturario do thesouro provincial, João Cesar Cavalcante de Albuquerque.

OS SRS. GOMES PARENTE E LACERDA mandam á mesa, afim de ser inserida na acta, uma declaração de que votavam contra o projecto n. 67.

E' igualmente approvado em 2ª discussão o projecto n. 56 deste anno, prorogando o prazo concedido a Francisco Maria Daprat, para a encorporação da companhia Edificadora.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 46 tambem deste anno, autorisando a creação de cadeiras de instrucção primaria em S. Serafim, do termo de Flores, e em Santa Cruz, do termo de Triumpho.

O SR. ATTICO LEITE : — Sr. presidente, pedi a palavra para fazer algumas considerações em ordem a justificar o projecto em discussão. Consigna o projecto a creação de duas cadeiras de instrucção primaria : uma do sexo feminino para o povoado de S. Serafim, no termo de Flores, e outra do sexo masculino para o lugar Santa Cruz, no termo do Triumpho.

Quanto á creação da primeira, entendo que devia propor ; por ficar aquelle importante povoado no termo de Flores, o qual não obstante sua grande população e antiguidade, e acharmo-nos em uma época em que tudo se faz e se promette em beneficio da intrucção, não conta hoje uma só cadeira do sexo feminino. Vê, por tanto, V. Exc. que este motivo por si só é bastante para justificar o projecto nesta parte.

Quanto á cadeira para Santa Cruz, do Triumpho, devo dizer que se acha quasi nas mesmas condições, e conseguintemente que militam em favor della as mesmas considerações.

No termo do Triumpho, Sr. presidente, temos somente uma cadeira do sexo masculino...

O SR. PERETTI : — Que frequencia tem essa cadeira ?

O SR. ATTICO LEITE : —...tem muita frequencia ; entretanto o Triumpho é um termo assás populoso, como ja tenho tenho tido occasião de dizer aqui, e tem arrabaldes muito habitados como Santa Cruz.

Ha pouco o delegado litterario respectivo pedia a creação de algumas cadeiras para alguns destes arrabaldes, sendo uma dellas para Santa Cruz, de que trata o projecto.

Não procurei ir tão longe, mas entendi que no Triumpho deveria haver mais de uma cadeira para o sexo masculino, uma vez que sendo o termo muito populoso e importante, não é possivel que continue a ter uma só cadeira, a de dentro da villa, quando existem alli muitos lugares e arrabaldes habitadissimos e em condições de terem tambem suas cadeiras.

Creio, pois, que essas razões são mais ou menos justas para mostrar a utilidade do projecto. Flores, apezar de sua antiguidade e importancia, não possue hoje uma só cadeira do sexo feminino, e o Triumpho, como fica demonstrado, tem somente uma do sexo masculino.

O SR. JOÃO BARBALHO faz ligeiras observações.

Vai á mesa, é lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão o seguinte requerimento :

« Requeiro que seja o projecto remettido á commissão de instrucção publica. — *João Barbalho.* »

Encerrado o debate, é approvado o requerimento, ficando, portanto, adiada a discussão do projecto.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 43, deste anno, autorisando a revisão do contrato feito pela provincia com a companhia Locomotora.

O SR. DOMINGOS PINTO E O SR. DARIO CAVALCANTE fazem algumas considerações.

E' lido apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte additivo :

« Apresento como additivo o projecto n. 73, que trata da compilação dos contratos da estrada de ferro do Limoeiro.—*J. de Mello Rego.* »

O SR. FELIPPE DE FIGUEIROA faz algumas observações.

A discussão fica adiada pela hora por haver pedido a palavra o Sr. Nascimento.

Segunda parte.

Continúa a 2ª discussão do art. 10 do projecto n. 54 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1875 a 1876, com as emendas apresentadas.

O SR. PERETTI :—(Não devolveu seu discurso).

O SR. J. DE MELLO REGO : — Em poucas palavras darei as explicações que exige o nobre deputado que acaba de sentar-se.

A commissão não consignou no projecto de orçamento senão verbas para despezas por ella propostas, ou para áquellas que já estavam creadas por lei, e constam do pedido feito no orçamento do thesouro.

Esta estação só pedio para aposentados e jubilados, 90.000$000, e é esta a quantia que consigna o projecto.

E' verdade que depois de feito o orçamento do thesouro, e tambem depois da abertura desta assembléa, foram aposentados diversos empregados; mas a commissão não podia pedir quota para o pagamento delles, por dous motivos : 1º porque não tinha sciencia official, isto é, não tinha pedido da quota necessaria ; 2º porque não sabia os vencimentos que cabiam a cada um dos aposentados.

Depois de dada a aposentadoria é que a repartição fiscal faz a liquidação do respectivo vencimento.

A' vista disto era possivel que a commissão consignasse quota para vencimentos de aposentados, que ainda estavam com os mesmos vencimentos dependentes de liquidação ?

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO :—As aposentadorias foram publicadas no diario official.

O SR. J. DE MELLO REGO :—Mas não veio ainda a esta assembléa o quadro dos vencimentos.

A commissão sabe que diversos empregados foram aposentados..

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO : — E sabe officialmente.

O SR. J. DE MELLO REGO :—...e sabe tanto mais quanto um delles até está perante esta assembléa tratando de melhora de aposentadoria ; mas não sabe que vencimento percebe cada um delles.

Se soubesse a quanto montam taes vencimentos, consignaria a quota necessaria, e o fará ainda se vier communicação em tempo, apresentando emendas ao projecto. Se, porem, esta communicação não vier, se não se votar quota completa, não haverá prejuizo para os empregados aposentados, porque de conformidade com a legislação de 1870, o presidente da provincia está autorisado a abrir creditos supplementares ás verbas de despezas que se esgotarem antes de findo o anno.

O SR PERETTI :— Foi uma calamidade.

O SR. J DE MELLO REGO :—O que é que foi calamidade ? A falta de quota ?

O SR. PERETTI : — Foi uma calamidade o acto das jubilações, mas emfim estão feitas.

O SR. J. DE MELLO REGO : — Não trato do acto, commissão não marcou em seu projecto quota maior que a pedida pelo thesouro.

Do que tenho dito, verá o nobre deputado que não tem razão quando pensa que o que quiz a commissão foi fazer equilibrio entre a receita e a despeza.

O SR. PERETTI :—Não foi sobre esse ponto que eu disse isso.

O SR. J. DE MELLO REGO :—Em relação ao outro ponto, a sem razão ainda é maior.

A verba de 24, destinada ao pagamento dos empregados das agencias do imposto de consumo, não careceu ser alterada pela suppressão do imposto de exportação e alargamento do de consumo.

A razão disto é facil de demonstrar.

O thesouro pedio para as agencias 24 contos, correspondente a 8 0/0 sobre a cobrança feita : a commissão propôz tambem 24 contos, calculando a porcentagem de tres e meio por cento sobre a cobrança,

O SR. PERETTI dá um aparte.

O SR. J. DE MELLO REGO : — Ouça-me o nobre deputado.

O thesouro fez o seu calculo na razão de 8 0/0 sobre 300 contos, em que calculou a renda do imposto de consumo existente ; e pedio 24 contos. A commissão, reduzindo a porcentagem, calculou sobre 700 contos, em que avalia a renda do imposto de consumo creado, e reconheceu que tres e meio por cento é equivalente a 24 contos. Portanto, conservou esta verba.

O SR. PERETTI : - Esta explicação me serve.

O SR. J. DE MELLO REGO :—Se o nobre deputado tivesse verificado isto, não alimentaria a duvida de que a commissão não quiz marcar as despezas sem outro alcance que não fosse crear o equilibrio apparente da receita com a despeza : reconheceria ao contrario que a commissão estudou, e calculou o seu trabalho, e o fez do modo o mais consciencioso.

Encerrado o debate do projecto, é approvado o artigo e a emenda n. 20, sendo rejeitada a da n. 21.

Entra em discussão o art. 11.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO :—Sr. presidente, se bem que fóra de tempo fosse discutido mais ou menos o art. 11....

O SR. PERETTI :—Não ; fallei assim incidentemente.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO : — ... todavia habilitado como estou a fazer algumas considerações a respeito do mesmo artigo, não posso e não devo dispensar me deste trabalho.

A nobre commissão do orçamento, que em um parecer procurou estabelecer como verdade, que limitou-se apenas a estabelecer as verbas de despezas consignadas na lei vigente e dar quota para aquellas que são reclamadas e exigidas pelas necessidades publicas, que finalmente procurou conseguir o equilibrio da receita com a despeza, não obstante a visivel differença de 4.794$095, que ahi se encontra...

O SR. J. DE MELLO REGO : - E' uma grande differença para que se não possa dizer que é equilibrio !

O SR TOLENTINO DE CARVALHO : — Mas a commissão affirma que consegue o equilibrio, e uma affirmativa desta ordem é bastante para que se não admitta qualquer differença que possa haver.

O SR. J. DE MELLO REGO : — O nobre deputado quer que haja igualdade cifra por cifra ?

O SR. GASPAR DE DRUMMOND :—V. Exc. veja as diminuições que se tem feito, que ja dão em resultado o equilibrio que deseja.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO : — Não faço questão das diminuições que se tem feito ; faço questão do que a commissão disse neste papel que se chama projecto de orçamento.

O SR. FELIPPE DE FIGUEIRÔA :—Nesse excellente projecto de orçamento.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO : — Na opinião autorisada do nobre deputado.

O SR. FELIPPE DE FIGUEIROA :—Não ; na minha humilissima opinião.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO :—Dizia eu, Sr. presidente, que a commissão para figurar que conseguio o equilibrio da receita com a despeza, diminuio por sua conta e risco despezas e deixou de marcar as quotas necessarias para aquellas que são imprescindiveis.

A verba marcada para o pessoal de aposentados e jubilados é pela lei vigente de 89:000$.

A commissão, não obstante ter sciencia, que eu chamarei official, porque foram publicadas no *Diario* official as diversas jubilações ultimamente

ILEGIVEL

feitas, apenas accrescentou na verba a quantia de 1:000$; entretanto que estas jubilações que aliás se disse, foram feitas com muita economia, trazem para os cofres publicos um accrescimo de de despeza de 11:151$240.

O Sr. J. de Mello Rego: — Quaes são os aposentados?

O Sr. Tolentino de Carvalho. — O nobre deputado não sabe? quer que lhe mostre?

Tenho aqui uma relação delles e satisfarei ao nobre deputado: (lê) Manoel de Miranda Castro, 2º official da secretaria da presidencia, com.... 1:105$ de vencimentos; Valeriano Bezerra Cavalcante, professor de primeiras lettras de Pesqueira, com 720$.

O Sr. J. de Mello Rego: — Este já morreu.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Farei depois a necessaria diminuição; não se apresse o nobre deputado (continúa a ler).....José Soares de Azevedo, dito do gymnasio provincial, com 1:200$; Manoel Francisco Coelho, idem, idem, com 1:200$; Joaquim José de Carvalho Siqueira Varejão, idem, idem, com 828$670; conego João José da Costa Ribeiro, idem, idem, com 829$750; Dr. Felippe Nery Collaço, idem, idem, com 1:151$161; Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado, procurador fiscal de thesouro provincial, com 3:391$300; Dr. Manoel de Figueirôa Faria, professor do gymnasio, com 725$060; Manoel Lourenço de Mattos, engenheiro, com 1:520$; João Soares Guimarães, sargento do corpo de policia, com 358$200; Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça, com 600$, e Vicente Ferreira Coelho da Silva, professor de primeiras lettras, com 450$.

O Sr. Manoel do Rego: — Falta ainda o Sr. Pinto Pessoa.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Não inclui o Sr. Pinto Pessoa, porque a thesouraria ainda não fez o calculo de quanto deve elle perceber.

Por consequencia, com todos estes aposentados tem a provincia de despender a quantia de.... 11:151$240. Tire-se desta quantia a de 2:928$200 relativa não só a um dos empregados que o nobre deputado diz que já morreu, como a outros que tambem falleceram, vê-se que a quantia precisa para pagamento dos jubilados e aposentados é ainda de 8:223$040.

Apresentarei, Sr. presidente, uma emenda a este artigo, augmentando a verba consignada, e o faço não só por ser uma necessidade urgente, como para mostrar que a commissão de orçamento, descuidando-se destas pequenas despezas, procurou mostrar á casa que tinha conseguido equilibrar a receita com a despeza.

A emenda é a seguinte: (lê)

O Sr. J. de Mello Rego: — Se são 11:000$, como augmenta só 8:000$?

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Não vio o nobre deputado que diminuio a quantia de dous contos e tantos, relativa aos empregados que falleceram. Repetirei todas as vezes que o nobre deputado quizer as considerações que acabei de fazer.

E' lida apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« N. 22 — Ao art 11, § 1º: em lugar de..... 90:000$, diga se 98:213$040 — *Tolentino de Carvalho.* »

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: — (Não devolveu seu discurso).

Encerrado o debate, é approvado o art. e rejeitada a emenda n. 22.

E' sem debate approvado o art. 12.

Segue-se a discussão do art. 13.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO: — Sr. presidente, já fiz ver mais de uma vez, (e o nobre membro da commissão de orçamento vai-se incommodando), que o orçamento não traduz o pensamento da mesma commissão contido no parecer annexo ao projecto.

Diz ella que não havia estabelecido verbas novas e apenas limitou-se a estabelecer as existentes na lei vigente. Ja demonstrei em outra occasião que a commissão autorisou e decretou logo quota para a creação de seis escolas de instrucção primaria.

Fiz ver isto por mais de uma razão: primeira porque o nobre deputado se havia manifestado mais de uma vez nesta casa contra qualquer decretação de despeza, por menor que ella fosse, attento o máo estado financeiro da provincia; e a segunda porque, como ja disse, a nobre commissão declarou que o orçamento não contem verbas de despeza senão aquellas decretadas na lei que vigora.

Não tenho presente a lei vigente; mas sei que no art. 13 que se discute ha um accrescimo de .. 2:500$, sem duvida para a impressão das obras do padre Caneca e das biographias organisadas pelo commendador Antonio Joaquim de Mello.

Não contesto, Sr. presidente, a necessidade que tem, que trazem sem duvida muita honra e gloria para a nossa provincia; mas não posso admittir que a nobre commissão, desejando cortar despezas, e apenas estabelecer aquellas mais necessarias, aquellas que exigem plena e immediata satisfação, proponha o augmento da verba de publicações e impressões com a quantia de 2:000$ para a impressão de obras que pode ser adiada.

O Sr. J. de Mello Rego: — Mas quaes são as despezas urgentes que foram preteridas por este accrescimo?

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Não digo que despezas urgentes fossem preteridas; o que estou dizendo é que a commissão affirmou que não havia estabelecido verbas novas....

O Sr. J. de Mello Rego: — Julgou essa despeza urgente e a incluio.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — .... mas somente aquellas que estão decretadas na lei vigente; entretanto foi alem....

O Sr. J. de Mello Rego: — A commissão não disse isso; disse que só tinha estabelecido verbas para despezas urgentes e necessarias.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — O nobre deputado força-me a ler de novo o paracer da commissão (lendo): « A commissão procurou finalmente o mais possivel economisar a renda da provincia, limitando a estabelecer as *verbas de despezas consignadas pelas leis vigentes*....

O Sr. Gaspar de Drummond: — Vá á segunda parte.

O Sr. Tolentino de Carvallo: — .... e a dar quota....

O Sr. Gaspar de Drummond: — E' ahi.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — ... e a dar quota para aquellas que são reclamadas e exigidas pelas necessidades publicas, etc. »

O Sr. J. de Mello Rego: — Por consequencia a commissão está coherente; não se acha em contradição nenhuma.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Acho que a commissão não pode dizer outra cousa.

O Sr. J. de Mello Rego: — Então porque censura a commissão?

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Não pode dizer outra cousa porque está defendendo um acto seu; tem este direito, eu o reconheço; mas quanto a mim não procede a razão dada pela commissão e principalmente pelo nobre deputado pelo 3º districto, que é quem tem feito maior questão da diminuição de despezas.

O Sr. Gonçalves Ferreira: — Que é terrorista.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Portanto, Sr. presidente, querendo ao menos ir uma vez de accordo com o nobre deputado pelo 3º districto com relação á diminuição da despeza, por isso que esta é a sua opinião, opinião por tantas vezes manifestada, apresento ao art. 6º a seguinte emenda suppressiva: (lê)

E' apoiada e posta conjunctamente em discussão esta emenda:

« N. 23. — Ao art. 13. — Supprimam-se as palavras — inclusive as obras em diante. S. R. — *T. de Carvalho.* »

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: — (Não devolveu seu discurso).

São mais lidas, apoiadas e postas em discussão as seguintes emendas:

« N. 24. — Sub emenda. — Deduzindo-se da verba a quota correspondente á impressão das referidas obras. — *T. de Carvalho.* »

« N. 25. — No art. 13 accrescente-se — inclusive a impressão de todos os regulamentos provinciaes em vigor e dos contratos celebrados entre a administração e as diversas empresas que funccionam na provincia. — *M. da Silva.* — *M. Peretti.* — *Dr. Manoel do Rego.* »

O SR. OLYMPIO MARQUES justifica a emenda n. 25.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA observa que a publicação das obras do padre Caneca acha-se contratada, e que portanto a respectiva despeza deve ser attendida, sendo pois de esperar que o digno autor da emenda, que diminue a verba respectiva, a retire, como parece razoavel, uma vez que não pode deixar de ser pago o serviço da impressão já contratado.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO (pela ordem: — Aceitando, Sr. presidente, a declaração que acaba de fazer o nobre deputado pelo 1º districto, peço a retirada da emenda que apresentei, aguardando-me ainda para na 3ª discussão verificar e resolver a respeito da segunda parte da mesma emenda, que se refere ás biographias organisadas pelo commendador Antonio Joaquim de Mello.

Consultada a assembléa, consente na retirada da emenda sob n. 23 e sub-emenda n. 24.

Encerrado o debate, é approvado o artigo com a emenda n. 25.

São successivamente approvados sem debate os arts. 14 e 15.

O Sr. presidente declara que tendo de entrar-se na receita, materia de importancia, e estando já adiantada a hora, proseguirá a discussão do orçamento provincial na sessão seguinte.

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 50 deste anno, contendo o orçamento municipal para o exercicio de 1875 a 1876.

São successivamente approvados sem debate os arts. 72 a 89.

Entra em discussão o art. 90.

O SR. RATIS E SILVA: — O art. 90, Sr. presidente, determina que os vereadores que deixarem de remetter os balanços e mais documentos mencionados no artigo anterior, dentro dos prazos marcados nos arts. 67 a 69, incorrem na multa de 10$000 a 300$000, de accordo com o art. 5º da lei de 31 de outubro de 1831, que será imposta pela assembléa legislativa provincial, e fará parte da receita das respectivas camaras, sendo arrecadadas como outras quaesquer multas.

Me parece, Sr. presidente, que por estas faltas não devem ser multados os vereadores, mas sim as camaras municipaes.

O Sr. Goes Cavalcante: — E quem é a camara municipal?

O Sr. Manoel do Rego: — A camara municipal não tem culpa, mas sim os vereadores.

O Sr. Ratis e Silva: — A camara municipal é quem é responsavel, segundo a lei, e não os vereadores, e por consequencia a camara municipal é quem deve ser multada.

O Sr. J. de Mello Rego: — Mas então como se faria effectiva a multa?

O Sr. Ratis e Silva: — Creio que a redacção assim não está conveniente.

O Sr. Manoel do Rego: — Está, houve proposito.

O Sr. Goes Cavalcante: — E' para sahir do bolso dos vereadores.

O Sr. Oliveira Andrade: — E' a reproducção de uma disposição de lei geral.

O Sr. Manoel do Rego: — *Ipsis verbis*; da lei geral de 31 de dezembro de 1831.

O Sr. Ratis e Silva: — Está entendido que são os vereadores que compõem a camara municipal; mas como em virtude da lei a camara municipal é quem é obrigada a remetter esses documentos, entendia eu que era a camara municipal quem devia ser multada e não os vereadores.

E depois vejo no final do art. que esta multa será imposta pela assembléa provincial.

Me parecia que a assembléa provincial, sendo um corpo legislativo, não devia intrometter-se em attribuições do poder executivo.

O Sr. Manoel do Rego: — Eu responderei ao nobre deputado.

O Sr. Ratis e Silva: — Faço estas observações com o fim de ser esclarecido. Como o nobre deputado promette vir á tribuna dar esclarecimentos eu os aguardarei. Se com elles me convencer, não apresentarei emenda alguma ao artigo; mas se não me convencer, mandarei um substitutivo.

O SR. MANOEL DO REGO: — Surprehendeu-me a impugnação do nobre deputado pelo 3º districto, ao artigo em discussão, porque a disposição nelle contida não é mais do que a reproducção do art. 5º da lei de 31 de outubro de 1831, que tive o cuidado de copiar, por que não existe na secretaria desta assembléa a respectiva collecção.

Attenda o nobre deputado: (lê)

« As camaras que não cumprirem a presente disposição, serão multadas pelo ministro e secretario de estado nos negocios do imperio nesta provincia, e nas outras pelos conselhos geraes, na quantia de 40 a 120$, paga *pro rata* pelos bens particulares dos vereadores culpados, etc. »

Portanto a commissão não fez mais do que reproduzir a disposição da lei geral, o que seria até desnecessario, por que esta lei está em vigor, mas como é pouco conhecida, serve isto para chamar para a sua disposição a attenção das camaras municipaes.

E não existe neste sentido somente esta disposição de lei geral, que não pode ser revogada por esta assembléa, mas tambem uma disposição permanente do art. 30 da lei provincial n. 79 de 10 de maio de 1839, que passarei a lêr:

« As camaras remetterão as contas documentadas.... e o orçamento da receita e despeza.... ao presidente da provincia até o dia 1 de dezembro.... sob pena de uma multa de 50 a 150$, imposta pelo presidente da provincia, e paga *pro rata* pelos vereadores, secretario e procurador, etc. »

Ora, esta lei provincial não podia revogar a lei geral, e portanto eu entendo que a multa deve ser imposta pela assembléa provincial, por quanto os conselhos geraes, a quem competia impor essas multas, em virtude da lei de 31 de outubro de 1831, são hoje representados pelas assembléas provinciaes.

O Sr. Ratis e Silva: — E essa attribuição tambem passou?

O Sr. Manoel do Rego: — Não pode deixar de ter passado; que todas as attribuições dos conselhos geraes pertencem hoje ás assembléas provinciaes; isto é ponto que não admitte controversia; basta que o nobre deputado leia o art. 1º da lei de 12 de agosto de 1834 assim concebido:

« O direito reconhecido e garantido pelo art. 71 da constituição, será exercitado... pelas *assembléas, que substituindo os conselhos geraes*, se estabelecerão em todas as provincias, etc. »

Parece-me, portanto, que tenho respondido á impugnação que o nobre deputado fez ao artigo, que até certo ponto pode ser considerado desnecessario, como já disse e repito, por que a sua disposição é de uma lei geral, em pleno vigor.

O Sr. Ratis e Silva: — Então é inutil.

O Sr. Manoel do Rego: — Não é entretanto, pois convem torna-la mais conhecida das camaras municipaes, porque é hoje muito rara a collecção de leis de 1831, e não existe, nem no archivo desta assembléa, e talvez em nenhuma outra camara, a não serem a da capital e a de Olinda; foi me preciso alguma difficuldade para tirar uma copia, e, devendo os vereadores conhecer semelhante disposição, para que saibam que incorrem nesta multa, julgou a commissão conveniente chamar para ella a attenção dos mesmos, incluindo no projecto este artigo.

E' mesmo indispensavel esta disposição para ver se assim as camaras cumprem os seus deveres. Como já tive occasião de dizer, dentre 42 camaras, apenas 9 mandaram as contas relativas ao balanço do ultimo anno financeiro e seis deixaram de remetter o orçamento para o exercicio futuro, apezar das constantes reclamações da parte da commissão.

Creio que nada mais resta-me accrescentar. Tenho mostrado o nenhum fundamento da impugnação feita pelo nobre deputado ao presente artigo.

Encerrado o debate, é approvado o art. 90.

São successivamente approvados sem debate os arts. 91 e 92.

Entra em discussão o art. 93.

O SR. GOMES PARENTE: — (Não devolveu seu discurso.)

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda.

« Supprima-se o art. 93. — *G. Parente.* »

O SR. MANOEL DO REGO: — Começou o nobre deputado pelo 2º districto estranhando que se ventilasse de novo esta questão. Parece-me que a sua admiração não tem nenhum fundamento.

E' exacto que esta assembléa consignou o anno passado um artigo na lei do orçamento municipal, reconhecendo o direito da camara de Olinda, aos foros dos terrenos existentes no municipio do Recife, o que prova que esse direito era contestado; mas devo dizer tambem ao nobre deputado que foi apenas uma disposição transitoria, por que, estando incluida na lei do orçamento, só pode vigorar durante o respectivo exercicio. Esta é a praxe adoptada, e a unica legal, e até hoje incontestada.

Agora passarei a dar ao nobre deputado a razão por que a commissão consignou este artigo nas disposições permanentes do actual orçamento municipal.

A camara municipal do Recife, suppondo que o art. 38 da lei n. 1,156 de 1874 continuava em vigor permanentemente, em data de 31 de março reclamou a esta assembléa contra essa disposição da lei. Estes papeis foram remettidos á commissão....

O Sr. Gomes Parente: — Mas fundada em que?

O Sr. Manoel do Rego: — Fundada nas razões que vou apresentar; no aviso de 27 de junho de 1865, que reconhece o seu direito, e na consulta do conselho de estado de 29 de agosto de 1866, em virtude da qual foi expedido o aviso de 8 de março de 1867. Eu me occuparei dos differentes argumentos produzidos pelo nobre deputado.

E já que o nobre deputado leu a representação da camara de Olinda, lerei parte da representação da do Recife a esta assembléa:

« Duarte Coelho, querendo garantir á camara da capital os meios de subsistencia para si, seus moradores e povoadores, doou, como consta do foral e provisão de 14 de julho de 1676 á camara de Olinda, os bens constantes do mesmo foral.

« Sendo a intenção do doador que seus bens servissem não só á camara, como aos moradores e povoadores do municipio, é concluidade que não limitou á localidade chamada Olinda, e sim a todo o terreno, que comprehendia o municipio, no qual estava então abrangido o terreno, que mais tarde formou o municipio do Recife.

« Se parece que o fim do doador foi doar o municipio, que então era o da capital, e se é justo que o seu com tanto mais razão quanto é o municipio sobre que pesam maiores encargos, e se o doador procurou acobertal-o de qualquer necessidade, é claro que é sem razão que a camara municipal de Olinda recebe os foros dos terrenos situados no municipio do Recife.

Se os bens doados para patrimonio dos municipios devem garantir aos habitantes de todo o municipio, é justo que quando o municipio se divide, se divida tambem o patrimonio, pois que elle é dado para gozo de todos os habitantes do municipio, e não para aquella parte que ficou na séde primitiva do municipio, excluindo a outra que, por força de lei, passou a formar novo municipio. »

E afinal conclue: « A camara municipal, certa da integridade e justiça, que presidem aos actos de uma corporação tão illustrada como da assembléa provincial, e de seu direito, em face do parecer do conselho d'estado, que se baseia não só na lei do paiz, como se socorre da legislação de um paiz, foco da illustração, espera que seja reconsiderado o acto da mesma assembléa do anno passado, revogado como de direito é, e concedido a esta camara o direito de arrecadação dos foros e laudemios dos terrenos e bens nelle situados, que faziam parte da doação de Duarte Coelho Pereira, em 1537. »

Tendo sido encaminhada á commissão essa representação, esta, estudando devidamente a questão, e tendo presente o aviso de 27 de junho de 1865 e a consulta do conselho d'estado, acima citada, não podia deixar de reconhecer o direito da mesma camara. Lerei parte desse aviso, que torna bem explicito e incontestavel o direito da camara municipal do Recife: « com effeito, se um terreno de marinha, se achar situado no municipio do Recife, á respectiva camara, e não á de Olinda devem pertencer os foros e laudemios, embora estivesse elle outr'ora comprehendido no foral de Olinda, porquanto *no caso de reunião de municipio, ou de transferencia de parte de um municipio para outro, ou para constituir novo municipio, os bens productivos de rendas applicaveis ás despezas communs, e os edificios e outros immoveis destinados ao uso publico, assim como quaesquer outras porções do dominio municipal publico ou privado, seguem a sorte do territorio, em que se acham situados, e ficam pertencendo aos territorios dos municipios a que são unidos, ou aos novamente constituidos.* »

Portanto, está bem claro que o governo decidio neste aviso, reconhecendo o direito da camara municipal do Recife, e em virtude do mesmo passou esta camara a cobrar esses foros e alugueis.

A camara municipal de Olinda impugnou a doutrina deste aviso do governo imperial.

O nobre deputado pelo 2º districto leu apenas os fundamentos da reclamação dessa camara, mas não leu o luminoso parecer do conselho d'estado, que lhe é inteiramente desfavoravel.

Tendo a camara municipal de Olinda reclamado, como já disse, contra a doutrina do mencionado aviso de 1865, que é verdadeiramente juridica e inconcussa, e geralmente seguida..

O Sr. Gomes Parente: — Por quem?

O Sr. Manoel do Rego: — Por todos, pois não ha um só precedente que lhe seja contrario.

O Sr Gomes Parente: — Não é capaz de citar um só autor que a siga.

O Sr. Manoel do Rego: — E' doutrina muito clara, que foi confirmada por uma luminosa consulta do conselho d'estado, e tirada do direito publico francez; e o nobre deputado sabe que quando a nossa legislação é omissa a qualquer ponto, recorre-se ao direito subsidiario dos paizes mais adiantados.

Reclamou a camara municipal de Olinda contra esse aviso nos seguintes termos:

« Os bens de que se trata, foram uma doação de Duarte Coelho em 1537, feita exclusivamente á camara municipal de Olinda, como consta do foral e provisão de 14 de junho de 1676, doação que é sustentada pela lei de 15 de novembro de 1831, art. 51 § 14, e como tal modernamente considerado, por aviso de 15 de novembro de 1853, sob n. 256, e por isso parece á supplicante que a doutrina exarada no aviso de 27 de junho de 1865 não se compadece com o espirito de rigorosa justiça, que deve presidir á distribuição e respeito aos bens de cada um.

« Os bens doados a uma camara municipal ..., certo e determinado lugar o são sem duvida pelo doador á donataria com vistas de engrandecer, ou melhorar a sorte dessa localidade..., e pois, pretender que pelo simples facto de ficarem esses bens situados em municipios estranhos, de que não cogitou a doação, fiquem tambem a esses municipios pertencentes, qualquer que seja a natureza dos bens doados, parece á supplicante uma jurisprudencia, que de algum modo fere o direito de propriedade, que não deve ser mais respeitado entre particulares do que entre corporações, e da ordem das camaras municipaes.

« Que ainda quando se queira justificar o aviso de 27 de junho de 1865, e dar lhe uma interpretação favoravel á camara municipal do Recife, os bens de que podia ser privada e esbulhada a supplicante são os chamados terrenos de marinha, mas nunca todos os bens sejam quaes forem a sua natureza, como se deduz do officio da camara municipal do Recife, já citado e junto por documentos, sendo que, por essa logica, todas as casas, quer terreas, quer sobrados, terrenos centraes e diversas propriedades, que tem a camara de Olinda, encravados hoje no municipio do Recife, ficariam á camara municipal pertencendo, e a supplicante sem cousa alguma.

« Que, tomando-se á camara municipal de Olinda os bens de que se trata, para delles fazer-se nova doação a do Recife, sem o menor respeito á intenção do doador, e nem consideração á velha cidade... a camara de Olinda não poderá occorrer ás suas necessidades, etc. »

Sendo ouvida a respeito a secção dos negocios do imperio do conselho d'estado, composta de tres, abalisados conselheiros, o visconde de Souza Franco, e os marquezes de Sapucahy e de Olinda, formulou esta a consulta de 29 de agosto de 1866 na qual dizia o requerimento:

« Vê-se que a camara municipal de Olinda, de que fizera parte, ha mais de duzentos annos o territorio, em que depois se creou o da villa, depois cidade do Recife, ainda actualmente reclama, como lhe pertencendo, *bens de raiz*, que pelo donatario Duarte Coelho, foram doados no anno de 1537 para patrimonio do municipio.

« *E vê-se que o faz sem attenção ao principio de que os bens destinados ao uso e gozo dos habitantes de um municipio são, na occasião, em que o novo municipio se separa, divisiveis para o fim a que foram destinados, de servir a todos os habitantes.*

A occasião, porem, desta questão municipal e provincial não é mais da competencia do poder geral, tendo com a promulgação do acto addicional, passado para o poder provincial, etc. »

Bem; esta ultima parte não vem nada ao caso.

O Sr. Gomes Parente. — Vem muito.

O Sr. Manoel do Rego: — A secção reconhece o direito da camara municipal do Recife, mas diz que pelo acto addicional compete ás assembléas provinciaes resolver estas questões, d'onde conclue-se evidentemente que, se lhe competisse decidir, seria plenamente reconhecido o direito inauferivel da camara municipal do Recife.

O Sr. Gomes Parente: — Logo não nos obriga.

O Sr. Manoel do Rego: — E' uma doutrina juridica, incontroversa; está bem manifestado o pensamento da secção; não ha, pois, motivos que possam justificar opinião contraria á que estou sustentando.

(Ha alguns apartes.)

O Sr. Manoel do Rego: — A secção, porem, ainda querendo tornar mais clara a sua opinião, accrescenta: « a secção porem, não julga dever dispensar-se de declarar que, sendo os bens, de que se trata, doados pelo governador da capitania para patrimonio do municipio de Olinda, que então comprehendia os habitantes do territorio, de que depois se separou uma parte para formar o do Recife, ou, segundo os termos da carta de doação das casas, que el e dito Sr. governador tinha dado a esta villa e moradores e povoadores della.... e para seu serviço *e de todo o seu povo, moradores e povoadores... não podiam estes bens deixar de partilhar-se entre os dous municipios, quando, destacando-se parte do de Olinda, formou-se o do Recife.*

« As regras fixadas nas leis francezas de 18 de julho de 1837 e 10 de março de 1838 e outras.... podem, em falta de legislação propria, servir de guia na questão, se a respeito dos propriamente bens publicos municipaes se entender que ha ainda necessidade de decisão da que esta sanccionada pelos annos, e dos outros não tiver a prescripção, confirmado as posses actuaes. »

« Não podiam estes bens deixar de ser partilhados entre os dous municipios, quando, destacando-se parte do de Olinda, formou-se o do Recife; está portanto bem manifestado o pensamento da secção do conselho d'estado, no sentido de reconhecer o direito da camara do Recife, apezar das razões adduzidas pela de Olinda; isto é bem significativo.

O Sr. J. de Mello Rego: — Sim, o pensamento desses conselheiros d'estado; agora o que não sei é se elles terão razão nesse pensamento.

O Sr. Manoel do Rego: — E' uma doutrina que não admitte contestação e demais é sustentada por tres conselheiros d'estado do quilate destes que acabei de citar: visconde de Souza Franco, e os marquezes de Sapucahy e de Olinda.

O Sr. J. de Mello Rego: — Elles podiam errar.

O Sr. Manoel do Rego: — Pois eu quero errar com estes tres conselheiros d'estado e não quero acertar com o nobre deputado.

O Sr. J. de Mello Rego. — Sem duvida.

O Sr. Manoel do Rego: — Pelo que tenho dito, é claro que a commissão, tendo diante dos olhos a representação da camara municipal do Recife, e esta consulta tão bem elaborada, não podia decidir de modo diverso porque o fez.

O Sr. Góes Cavalcante: — Então distribuam-se os bens doados tambem pelas camaras de Jaboatão e Pao d'Alho, cujos terrenos tambem faziam parte do municipio de Olinda.

O Sr. Manoel do Rego: — Não tem a menor applicação á questão o que diz o nobre deputado; nenhuma reclamação ha neste sentido.

A camara de Jaboatão não tem patrimonio nenhum, não cobra foros em parte alguma, nem a de Pão d'Alho, e demais os terrenos em questão ainda actualmente estão situados no municipio do Recife, o que prova que só a respectiva camara tem a elles direito.

Attendam bem os nobres deputados para os terrenos da doação: « .... *das casas que elle dito Sr. governador tinha dado a esta villa e moradores e povoadores della.... e para seu serviço e de todo o seu povo, moradores e povoadores.* »

A intenção do doador foi doar esses bens para beneficio de *todos os habitantes do municipio n'aquella epoca.*

O Sr. J. de Mello Rego: — De Olinda.

O Sr. Manoel do Rego: — Então o nobre deputado não attendeu ás palavras do foral que acabei de lêr neste momento.

Os moradores e povoadores do actual municipio do Recife estavam comprehendidos na doação então feita ao municipio de Olinda, representados por seus antepassados; não podem por tanto, deixar de ter o direito de gozar tambem dessa doação, na parte presentemente situada em seu respectivo municipio.

Vê-se, por conseguinte, não é ponto de controversia a doutrina sustentada pela secção do imperio do conselho de estado, que aconselharia ao governo geral a decidir deste modo, se a competencia não fosse da assembléa provincial.

A commissão, tomando na devida consideração pois, a representação da camara municipal do Recife e em vista de tão luminosa consulta, não podia deixar de resolver esta questão senão do modo por que o fez, sob pena de commetter uma grave injustiça.

O Sr. Gomes Parente: — E a lei do anno passado?

O Sr. Manoel do Rego: — A decisão tomada por esta assembléa o anno passado não pode ter o valor que lhe quer dar o nobre deputado, porque foi tomada sem haver conhecimento nem do aviso, nem da consulta, que acabei de lêr.

Eu oppuz-me ao que então disse o nobre deputado, embora não tivesse lido nem a consulta nem o aviso, por mim hoje citado.

O Sr. Gomes Parente: — Então porque se oppoz?

O Sr. Manoel do Rego: — Porque suppuz que fosse um ponto litigioso, que competia aos tribunaes decidir, visto como não tinha sciencia das decisões, que tenho mostrado a esta assembléa, nem sabia em que ponto estava a questão.

O Sr. Oliveira Andrade: — D'ahi segue-se que os outros tambem não tinham?

O Sr Manoel do Rego: — Não sei; mas creio que provavelmente assim acontecia; o que é certo é que a consulta não foi então lida nesta assembléa, nem o aviso. De certo que dá muito valor ao parecer da commissão o estar elle de accordo com a opinião de tão abalisados jurisconsultos.

O Sr. J. de Mello Rego: — Não nego á commissão o direito de ter essa opinião, mas deve ella deixar que os outros possam ter opinião diversa.

O Sr. Manoel do Rego: — Certamente, nem eu tenho a velleidade de querer impôr a minha opinião a ninguem.

Julgo, entretanto, ter demonstrado que, á vista do que acabo de expender, não podia ser outro o parecer da commissão, que sustenta a verdadeira doutrina juridica; e por minha vez quizera que os nobres deputados, que sustentam opinião contraria á da commissão, apresentassem um só argumento valioso, ou ao menos um só precedente em seu favor; estou certo de que ser lhes-ha impossivel fazel-o.

Tenho cumprido o meu dever, e justificado com argumentos irrefragaveis a opinião da commissão; entretanto a assembléa poderá resolver como lhe parecer de justiça.

Encerrado o debate, é approvada a emenda suppressiva.

O projecto, assim emendado, é approvado para passar a 3ª discussão.

Estando a hora adiantada, o Sr. presidente levanta a sessão, depois de ter designado para a ordem do dia: primeira parte — continuação da 2ª discussão do projecto n. 54 deste anno; segunda parte — continuação das materias já designadas e mais primeira discussão do projecto n. 60 deste anno.

REVISTA DIARIA.

Autoridade policial. — Por portaria da presidencia da provincia, de 16 do corrente, foi nomeado o tenente de policia Manoel Candido de Albuquerque 3º supplente do subdelegado do 1º districto dos Afogados.

Lei do orçamento provincial. — Nessa lei, hontem publicada, sob a rubrica *Parte Official*, deram se os seguintes enganos essenciaes: no § 19 do art. 16, onde se lê — venda, deve ler-se *renda*; no § 24 do mesmo artigo, onde está 2$500 por carro de quatro rodas, deve ser 25$000.

Exposição provincial. — A commissão central de exposição roga ás pessoas que pretendem remetter productos para figurarem na mesma exposição que o façam até o dia 23 do corrente, pois que, devendo ter lugar á 27 a inauguração solemne dessa festa do trabalho, mister é que sejam com antecedencia arrumados os ditos productos e predisposto o edificio para a solemnidade referida.

Classificação de escravos. — No dia 4 de julho proximo deve reunir-se, no paço da camara municipal do Recife, a junta que tem de proceder, no corrente anno, á classificação dos escravos, como determina o art. 30 do regulamento que baixou com o decreto n. 5,135 de 13 de novembro de 1872.

Mosquito. — Recebemos o n. 299 desse interessante jornal illustrado, que se publica no Rio de Janeiro. Assigna-se no escriptorio da rua da Madre de Deus n. 38, primeiro andar.

Theatro da Encrusilhada. — Deve realisar-se hoje á noite, nesse theatro, o espectaculo offerecido pela sociedade Recreio Dramatico ao conselho parochial da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica na Capunga, a favor das crianças desvalidas, que não tem meios para frequentar as escolas.

Haverá trem para a volta.

Villa do Cabo. — Escrevem-nos em 18 do corrente:

« Em uma época em que o indifferentismo religioso parece affectar ás camadas sociaes, em que grandes e profundas agitações se operam no orbe catholico, não deve passar sem deixar os traços luminosos do louvor e da abnegação o aferro que está sendo demonstrado pela população desta villa á causa da civilisação religiosa, bellamente traduzida na construcção da capella do Livramento, para a qual o obolo pecuniario e o esforço pessoal teem constituido a cooperação importante, de que ha disposto o Rvm. Fr. Caetano Sobrinho, encarregado das respectivas obras, as quaes, em cada um dos differentes aspectos que vai apresentando, parecem occultar o protesto contra os que, automatica ou scientemente, deixam se arrastar pela onda do indifferentismo.

« A circumstancia, notoria e lastimavel, do estado financeiro da epocha, vem ainda esmaltar o procedimento dos habitantes desta villa, que em crescido numero lutam com a indigencia e passam portanto uma vida de sacrificios.

« A' despeito, porém, destas convulsões do seculo, vai erguendo-se aqui, como por encanto, uma igreja, sobre os nobres auspicios de piedade christã, que acrysola as virtudes, eleva e engrandece os seus sectarios, recommenda-os á posteridade, attrahe sobre elles o brado de admiração social e torna-os dignos filhos da igreja.

« A nova, e principal em architectura, capella do Livramento será um perfeito heroismo, registrado pela mão do tempo no livro dos seculos e somente susceptivel de ser produzido pela força moral de que com justiça gozam os dedicados filhos de *Matteo de Bassy*, dotados de um genio emprehendedor, de um zelo exemplar e de amor aos melhoramentos e benficios das localidades.

« E' assim que, tendo aqui chegado no dia 18 de abril ultimo o referido missionario, no breve espaço de tempo de dous mezes adquerio perto de cinco contos de réis e conseguio levantar a capella, que já se acha em estado de receber a coberta, sendo na construcção caprichosamente observadas as regras d'arte, traçadas na planta feita pelo distincto engenheiro Fr. Francisco de Vicença, havendo escolha nos respectivos materiaes e sendo quotidianamente vistoriadas as obras pelo respectivo director, Fr. Caetano, que se esmera em apresentar um trabalho isento de irregularidades.

« Louvores, pois, aos dignos cabenses e ao capuchinho que entre elles se acha, pelo modo por que procedem nestes tempos calamitosos, em que o scepticismo religioso procura alçar o collo e a impunidade erguer se. »

As estradas de ferro e telegraphos electricos no Brasil. — No relatorio do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas lê se os seguintes trechos:

« Contavamos nos primeiros dias do anno de 1871 pouco mais de 755 kilometros de linhas ferreas em trafego o que, nada mais significava do que a nossa inferioridade, sob esta relação, em confronto não somente com as menos adiantadas nações da Europa, senão com a propria Republica Argentina....

« Certo é que, no espaço de 20 annos, pouco ou quasi nada se havia feito, e bem que nos de exemplo igual a propria França, onde a viação ferrea tão lentamente se desenvolveu, que de 1828, época da construcção de suas primeiras estradas aperfeiçoadas, até 1848, existiam em trafego pouco mais de 1,800 kilometros; a Austria, onde no mesmo periodo construiram-se 1,135; e a Belgica, que de 1835 até aquella época contava apenas 670 kilometros, nem por isso nos é permittido attribuir aos obstaculos que naturalmente surgiram, senão principalmente á falta de iniciativa particular e de séria resolução por parte dos poderes publicos, o mesquinho resultado obtido em periodo que se pode dizer tão longo para a actividade nacional.

« De 1871 até hoje foram concluidos mais 658 k 665 de estradas de ferro, dos quaes 170 k,737 pertencentes á de D. Pedro II, o que nos dá o total de 1,523k,780, numero que, segundo todas as probabilidades, dentro de dous annos será elevado a 2,222 kilometros....

....

« Não é, por certo, motivo para que nos felicitemos a abertura ao trafego de 1,465k,086 de estrada de ferro no periodo de 6 ou 7 annos, resultado que aliás representa o duplo do que se conseguio de 1852 a 1871, e que pode ser muito maior se, como é de esperar, não se demorarem as obras de outras empresas, que parecem em condições de proseguir na construcção das respectivas linhas; quaes são as da estrada Central na Bahia, do Limoeiro em Pernambuco e de Baturité no Ceará.

« Cumpre, porém, não esquecer as condições do paiz, a escassez de capitaes que nelle existe, a difficuldade de levantal-os no estrangeiro, a deficiencia que ainda temos de professionaes, e até de simples operarios, n'uma palavra os muitos obstaculos que se oppõem á rapida construcção das nossas linhas ferreas, contrastando com os amplos meios de que dispõem os Estados Unidos e outras nações, cujo exemplo, de difficil imitação, invocam todos os dias os que não levam em conta para o nosso menos accelerado progredir nesta materia, o muito que temos que organisar, e o não menos que nos cabe superar quanto ás difficuldades que naturalmente se nos oppõem.

« Se para essas nações que nos precederam na carreira, não obstante a pratica de quasi meio seculo, ainda se não proferio a palavra da experiencia no que se refere, quer á construcção, quer á administração das estradas de ferro, não é de admirar que estejamos menos adiantados, quando no Brasil data de periodo muito mais curto a applicação da actividade nacional a esse importante ramo de trabalho, que della tanto exige.

« Além das que foram já indicadas, vão sendo organisadas nas provincias outras emprezas de viação ferrea, com o favor da garantia de juros autorisados pela lei de 24 de setembro de 1873.

« De conformidade com essa autorisação tem sido concedidas até hoje garantia de juros e fiança de garantia provincial a 11 emprezas, representando a avultada quantia de 64,150:000$000 e extensão não inferior a 1,658 kilometros, a saber:

Caminhos de ferro	*Kils*	*Capitaes*
Conde d'Eu (Parahyba do Norte)	110	5,000:000$000
S. Paulo, Rio de Janeiro (S. Paulo)	232	10,650:000$000
Fortaleza a Baturité (Ceará)	100	4,000:000$000
Central (Alagôas)	100	3,500:000$000
Limoeiro (Pernambuco)	92	5,000:000$000
Thereza Christina (Santa Catharina)	112	4,000:000$000
Central, Paraguassú (Bahia)	300	13,000:000$000
De Campos aos Tombos do Carangola (Rio de Janeiro)	165	5,000:000$000
De Sorocaba á Ipanema (S. Paulo)	119	1,000:000$000
De Natal á Nova-Cruz (Rio Grande do Norte)	189	6,000:000$000
De Porto de D. Pedro II á Coritiba (Paraná)	109	7,000:000$000
Somma	1,658	64,150:000$000
Credito da lei	....	100,000:000$000
Resta		35,850:000$000

« Por outro lado, em virtude do que dispõem as leis de 17 de julho de 1871, e 10 de setembro de 1873, cuida o governo na construcção, por conta do Estado, dos prolongamentos das estradas de S. Paulo, Pernambuco e Bahia, e da linha estrategica do Rio Grande do Sul, o que representaria (na hypothese de estender se a estrada de Pernambuco até o Rio S. Francisco) não menos de 3,000 kilometros.

« Para esse fim activam-se os estudos da linha rio-grandense, sendo que já se acham terminados os de campo pertencentes a parte da mesma linha que deve prolongar-se de Porto Alegre á cidade de Uruguayana; e, tendo sido entregues e examinadas as plantas e orçamentos que dizem respeito ás linhas da Bahia e Pernambuco, foram chamados concurrentes para execução das respectivas obras, conforme o plano approvado pelo governo, segundo o qual não deve exceder a despeza a 3.000:000$000, annualmente, para cada estrada, nos termos da lei de 17 de julho de 1871..

« A Republica Argentina em fins de 1873 tinha 1,062 kilometros em trafego, 1,009 kilometros em construcção e 3,183 kilometros concedidos.

« O Brasil possue actualmente:

« *Em trafego*	1,465 k, 086
« Em construcção	1,648 k 858
« Em estudos	6,530 k, 896
« Extensão aproximada das linhas concedidas	16,333 k, 341

« Sem fallar nas linhas submarinas, a extensão das nossas linhas telegraphicas em pleno serviço era de 4,600 kilometros, mas a extensão total, em razão de haver fio duplo em muitos trechos, orçava por 6,500 kils, dos quaes mais de 1,000 concluidos e entregues ao trafego de junho do anno passado a dezembro.

« Na Republica Argentina em fins de 1873 a extensão das linhas telegraphicas era de 6,672 kils. e as dos fios de 13,227 kils. »

Surdos mudos. — São da *Nação* as seguintes linhas:

Do relatorio do Sr. Dr. Tobias Rabello Leite, director do instituto dos Surdos mudos, consta haverem sido recenseados até aqui 9,730 individuos affligidos por essa cruel enfermidade.

« Classificam-se com relação a condição social do seguinte modo:

« LIVRES	8,665
« ESCRAVOS	1,065
« Os livres são:	
« HOMENS	5,542
« MULHERES	3,123
« Os escravos são:	
« HOMENS	595
« MULHERES	470

« Distribuem-se do seguinte modo pelas provincias:

PROVINCIAS	LIVRES	ESCRAVOS
« Amazonas	23	..
« Pará	223	5
« Maranhão	280	22
« Piauhy	90	6
« Ceará	622	14
« Rio Grande do Norte	112	12
« Parahyba	238	9
« Pernambuco	365	56
« Alagôas	98	4
« Sergipe	27	3
« Bahia	910	293
« Espirito-Santo	32	5
« Rio de Janeiro	253	67
« Municipio Neutro	193	46
« S. Paulo	963	47
« Paraná	175	6
« Santa Catharina	411	12
« Rio Grande do Sul	393	23
« Minas Geraes	2,463	407
« Goyaz	675	46
« Matto-Grosso	149	12
« Somma	8,665	1,065

« Não ha ainda dados apurados sobre varias freguezias, que se distribuem do seguinte modo:

PROVINCIAS	FREGUEZIAS POR APURAR
« Amazonas	1
« Pará	2
« Maranhão	2
« Piauhy	2
« Parahyba	6
« Pernambuco	1
« Sergipe	13
« Bahia	11
« Rio de Janeiro	15
« S. Paulo	13
« Rio Grande do Sul	5
« Minas Geraes	116
« Goyaz	1
» Freg. ainda não apuradas	188

« Pelo quadro acima vê-se que a proporção dos surdos-mudos para os habitantes das seis provincias, cujo recenseamento está completo, é maior do que nos seis paizes da Europa que mais surdos-mudos contam

« São dignas de attenção as seguintes reflexões do director:

« Para chamar maior numero de alumnos para o Instituto, tenho pedido por mais de uma vez o concurso dos presidentes das provincias, dos Rvds. bispos, dos parochos, da Associação Promotôra da Instrucção, e até recorrido ás minhas relações particulares.

« Tudo tem sido em vão; e, cousa admiravel! neste paiz em que a menor migalha do thesouro publico é procurada com avidez, não tem sido aceito um só dos quinze lugares, que estão vagos, de pensionistas gratuitos, offerecidos por mim em nome do governo!

« Parece que todos duvidam da existencia de tão grande numero de surdos-mudos, ou da efficacia dos meios que temos para educal-os.

« Não poderiamos demonstrar de modo mais persuasivo a utilidade e conveniencia do projecto, pendente da camara dos deputados, para a reorganisação do estabelecimento de instrucção e educação destinado a esta infeliz classe. »

Bazar das Familias. — A este estabelecimento da rua Duque de Caxias acaba de chegar um lindo sortimento: de popelinas, chapelinas, baptistas, tapetes, extractos finos, e outros muitos artigos de modas e de gostos.

Loteria da provincia. — A que se acha a venda é a 151ª, a beneficio da igreja da Conceição dos Militares, que corre na vespera de S. João.

Casa de detenção. — Movimento do dia 17 de junho de 1875:

Existiam presos 331, entraram 5, sahiram 4, existem 332.

A saber:

Nacionaes 242, mulheres 18, estrangeiros 29, escravos 39, escravas 4.

Alimentados pelos cofres publicos 253.

A saber:

Sãos 228, enfermos 25. — Total — 253.

Movimento da enfermaria.

Teve baixa:

Francisco Mendes da Rocha.

Tiveram alta:

Luiz Ramos Pereira.

João Manoel dos Santos.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 6 de junho de 1875:

Thereza Maria de Jesus, que falleceu de anazarca; mandada pela policia.

Manoel, preto, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; marasmo.

Jovino, pardo, Pernambuco, 15 mezes, Santo Antonio; espasmo.

João, preto, Pernambuco, 15 mezes, S. José; lesão do coração.

Tito, branco, Pernambuco, 3 annos e meio, Graça; bronchite.

Lydio da Silva Moreira, pardo, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Varzea; bronchite.

— 17 —

Joanna, parda, Pernambuco, 1 hora, Bôa-Vista; espasmo.

Luiza Jacintha dos Santos Moraes, parda, Pernambuco, 28 annos, solteira, Bôa-Vista, hospital Pedro II; elephantiase dos gregos.

Virgolina, parda, Pernambuco, 7 dias, S. Antonio; tetano.

André da Costa, preto, Africa, 60 annos, solteiro, S. José; pneumonia aguda.

Ladislão Candido Meira Lima, branco, solteiro, Bôa-Vista; pneumonia tuberculosa.

Maria, parda, Pernambuco, 1 mez, Bôa-Vista; enterite.

José Felippe, branco, Pernambuco, 16 mezes, Bôa-Vista; enterite.

Alfredo, branco, Pernambuco, 2 mezes, Bôa-Vista; rheumatismo syphalitico.

CHRONICA JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE JUNHO DE 1875.

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SILVA GUIMARÃES.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, procurador interino da corôa, Doria, Domingues Silva e Souza Leão, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. Dr. secretario procedeu ao sorteio de adjuntos para julgamento dos recursos crimes.

Deram-se os seguintes

JULGAMENTOS.

Habeas corpus.

Paciente Joaquim Fernandes Braga. — Ficou adiado até que cheguem as informações do juizo municipal da comarca do Bom Conselho.

Paciente Antonio Borges. — Negou-se a ordem preventiva, visto como no caso vertente ella não podia ser solicitada, por já estar decidida por juiz competente, e em recurso competente a mesma questão, puramente civel, do qual senão pode admittir mais recurso algum.

Recurso de fallencia.

Recorrente o juizo commercial, recorrido Antonio José Vieira. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Doria. — Não se tomou conhecimento do recurso por não constar dos autos a prisão do réo.

Recorrente o juizo do commercio, recorrido Valentim do Valle Lobo. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Souza Leão. — Negou-se provimento.

Appellações crimes.

Do Limoeiro. — Appellantes Antonia Maria de Jesus, Josepha Maria de Jesus e outras, appellada a justiça. — A novo jury.

Do Limoeiro. — Appellante o juizo, appellada Joanna de Souza Gaião. — A novo jury.

Do Cabo. — Appellante José da Silva Cysneiro Guimarães, appellados Manoel da Rocha e outro. — A novo jury.

Sendo 2 horas da tarde o Sr. presidente prorogou a sessão para julgar os seguintes:

Aggravo de instrumento.

N. 23. — Da Independencia. — Aggravante Viriato Anselmo Pereira de Lucena, aggravado Manoel José Machado. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Almeida Albuquerque. — Deu-se provimento ao aggravo.

Aggravo de petição.

N. 150. — Aggravantes Caldas Santos & C., aggravado o juizo do commercio. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Domingues Silva. — Negou se provimento.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellações crimes.

Do Pilar. — Appellante Ulysses Theodolino da Silva Jurema, appellada a justiça.

Do Cabo. — Appellante Nomeriano Alves da Silva, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellação commercial.

De Mamanguape. — Appellante o administrador

ILEGIVEL

da fallencia de José Augusto do Amaral, appellados Manoel Gomes Moreira e José Gomes da Silveira.

Appellação civel.

De Maceió.—Embargante a baroneza de Jaraguá, embargado o Dr Francisco Pinto Pessôa.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta :

Appellações commerciaes.

Do Recife.—Appellante Manoel da Silva Pontes, appellado Luiz Antonio de Siqueira ; embargantes Pereira da Cunha & Irmãos, embargados os administradores da fallencia de Martins & Leopoldo.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Doria

Appellação civel.

Do Recife.—Appellantes Barbosa & C., appellados Anna Rita Pessoa da Gama e outros.

Do Sr. conselheiro Doria ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellante Manoel da Silva Pontes, appellados Okell Bindloss & C.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão :

Appellação crime.

De Porto Calvo.—Appellante o promotor, appellado Manoel Henrique Caboclo.

Appellação civel.

De Santo Antão.—Appellante o juizo, appellado Romão, por seu curador.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Appellação crime.

Appellante o juizo, appellado Jeronymo José Bezerra.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Appellação civel.

Appellante a fazenda nacional, appellado o Dr. Antonio Domingues da Silva.

Diligencias.

Ao Sr. desembargador procurador da corôa :

Appellação civel.

Appellantes os religiosos do Carmo, appellada D. Joaquina Rosa de Sant'Anna.

Ao Dr. curador geral.

Appellações civeis.

Appellantes D. Cosma Tavares de Vasconcellos e seus filhos, appellado Felippe, por seu curador ; appellantes Antonio Xavier de Andrade e outro, appellados Antonio Vaz da Silva e outros.

O Sr. desembargador Souza Leão mandou a uma diligencia

Appellação civel.

Appellante a companhia pernambucana, appellado Francisco Tavares da Costa.

Está para ser julgada

Appellação civel.

Appellante Luiz Vital Coelho dos Santos, appellado José Francisco Xavier de Mello.

DISTRIBUIÇÕES.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago por substituição :

Do Recife.— Recorrentes Francisco de Paula Gonçalves da Silva e outros, recorridos o juizo e Manoel Peregrino da Silva e outros.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva :

De Nazareth.—N. 229.—Recorrente o juizo, recorrido Secundino Guedes Espindola.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

N. 300.—Da Palmeira dos Indios.—Recorrente o juizo, recorrido José Guilherme da Silva.

Do Recife (por substituição).—Recorrente o juizo e Manoel da Silva Neves, recorridos Emilio Xavier Sobreira de Mello e outros.

Ao Sr. desembargador Doria :

Do Bom Jardim.—N. 301.—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Tavares de Mello.

Da Independencia.—Recorrente o juizo, recorridos Manoel José da Luz e outros.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva :

N. 228.—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Joaquim do Nascimento.

De Cimbres.—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Lopes Ferreira.

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

Do Buique.—N. 303.—Recorrente o juizo, recorrido João Jovino de Araujo Lima.

Do Recife.—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Marcelino do Amaral.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

De Bom Conselho.—Appellantes Antonio Nunes Vieira e outros, appellado o juizo.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Do Recife.—Appellante Antonio Lourenço, escravo do visconde de Suassuna, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

De Porto Calvo.—Appellante o promotor, appellada Ignez Francisca Pinheiro.

De Bezerros.—Appellante o juizo, appellado Manoel Joaquim de Sant'Anna.

Ao Sr. desembargador Doria :

Do Catolé do Rocha.—Appellante o juizo, appellado Manoel Antonio do Nascimento.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva :

De Bom Conselho.—Appellantes Manoel Correia da Silva e outro, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

De Bom Conselho.—Appellante Alexandre Freire, appellada a justiça.

Appellações civeis.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Da Escada.—Appellante o capitão José Sancho B. Cavalcante, appellado José Valentim Vieira de Mello.

Ao Sr. desembargador Motta :

Do Recife.—Appellante Francisco Marcelino do Amaral, appellado Francisco Rodrigues dos Santos

Ao Sr. desembargador Doria :

Do Recife.—Appellante Antonio Gomes de Miranda Leal e outros, appellados os mesmos.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva :

De Ipojuca.—Appellantes o major Paulino Pires Falcão e sua mulher, appellados o barão de Campo Alegre e sua mulher.

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

De Bom Conselho.—Appellante Januario Rossi, appellado Salvador Matorilli.

Conflicto de jurisdicção.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Conflicto entre os juizes de direito da provedoria e o dos feitos da fazenda.

Encerrou se a sessão ás 2 1/2 horas.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 17 DE JUNHO DE 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario Olinto Bastos, Lopes Machado, Pedro Cascão, e o Sr. supplente Alves Guerra, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE.

Officios :

Do presidente e secretario da junta dos corretores, em resposta ao do tribunal, de 14 do corrente.—Mandou se archivar.

Foi á rubrica o livro diario da companhia de seguros maritimos e terrestres Indemnisadora.

DESPACHOS.

Requerimentos :

De A. Martins & C., pedindo certidão da nomeação de seus caixeiros Laurentino Cavalcante de Albuquerque, Lisardo Bogéa dos Anjos e Miguel Correia do Amaral.—Como requerem.

Do English Bank of Rio de Janeiro, solicitando que se certifique o tempo durante o qual foram fiscaes da moratoria de Antonio Joaquim de Vasconcellos, os credores Manoel José da Silva Mafra e Pedro Cascão.—Na forma pedida. Não votou o Sr. Pedro Cascão.

De José Antonio da Cunha Guimarães, Francisco Ribeiro Guimarães e Luiz Maria Ribeiro Guimarães, requerendo que se annote em seu contrato que a firma social é Cunha Ribeiro & C. e não Guimarães Ribeiro & C., por haver outro igual.—Informe a secretaria.

De Bernardino de Vasconcellos, corretor geral desta praça, apresentando certidão da nova fiança por elle prestada.—Remettido á secretaria para os fins convenientes.

Da directoria do Banco commercial de Pernambuco, pedindo que se authentique o exemplar junto dos seus estatutos, conferindo-se com o original que se acha archivado, afim de serem os mesmos estatutos registrados.—Adiado.

Da mesma directoria, satisfazendo o parecer fiscal, para serem registrados os seus estatutos e carta imperial de autorisação.—Diga a secretaria.

Da secretaria, informando a petição de Ferreira Guimarães & C., que solicitam o registro do seu contrato. — Procedem a informação da secretaria *in totum*, e o parecer fiscal quanto á segunda parte, relativamente á não inclusão do nome do caixeiro João Ferreira da Silva, no contrato.

COM PARECER FISCAL.

Petições :

De Domingos José da Cunha Lages e João Domingos da Cunha Lages, registro do seu contrato.—Proceda o parecer fiscal.

De Francisco Joaquim Ribeiro de Britto e Corbiniano de Aquino Fonseca, registro do seu distrato.—Informe a secretaria.

Do Barão do Livramento, director da companhia Canal de Goyanna, registro dos estatutos da dita companhia. — Proceda-se ao registro pedido, nos termos da lei.

Não havendo mais nada a despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ás 1 e meia horas.

MEDICINA

Medicina dosimetrica.

II

M. Amedée de Latour, na união medica, deu o grito de alarma aos medicos da geração actual nestas memoraveis phrases : « a medicina actual « se tem desviado do seu caminho natural ; ella « perdeu de vista seu nobre fim, aquelle de alliviar ou curar. A therapeutica foi lançada sobre « o ultimo plano. Sem therapeutica entretanto o « medico não é senão um inutil naturalista, passando sua vida a reconhecer, classificar e desenhar as molestias do homem. E' a therapeutica « que eleva e ennobrece nossa arte ; só por ella « existe um fim » e Burggraeve ajunta, que « só « por ella esta arte póde se tornar uma sciencia. »

As palavras de Amedée de Latour não ficaram estereis no campo da sciencia, onde o scepticismo tinha revolvido todo o terreno, sem deixar, sequer, um pequeno arbusto para abrigar os organicistas, scepticos por natureza.

O scepticismo é tão fatal para a sciencia, como para as crenças ; sem fé não se póde aspirar ao futuro, sem futuro não ha progresso, que é a lei indefinida da humanidade. A escola anathomo-pathologica é responsavel ainda pelo scepticismo dos medicos da geração actual, que ao lado do doente cruzam os braços e esperam. Elles não se podem queixar dos homœpathas, que empregam a medicação espectante disfarçada ; um e outro esperam que as forças do organismo reajam contra a causa morbifica. Nenhum medico tem direito de se abster perante um doente ; a natureza e a sciencia fornecem os meios, a elle cabe escolher e empregá-los com intelligencia e opportunidade. Não é bastante dizer ; eu não creio, eu sou sceptico em therapeutica, a questão é de vida ; se fosse sua propria existencia que já periguasse, elle poderia fazer acto de incredulidade ; mas com a vida dos outros não se zomba.

O Sr. Burggraeve, iniciador da medicina dosimetrica, estabeleceu uma lei importante para o tratamento das molestias, isto é, *para as molestias agudas um tratamento energico, para as chronicas um tratamento lento*. Os allopathas fazem o contrario. O bom senso nos diz, que é melhor se oppor as lesões, do que ter de as combater depois. O fim da medicina é alliviar os soffrimentos do paciente, os allopathas substituem nova molestia a outra molestia ; demos um exemplo : na pneumonia franca, depois da sangria, empregam elles o tartaro emetico em alta dóse ; curam sem duvida a pneumonia, deixando ao doente uma gastrite medicamentosa, que será o ponto de partida para mil soffrimentos futuros. Um velho, dizem, representava o medico como muito humilde criado da natureza, seria muito mais conveniente representa-lo como seu senhor, como seu domador.

Mas para isto é preciso que o medico não seja timido, que tenha em suas mãos armas de precisão, para não se aterrar com o inimigo. As armas de precisão da therapeutica são os alcaloides e arseniatos ; com dóses mathematicas o medico sabe o que dá e o que deve esperar.

Dr. Pereira da Silva.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR.

RECIFE, 19 DE JUNHO DE 1875.

O JANTAR DO DIA 11.

A reunião dos *provincianos* á 11 do corrente no salão da Associação Commercial, foi mais um pretexto para manifestações hostis ás nossas instituições monarchicas, do que um banquete politico em honra ao Sr. de Villa-Bella pela sua feliz volta da Europa.

Desde os cartões de convite, que foram distribuidos para aquella *festa civica*, até o brinde á S. M. o Imperador, *por ser de estylo*, tudo denota claramente que o grupo da *Provincia* se afasta da constituição para adherir os principios republicanos.

Nos cartões de convite o directorio daquelle grupo servio-se do mesmo emblema, de que usaram em 1789 os partidarios exaltados da republica franceza. A imagem da liberdade ornada com um barrete vermelho (bonet rouge) symbolo da revolta dos soldados contra seus officiaes estava estampada nelles como que para bem demonstrar qual o fim da reunião.

E como se este facto não fosse por si só bastante para provar os intentos dos amigos do Sr. Villa Bella, quasi todos os seus mais intimos, nos brindes que dirigiram, tomaram a cargo acabar com as duvidas, que por ventura apparecessem.

Os Srs. Drs. A. de Siqueira, seu genro, Arminio Tavares e Amynthas, seus parentes, José Mariano, e outros, proclamaram altamente a revolução, e não fizeram mysterio daquelle contra quem ella devia dirigir-se.

Em seus discursos exaltados não pouparam a pessoa augusta do chefe da nação, e attribuiram-lhe toda a sorte de males, que em sua *alta sabedoria* affligem o Brasil.

Para prova do que dizemos vamos transcrever alguns topicos daquellas *peças oratorias* que, apezar de modificadas para terem publicidade na *Provincia*, ainda muito se resentem do republicano ardor com que foram proferidas.

Em um brinde á *grande revolução nacional que será inevitavel*... disse o Sr. Antonio de Siqueira :

« Sim, meus senhores, se o partido liberal tem hoje diante de si um poder illegitimo e omnipotente, e vê se sem meio legal de fazel-o cahir, sem outro recurso, que a revolução armada, a culpa é delle mesmo (grande sensação)..........

....

« Essas mil cadeias são movidas lá em suas extremidades por sete ministros, que não governam pelo voto do povo brasileiro, mas sim pela confiança exclusiva do imperador, que não é, senhores um delegado da nação, porque o seu poder é hereditario (vivos applausos.)

«A soberania do povo não existe, portanto, no Brasil. O poder hereditario, além de supprimil-a, escarnece della, fazendo nos pagar por centenas de contos um simulacro de representação, que é um insulto ao povo brasileiro (muitos apoiados.)

« E este poder hereditario, que nos governa, tem perturbado e perturbará ainda a nossa paz, jogando a nossa fortuna e as nossas vidas lá no rio da Prata, com um systema de intervenção na vida domestica das republicas, e que tem *por fim desacreditar esta forma de governo em proveito da monarchia* (muitos apoiados)..........

....

« O que nos resta, senhores ?

« Aceitará o partido liberal o convite do imperador para servir de instrumento ao seu dominio ?

« A previdencia e o patriotismo obrigam-no a recusar este presente funesto (applausos.)

« O imperador aceitará as condições da liberdade ? Consentirá, que se revire esta pyramide para governar a nação, e não elle ? E' contra a natureza do homem, e contra os precedentes da historia politica dos outros povos, (apoiados.)

« O que restará então ao partido liberal e a nação brasileira ?

« Se o rei resiste saudemos todos, liberaes pernambucanos, a grande revolução nacional, que será inevitavel... (numerosos apoiados, acclamações prolongadas, vivas ao orador.) »

O Sr. Arminio Tavares, saudando a idéa democratica, comprova o que acima dissemos, isto é, que o fim da reunião não foi uma festa ao Sr. de Villa-Bella. Eis como elle se exprimio :

« *Esta idéa, senhores, que nos agrupa em torno desta mesa, não é certamente um pretexto transitorio de reunião, é a nossa bandeira politica, é o laço que nos cerra nas fileiras do combate contra um adversario implacavel, irreconciliavel* »(apoiados.)

....

« E, principalmente hoje, meus caros correligionarios, quando um governo audaz e execravel aniquila as nossas instituições livres para sobre suas ruinas fundar um *templo*, um throno omnipotente, (apoiados) cumpre, mais que nunca que nós, democratas sinceros, não esmoreçamos, antes redobremos os nossos esforços, as nossas energias na luta em que perigam os principios da democracia, para salval-os, para garantil-os contra os ataques, as aggressões de seu inimigo,—insoravel, liberticida.

« Applausos. »

« Esse inimigo, a que alludo, senhores, é o governo pessoal, o cezarismo — que, violento e insidioso, comprime a liberdade, simulando respeito e attenção á idéa democratica..........

....

« Que os nossos chefes, pois, formulem um programma claro e definido e prescrevam-nos as regras da acção (apoiados numerosos.) »

O Sr. Amynthas, brindando a imprensa liberal desta provincia, disse :

Avante ! athletas da liberdade ! Se, muito se tem feito, muito mais ainda resta fazer ; porque o imperador não quer acreditar, que só apoiada na liberdade a sua dynastia póde firmar-se em terras da America... (apoiados).

Fé em Deus, e no futuro ! !...

E' com o exercicio legitimo e reflectido desse direito de fallar livremente pela imprensa, que as verdadeiras idéas liberaes hão de fructificar em todos os cantos do imperio ! (Muitos apoiados).

....

E' com o exercicio deste direito que se ha de fulminar e confundir os altos corruptores do paiz !... (apoiados).

« E' finalmente com o exercicio desse direito, que se ha de illustrar a verdadeira opinião, destinada a julgar em ultima instancia, a causa da soberania nacional contra o absolutismo, no dia da reconquista de nossas liberdades, pela revolução armada, se a não quizerem pacifica ! !.... (applausos, muito bem).

O Sr. José Mariano, em seu brinde á agricultura e ás artes, concluio assim :

« A constituição que proclamou a irresponsabilidade da corôa, tambem proclamou a inviolabilidade dos direitos do povo, (muito bem !) principio de soberania estampado na declaração dos direitos do homem da revolução de 89, (muito bem !)

« Não venho crear uma theoria nova ; paladinos da liberdade, mais amestrados do que eu, já sustentaram-n'a com vantagem, (apoiados !)

« Não venho contestar que se deva defender as prerogativas da corôa ; quero tambem que não sejam caladas as prerogativas do povo ! (muito bem !)

« Se a corôa fere a inviolabilidade dos direitos do povo, porque razão ha de prevalecer o artigo da constituição que diz ser a pessoa do rei inviolavel e sagrada, quando a corôa desrespeita e ataca a soberania nacional, a inviolabilidade dos direitos do povo ? (muito bem, muito bem !)

« Se a constituição serve para defender a pessoa do rei, sirva tambem para cobrir o povo ; se, porem, o rei não respeita a constituição, nós, os representantes do povo, nós, o povo tambem podemos estigmatisar sem subterfugios a illegal politica da corôa, (muito bem).

« Denunciemos, bem alto, ao paiz que desde 1868 vivemos sob a dictadura, que absorveu todos os poderes e os transformou em um só, com o qual o imperador reina, governa e administra um povo de escravos na livre America ! (muito bem, muito bem !)

« O desespero lavra profundo no paiz (apoiados) e afinal chegará o dia em que uma só explosão da mina popular ha de arrasar as cidadellas d'onde tem sahido o despotismo ! (muitos applausos).

Vou concluir, Srs., erguendo um brinde aos agricultores e artistas desta provincia, dous baluartes do partido liberal que não se rendem (muito bem, muito bem) ; phalanges da liberdade que pelo supremo direito dos povos, (apoiados) hão de preservar a nação brasileira do escravisamento a que quer condemnal-a o absolutismo de facto que nos rege, (apoiados, muito bem).

« Saúdo os artistas e agricultores como obreiros de nossa regeneração social. (Bravos, bravo ; applausos prolongados ; o orador é abraçado por seus amigos).

Muitos outros oradores abundaram em considerações da mesma ordem.

Veja portanto o partido liberal de Pernambuco até onde o querem levar os seus intitulados directores

Abyssus, abyssum invocat.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Perseverança Brasileira, ao publico.

Na gazetilha do *Jornal do Recife*, de 18 do corrente, deparei com uma noticia relativa á partida para o Pará, do agente geral da *Perseverança Brasileira*, Sr. Santos Paulista, e com a declaração de que ficará substituindo a esse delegado da companhia, o Exm. Sr. Barão de Nazareth.

A estranheza, senão o assombro que me causou tal noticia, traz-me á imprensa para esclarecer ao publico e ao mesmo tempo ao Exm. Sr. Barão de Nazareth, sobre essa substituição que de modo algum póde ser effectiva, sem assentimento meu e minha proposta á direcção geral da referida companhia.

Estando aqui na qualidade de gerente local da agencia da *Perseverança Brasileira*, a mim, *exclusivamente a mim*, pertence a faculdade de effectuar os contratos que porventura, sejam propostos pelos que quizerem subscrever-se na associação, que tenho a honra de representar nesta provincia.

O Sr. Santos Paulista, que no caracter de agente geral no Pará, veio a esta cidade de passagem, não podia realisar contrato algum sem prévio consentimento ou approvação minha, a menos que não quizesse exorbitar das funcções que lhe foram delegadas pela companhia, e perturbar-me, com desrespeito aos principios de ordem hyerarchica, como aos mais comesinhos preceitos da mais trivial civilidade.

Sem embargo, S. S. limitou-se a entregar-me uma missiva do Sr. director gerente, em que m'o apresentava, e desenvolveu a sua actividade já distribuindo prospectos e estatutos, já annunciando o seu escriptorio ou residencia, já solicitando e pedindo ás pessoas a que era apresentado que se subscrevessem na companhia.

Podera eu perfeitamente peiar tanta desenvoltura, mas em primeiro lugar o respeito á dignidade de minha posição, em segundo o amor ao progresso e engrandecimento da associação de que sou delegado, e depois o receio de levantar um alarma que talvez não fosse concentaneo com as conveniencias da companhia, conservei cerrado e proposital silencio, deixando que aquelle agente se expandisse á vontade, até que a voz do interesse proprio e o amor ao bom desempenho do seu encargo lhe deixassem ouvir o brado do dever e os dictames de sua consciencia.

Mal, avisado andei, estou vendo agora, pois que o Sr. Santos Paulista, não contente de evadir a esphera que é somente minha, abusou da benevolencia e cavalheirismo que a seu respeito usei, e ultrapassou as raias do possivel, usurpando direitos que lhe não pertenciam, e creando para poder delegar attribuições que por seu turno elle não havia recebido de sua committente.

Aos agentes compete escolher um ou mais substitutos que os representem nas localidades que deixam depois de percorrerem ; e offerece-los á ponderação e approvação da direcção geral, mediante fiança na forma dos estatutos da associação.

Ora, o Sr. Santos Paulista não era sequer agente nesta provincia, e quando o fosse, estaria sujeito á minha gerencia, e como tal impossibilitado de nomear por si, como o fez, um substituto.

Como, pois, pode aquelle seu agente, cujo destino e pereferia circumscreve-se á provincia do Pará, nomear *ex-cathedra* um substituto que o represente interinamente durante a sua viagem ao Pará, isso tanto mais quando eu ainda aqui me acho ! ?

Estou certo de que o Sr. Barão de Nazareth ignorava o caracter em que estou nesta cidade, e quando o não fosse, ignorava pelo menos que para ser válida a escolha de S. Exc para substituir ao Sr. Paulista, eram precisos os requisitos que deixei apontados.

E' por isso, e em attenção do publico, que seguramente leu a noticia do *Jornal do Recife*, que me apresso em fazer estas linhas, afim de que nem S. Exc. proceda sem conhecimento de causa, e nem o publico supponha que a minha nomeação para gerente local nesta e na provincia da Bahia, por parte da companhia *Perseverança Brasileira*, seja uma cousa nulla.

Cumprido este dever, e satisfeita esta a necessidade que me foi imposta por mais de uma elevada consideração, faço ponto aqui, aguardando os ulteriores factos.

Aproveito o ensejo para participar ao publico que o escriptorio da gerencia é á rua do Crespo, no gabinete de advocacia do Illm. Sr. Dr. Fenelon Alcoforado, onde poderei ser encontrado para os misteres do meu cargo.

Recife, 19 de junho de 1875.

O gerente local,

Bachrel *A. Cardoso de Menezes.*

Febres.

E' do conhecimento de todos que, para cortar a um accesso de febre, o sulfato de quinina não tem rival. E' uma verdade um facto incontestavel. Mas quando se trata de febres antigas que pouco e pouco esgotam o doente, o sulfato de quinina não tem mais a mesma acção ; occasiona a surdez, zunidos nos ouvidos e sobretudo [illegible] no estomago, muitas vezes até graves affecções do figado.

Aconselhou-se contra as febres antigas um grande numero de preparações : os pós de quina, o vinho de quina, etc. Desgraçadamente os vinhos de quina são muito infiéis, porque nunca contêm a mesma proporção de principios activos ; a maior parte das vezes são quasi inerteis.

Uma excellente preparação para combater as febres, é o *quinium labarraque*. Este vinho contém sempre em proporção constante os principios aromaticos e activos dos melhores quinas ; nunca tem os inconvenientes do sulfato de quinina.

Nos paizes onde ha febres, o *quinium labarraque* é um preservativo certo. E' bastante tomar pela manhã um copinho, para ficar garantido contra estas molestias.

O Dr. Hudellet, medico em chefe do hospital de Bourg, que habita um paiz pantanoso, onde as febres são muito frequentes, affirma que todos aquelles a quem elle deu *quinium* como preservativo, nunca foram atacados da febre. « Setenta febres diz elle, tratadas pelo *quinium*, foram dissipadas antes da terceira dóse. »

O Dr. Waho, nas regiões febris da Argelia, administra constantemente o *quinium* e chegou a obter os mesmos resultados como o Dr. Hudellet.

Quando a febre typhoide reinou em Bruxellas em fins de 1868, diversos jornaes de medicina da Belgica e da França constataram que o *quinium labarraque* tinha prestado grandes serviços não só como preservativo, mas como tambem para curar a febre typhoide, e sobretudo para facilitar a convalescença.

Quando se tem de curar uma febre antiga e persistente, convém tomar cada dia tres a quatro copinhos do *quinium labarraque*. Ao cabo de pouco tempo, a molestia é com certeza vencida.

Póde-se dizer hoje como uma verdade incontestavel que não ha indisposição continua sem um principio febril, do qual aquelle que soffre a maior parte das vezes não tem conhecimento, mas que nem por isso deixa de existir. Por isso, as pessoas fracas, debilitadas, seja por consequencia de molestia, os adultos cançados por um crescimento rapido de mais, as raparigas que tem difficuldade em se formar e a se desenvolver, estão sempre submettidas a uma acção febril continua. E' nestes casos que o *quinium labarraque* póde ser administrado com a certeza de um exito completo. Nas convalescenças, o *quinium* é o tonico por excellencia : junto com as *pilulas de Vallet*, produz effeitos maravilhosos.

Emfim, para provar de uma maneira incontestavel o merito do *quinium labarraque*, basta dizer que este medicamento foi approvado pela academia imperial de medicina de Paris, sendo o seu inventor premiado com uma medalha de primeira esse na exposição universal de 1855.

N. 330.—O senso commum nos adverte e ensina que, quando o craneo produz somente cabellos ralos e imperfeitos, requer e exige uma applicação que vigore e não relaxe. Este requisito acha-se admiravelmente reunido no *Tonico Oriental*, cujos ingredientes são por condição e natureza fortalecentes e vigorantes, e como todos elles são escrupulosamente escolhidos do reino vegetal, não podem como essas preparações compostas de mineraes, fazer damno algum á construcção do cabello, nem tão pouco á saude, nem envenenar a cutis. Muitas dellas ha que pretendem possuir certas propriedades obscurecentes e são prejudiciaes á saude e mui frequentemente o resultado de seu uso torna-se bastante perigoso e até fatal. Nenhuma preparação do dia, dá ou outorga tanto brilho, elasticidade ou riqueza de vista aos cabellos como o—*Tonico Oriental*

L. T. PIVER * Parfumerie spéciale. A base de Lait d'Iris.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 18 de junho de 1875.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Assucar mascavado purgado—1$900 por 15 kilos.
Desconto de letras — a 12 0/0 ao anno.

Candido Alcoforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 17. . .	572:310$844
Idem do dia 18 . . .	26:253$212
	598:564$056

Descarregam hoje 19 de junho de 1875

Barca allemã — *Sophie* — (atracado) varios generos para alfandega.

Brigue inglez — *Amine* — farinha já despachada para o 1º ponto.

Lugar inglez — *Petunia* — (atracado) bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 17 DE JUNHO DE 1875.

Para os portos do exterior

— No vapor inglez *Lalande*, para Liverpool, carregaram : Rodrigues & Martins 394 saccos com 29,550 kilos de assucar mascavado ; Simpson & C. 2,000 ditos com 150,000 ditos de dito ; J. F. Martins 124 ditos com 9,300 ditos de dito ; B. R. Amorim 600 ditos com 45,000 ditos de dito.

— No vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, para o Havre, carregaram : H. Lebebour & C. 1 sacco com 59 1/2 kilos de café, 108 saccas com 8'057 ditos de algodão e 100 couros salgados com 1,200 ditos ; Penna Junior & C. 2 saccos com 112 kilos de café.

— No brigue portuguez *Soberano*, para Lisboa, carregaram : Amorim Irmãos & C. 175 saccos com 13,125 kilos de assucar branco e 25 ditos com 1,875 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Activa*, para o Porto, carregaram : J. J. G. Beltrão & Filho 1 barrica com 112 kilos de assucar branco e 1 sacco com 60 ditos de café.

— No brigue portuguez *Novo Paquete*, para o Porto, carregou : A. L. Vieira 12 pranchões de amarello.

— Na barca portugueza *Nova Sympathia*, para o Porto, carregaram : G. Lobo 65 pipas com 6,240 litros de mel ; M. Fernandes 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho nacional *Principe*, carregou : L. J. S. Guimarães 200 barricas com 14,831 kilos de assucar branco.

— Para Maranhão, no vapor nacional *Ceará*, carregaram : P. C. Maia & C. 20 barricas com 2,391 kilos de assucar mascavado.

— Para o Natal, na barcaça *Maria Isabel*, carregaram : J. A. G. Pires Junior 2 barricas com 176 kilos de assucar refinado : para Tabatinga, Amaral & Valente 2 ditas com 120 ditos de dito

— Para Mamanguape, na barcaça *Boa Esperança*, carregaram : B. Gomes & C. 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado.

— Para Mossoró, na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregaram : B. Gomes & C. 2 barricas com 130 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 17. . .	10:689$521
Idem do dia 18 . . .	738$719
	11:428$240

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 17. . .	33,079
No dia 18.	
Primeira porta . . .	270
Segunda porta . . .	77
Terceira porta . . .	206
Trapiche Conceição . . .	
	33,632

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 17. . .	19
No dia 18. . .	
	19

NAVIOS ATRACADOS

No dia 18. . . .	1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 17. . .	[illegible]
Idem do dia 18 . . .	770$869
	[illegible]

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 17. . .	[illegible]
Idem do dia 18 . . .	5:738$236
	67:792$111

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 1 a 16	2:113$469	
Idem do dia 17	119$236	
		2:232$705
Bacalhão, etc.		
Rendimento de 1 a 16	1:765$388	
Idem do dia 17	$	
		1:765$388
Generos de estiva.		
Rendimento de 1 a 16	1:992$798	
Idem do dia 17	349$136	
		2:341$934
Farinha de trigo, etc.		
Rendimento de 1 a 16	3:210$764	
Idem do dia 17	$	
		3:210$764
Fumo, etc.		
Rendimento de 1 a 16	2:056$910	
Idem do dia 17	162$946	
		2:219$856
Vinagre, etc.		
Rendimento de 1 a 16	278$460	
Idem do dia 17	$	
		278$460
		12:049$107

Thesouro provincial de Pernambuco, 18 de junho de 1875.

O escrivão,
J. C. M. Silva Santos

MOVIMENTO DO PORTO.

No di 18, não houve entrada nem sahida.

EDITAES.

Secretaria do gymnasio pernambucano, 18 de junho de 1875.

Por esta secretaria se declara aos pais, tutores e correspondentes dos alumnos deste instituto, que do dia 22 do corrente principia a correr o prazo de 8 dias, dentro do qual tem de ser paga a pensão dos mesmos, correspondente ao trimestre de julho a setembro do corrente anno.

O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella

Edital n. 46.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, para conhecimento de quem interessar possa, que vai á praça perante a junta deste thesouro, no dia 23 do corrente, por tempo de um anno, o custeio da illuminação publica da cidade de Goyanna, para ser arrematada por quem menos fizer ; servindo de base o preço de 278 rs diarios por cada lampeão.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico o presente por este *Diario*.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 15 de junho de 1875.

No impedimento do secretario
O official,
Luiz Epiphanio de Souza.

— O procurador fiscal do thesouro provincial de Pernambuco, declara aos devedores de decima de freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, constantes da relação abaixo transcripta, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da publicação deste, na conformidade da lei n. 891 art. 53, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias, afim de recolherem seus debitos relativos ao exercicio de 1873 a 1874, certos de que não o fazendo dentro do referido prazo, se procederá a cobrança judicialmente.

Secção de contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 16 de junho de 1875.

O procurador fiscal,
Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Relação dos devedores do imposto da decima da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, do exercicio de 1873 a 1874.

A	
Marquez de Olinda n. 34.—Antonio Joaquim de Souza Ribeiro	110$136
Dita n. 21.—O mesmo	80$834
Vigario Thenorio n. 8.—O mesmo	80$834
Amorim n. 54.—O mesmo	32$838
Restauração n. 9.—O mesmo	18$185
Dita n. 17.—O mesmo	21$825
Pateo do Chaco n. 2.—O mesmo	8$486
Dito n. 4.—O mesmo	8$486
Dito n. 6.—O mesmo	8$486
Guararapes n. 17.—O mesmo	8$486
Dita n. 19.—O mesmo	8$486
Dita n. 21.—O mesmo	8$486
Marquez de Olinda n. 64.—Anna Alexandrina Cruz Neves	13$472
Thomé de Souza n. 5.—Antonio Joaquim Lucio da Costa	42$115
Vigario Thenorio n. 14.—Antonio Maria de Miranda Seve	25$260
Barreto de Menezes n. 6.—André de Abreu Porto	86$312
Mariz e Barros n. 12.—Anna Eulalia do Rego	16$503
Amorim n. 58.—Herdeiros de Antonio José Ramos e outro	42$438
Domingos José Martins n. 126.—Herdeiros de Anna Perpetua Ferreira Costa	127$314
Travessa do Campello n. 4.—Antonio José Rodrigues de Souza	69$112
Restauração n. 24.—Anna Joaquina dos Prazeres Costa	24$250
S. Jorge n. 18.—Antonio Maria de Castro Delgado	24$250
Dita n. 32.—Arcelino, menor	8$486
Dita n. 13.—Antonio Henrique Mafra	15$123
Dita n. 19.—O mesmo	15$123
Dita n. 33.—O mesmo	12$125
Dita n. 71.—Alexandre Rodrigues dos Anjos	15$123
Travessa da Fundição n. 14.—Filhos de Anna Maria do Carmo	12$125
Guararapes n. 46.—Antonio Alves Barboza	30$312
Dita n. 50.—O mesmo	62$242
Dita n. 52.—O mesmo	88$917
Dita n. 51.—O mesmo	30$312
Dita n. 53.—O mesmo	30$312
Dita n. 55.—O mesmo	30$312
Travessa do Occidente n. 1.—O mesmo	21$825
Dita n. 3.—O mesmo	21$825
Dita n. 5.—O mesmo	21$825
Dita n. 7.—O mesmo	135$800
Dita n. 9.—O mesmo	21$825
Dita n. 11.—O mesmo	42$438
Dita n. 13.—O mesmo	36$375
Barão do Triumpho n. 37.—O mesmo	54$563
Dita n. 39.—O mesmo	24$258
Dita n. 41.—O mesmo	60$625
Guararapes n. 9 A.—Antonio José Dantas	12$125
Dita n. 15.—Viuva de Agostinho da Silva Neves	24$250
Dita n. 33.—Anna Maria Theodora Pereira Dutra	6$062
Dita n. 49.—Antonio Moreira Reis	19$399
Barão do Triumpho n. 2 B.—Antonio Joaquim de Vasconcellos	50$251
Dita n. 1 B.—O mesmo	65$677
Pharol n. 44.—Antonio Henrique Mafra	5$722
Dita n. 85.—Viuva de Agostinho da Silva Neves	68$709
B	
Bom Jesus n. 6.—Barão de Una	227$315
Bispo Sardinha n. 4.—O mesmo	38$799
Companhia Pernambucana n. 24.—O mesmo	76$388
Becco Largo n. 23.—O mesmo	12$125
Dito n. 25.—O mesmo	12$125
Dito n. 31.—O mesmo	12$125
Dito n. 33.—O mesmo	12$125
Dito n. 35.—O mesmo	14$549
Mascates n. 3.—O mesmo	14$549
Dita n. 5.—O mesmo	14$549
Dita n. 7.—O mesmo	14$549
Bispo Sardinha n. 16.—Bernardo Pereira do Valle Porto e outros	40$117
Dita n. 5.—Os mesmos	60$625
Largo da Assembléa n. 2 A.—Barão de Campo Alegre	131$355
Pharol n. 62.—Bernardo da Silva	2$110
Areal n. 12.—Bernardo Joaquim Gomes	5$789
C	
Marquez de Olinda n. 56.—Capella dos Prazeres Guararapes	222$294
Bom Jesus n. 56.—A mesma	19$981
Dita n. 41.—A mesma	40$117
Torres n. 16.—A mesma	69$719
Marquez de Olinda n. 64.—Candido da Cruz Neves	13$472
Dita n. 11.—Candido Alberto Sodré da Motta	101$043
Mariz e Barros n. 14.—O mesmo	10$834
Domingos José Martins n. 82.—O mesmo	91$576
Travessa do Corpo Santo n. 1.—O mesmo	14$549
Dita n. 3.—O mesmo	14$549
Mariz e Barros n. 6.—Cosme José dos Santos Callado	55$774
Visconde de Itaparica n. 7.—Carlota Libania Lopes Pinto	84$876
Moeda n. 1.—Viuva e herdeiros de José da Cunha e outro	15$156
Dita n. 3.—Os mesmos	15$156
Caes da Companhia n. 8.—Os mesmos	136$408
F	
Marquez de Olinda n. 2.—Francisco de Paula Teixeira Barcellar	7$215
Vigario Tenorio n. 4.—Francisco de Paula Correia de Araujo	80$834
Dita n. 6.—Herdeiros de Francisco Antonio Durão	80$838
Dita n. 18.—Herdeiros de Francisco de Paula Correia de Araujo	101$043
Mariz e Barros n. 2.—Frederico Chaves Junior e outro	125$486
Dita n. 12.—Frederico Augusto do Rego	16$503
Amorim n. 46.—Felismina, filha de José Nunes Vieira	15$156
Dita n. 48.—A mesma	15$156
Dita n. 50.—A mesma	15$156
Traves de Domingos José Martins n. 2.—Francisco de Miranda Leal Seve	60$625
Restauração n. 26.—O mesmo	64$667
S. José n. 34.—O mesmo	36$375
Barão do Triumpho n. 83 e 85.—O mesmo	36$375
Restauração n. 38.—Francisco Manoel Adelino	22$731
Visconde de Itaparica n. 31.—O mesmo	12$731
S. José n. 2.—Viuva de Francisco Gomes de Figueiredo	15$156
Dita n. 46.—Francisco Fernandes Silva Manta	303$312
Dita n. 15.—O mesmo	24$258
Dita n. 51.—Francisco Gonçalves Seixas	10$911
G	
Bom Jesus n. 16.—Galdino Antonio Alves Ferreira e outro	61$936
I	
Guararapes n. 3.—Innocencio Xavier Vianna	9$699
Areal n. 6.—O mesmo	16$973
Marquez de Olinda n. 64.—Isabel Maria da Cruz Neves	13$472
Restauração n. 50.—Isabel Maria da Fonceca Soares	24$258
S. José n. 81.—Irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto	19$396
Dita n. 45.—Irmandade de S. Benedicto	19$396
Areal n. 14.—Irmandade do Rosario de Santo Antonio	10$911
Bom Jesus n. 44.—Irmandade S. Benedicto	123$272
Domingos José Martins n. 72.—Irmandade de S. Pedro	21$825
Mascate n. 10.—Irmandade de Nossa Senhora do Amparo	26$674
Restauração n. 11.—Irmandade de N. Senhora da Conceição, de Beberibe	8$486
D. Maria Cesar n. 8.—Irmandade de S. Benedicto	14$549
Pharol n. 54.—A mesma	19$398
Dita n. 86.—Irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto	14$549
Caes d'Alfandega n. 3.—Herdeiros de José Raymundo da Costa Menezes	199$536
Marquez de Olinda n. 12.—João Gonçalves da Fonte	141$450
Dita n. 2.—Joaquina Francelina Barcellar Torre	7$215
Dita n...—José Teixeira Barcellar	7$215
Dita n. 42.—Joaquim Luiz Vieira	25$260
Dita n. 47.—Herdeiros de José dos Santos Nunes de Oliveira	20$072
Bom Jesus n. 2.—Herdeiros de João Henrique da Silva	161$668
Bom Jesus n. 60.—Joaquim Francisco de Azevedo e outro	161$668
Dita n. 60.—José Gonçalves Teixeira da Costa e outro	25$826
Dita n. 51.—João Vaz de Oliveira e outros	141$450
Dita n. 28.—Herdeiros de Joaquim José de Miranda	147$964
Dita n. 40.—Herdeiros de José Francisco Mamede de Almeida	181$877
Becco do Abreu n. 1.—Joaquim Fernandes Lobo	13$472
Vigario Thenorio n. 14.—Dr. João Maria Seve	50$521
Dita n. 9.—José de Seabra Azevedo	5
Mariz e Barros n. 16.—Joaquim Pereira Arantes	80$834
Dita n. 5.—O mesmo	101$043
Amorim n. 42.—O mesmo	20$208
Dita n. 58.—José Gonçalves Torres	30$312
Dita n. 31.—José Fernandes Povoas e outros	92$939
D. José Martins n. 64.—João Rodrigues Lima	34$803
Dita n. 70.—Herdeiros de Francisco José de Mattos e João Joaquim da Costa Leite	101$073
Travessa do Campello n. 1.—Joaquim Gonçalves Ferreira	36$375
Becco da Findeba n. 2.—José Dativo dos Passos Bastos	9$699
Becco Tapado n. 3.—João Francisco de Souza	32$73
Maria Cesar n. 13.—Viuva de João Lopes Oliveira	50$924
Visconde de Itaparica n. 27.—João Francisco de Souza	24$250
Dita n. 63.—José Pereira	53$225
Pharol n. 14.—José Joaquim da Costa Leite	39$201
Dita n. 48.—Joaquim Pereira Arantes	16$974
Dita n. 50.—João Joaquim de Santa Anna	24$250
Dita n. 66.—Joaquim Lopes de Almeida	14$549
Travessa do Areal n. 2.—João de Souza Ferreira	8$486
Dita n. 4.—O mesmo	10$911
Dita n. 7.—João de Souza Pereira	18$187
P. do Chaco n. 15.—Joaquim Lopes de Almeida	19$398
Idem n. 17.—O mesmo	19$398
Idem n. 19.—O mesmo	19$398
Idem n. 21.—Joaquim Lopes de Almeida	19$398
S. Jorge n. 54.—José Gonçalves da Fonte	19$398
Dita n. 88.—João de Brito Correia	13$337
Dita n. 112.—Herdeiros de João Athanasio Dias	42$438
Dita n. 114.—O mesmo	35$161
Dita n. 116.—O mesmo	83$781
Dita n. 118.—O mesmo	76$388
Dita n. 61.—Joaquim Lopes de Almeida	18$187
Dita n. 83.—José Gonçalves Pereira	68$709
Dita n. 115.—Joaquim Rodrigues de Almeida	30$312
Travessa para o Fundão n. 6.—João dos Santos Coêlho	12$125
Guararapes n. 72.—José da Silva Mendonça Vianna	20$208
Dita n. 74.—O mesmo	30$312
Dita n. 90.—João dos Santos Coêlho	60$625
Dita n. 67.—José Dativo dos Passos Bastos	15$156
Travessa da mesma n. 6.—José Pereira	21$825
Barão do Triumpho n. 68.—José da S. Mendonça Vianna	42$438
Dita n. 61.—O mesmo	14$549
Dita n. 63.—O mesmo	15$762
Dita n. 73.—João dos Santos Coêlho	90$938
Commercio n. 34.—Ludgero Gonçalves da Silva	75$782
Vigario Thenorio n. 15.—Lauriana Rodrigues Candida Figueira	141$863
Moeda n. 9.—Dr. Ludgero Gonçalves da Silva	20$208
Largo da Assembléa n. 13.—O mesmo	[illegible]
Madre de Deus n. 5.—O mesmo	101$043
Tuyaty n. 15.—Luiz Antonio de Jesus	50$521
P. do Chaco n. 18.—Ludgero Teixeira Lopes	20$208
S. Jorge n. 62.—Lourença Maria da Silva Manta	24$250
Guararapes n. 26.—Ludgero Teixeira Lopes	70$325
Dita n. 23.—O mesmo	12$125
Barão do Triumpho n. 27.—O mesmo	12$125
Dita n. 29.—O mesmo	12$125
Marquez de Olinda n. 6.—Maria Libania Monteiro e outros	131$355
Dita n. 2.—Marcelino Gonçalves da	

Fonte	7$215
Dita n. 66.—Maria Rita da Cruz Neves	13$172
Bom Jesus n. 46. — Mosteiro de S. Bento	123$272
Alvares Cabral n. 1.—O mesmo	45$169
Dita n. 3.—O mesmo	40$117
Commercio n. 24.—O mesmo	40$117
Dita n. 26.—O mesmo	98$011
Largo do Corpo Santo n. 27.—Marcelino José Gonçalves da Fonte	121$251
Thomé de Souza n. 2.—Mosteiro de S Bento	50$521
Dita n. 4.—O mesmo	60$625
Vigario Thenorio n. 24.—O mesmo	101$043
Amorim n. 25.—O mesmo	55$774
Domingos José Martins n. 80.—O mesmo	79 216
S. Jorge n. 84.—O mesmo	24$250
Dita n. 86.—O mesmo	20$208
Torres n. 6.—O mesmo	107$115
Vigario Tenorio n. 2. — Manoel Alves Guerra (neto)	37$049
Amorim n. 16.—Maria Joaquina do Sacramento Cunha e outros	25$260
Companhia Pernambucana n. 6 —Marcelino José Gonçalves dos Santos	181$877
Dita n. 14.—Manoel José Dantas	151$564
Caes da Companhia n. 6.—O mesmo	338$494
Barão do Triumpho n. 2 —O mesmo	18$187
Paço da Assembléa n. 2. — Manoel Martins de Araujo Castro	101$043
Domingos José Martins n. 92.—Marcelino José Gonçalves da Fonte	50$521
Restauração n. 34.—Herdeiros de Manoel Pereira Cardoso	68$709
Dita n. 40.—Marcelino José Gonçalves da Fonte	121$251
Dita n. 15.—Manoel Pereira Caldas	18$187
Maria Cesar n. 18. — Manoel Fernandes Guedes	42$438
Dita n. 38. — Maria Anna da Cunha Teixeira e outro	54$564
Pharol n. 64 A. — Maria Francisca de Almeida Gomes	8$486
S. Jorge n. 60.—Manoel da Silva Neves	16$974
Dita n. 21.—Maria Joaquina da Silva Manta e outro	15$156
Dita n. 43. — Manoel Custodio Peixoto Soares e outro	36$375
Guararapes n. 7. — Manoel Gomes dos Passos	15$661
Torres n. 2.—Manoel de Mattos Servo	44$054
P	
D. Maria Cesar n. 19.—Paulina Maria Bastos	15$762
R	
Tuyuty n. 10. — Rita Maria dos Santos	20$208
S	
Marquez de Olinda n. 2.—Symphronio Olympio de Queiroga	7$215
Tuyuty n. 10.—Sebastião José da Silva Braga	16$974
Dita n. 12.—O mesmo	20$208
Dita n. 14.—O mesmo	20$208
Travessa do Apollo n. 1. — Santa Cruz dos Canoeiros	14$549
Dita n. 3.—O mesmo	7$274
Barão do Triumpho ns. 44 A, 44 B e 44 C.—Samuel Power Jonhston	101$043
U	
Maria Cesar n. 36.—Umbelina da Silva Queiroz	30$312
Becco do Paschoal n. 1. — Umbelino Ferreira Catão	7$274
V	
Largo do Corpo Santo n. 1.—Visconde de Suassuna	101$043
Becco do Pindoba n. 4.—Vicente Ferreira Nepomuceno	19$399

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 16 de junho de 1875.

O 1º official,
Horacio Walfrido Peregrino da Silva.

— A camara municipal desta cidade faz publico, para conhecimento de seus municipes, os artigos de posturas abaixo transcriptos, approvados pela lei n. 1,178 de 5 de junho do corrente anno:

Art. 1.º Fica prohibido ter-se soltas ou presas nas ruas e mais lugares publicos desta cidade, quaesquer aves ou animaes não especificados nas posturas já estabelecidas; pena de 10$ de multa e do dobro na reincidencia.

Art. 2.º Nenhuma alvarenga ou embarcação de qualquer qualidade ou denominação que seja, empregada no trafego do porto ou rios, poderá transitar, ser carregada ou descarregada, sem estar baldeada e no mais perfeito estado de asseio e limpeza. Os infractores serão multados em 30$, e no dobro na reincidencia, e obrigados a fazer immediatamente a limpeza necessaria, e não fazendo, pagarão toda a despeza que for feita, não só com o asseio, como tambem com a desinfecção, se fôr julgada necessaria.

Art. 3.º Ninguem poderá deitar nas ruas cisco e objectos sem serventia, nem cousa alguma que prejudique o asseio e limpeza das mesmas.

Art. 4.º Os proprietarios ou moradores, nas portas ou frentes de cujas casas fôr encontrado qualquer objecto dessa qualidade, serão multados em 10$ e no dobro na reincidencia.

Art. 5.º Fica designado o alagado do norte do gymnasio, o lado do sul da casa de detenção e a praça de Pedro II no bairo do Recife, perto do caes, para deposito de cisco, caliças e quaesquer outros objectos sem serventia, seja qual fôr a sua natureza, a excepção de materias fécaes que continuarão a ser lançadas nos lugares designados nas posturas, até que fique concluido o trabalho da companhia Recife Drainage. Os infractores serão multados em 30$ e no dobro na reincidencia, e obrigados a remover os objectos á sua custa, ou a pagar a despeza que se fizer com a sua remoção.

Art. 6.º Fica prohibido affixar-se cartazes, annuncios, avisos ou outro qualquer papel, seja qual fôr o seu assumpto ou qualidade, nas paredes ou esquinas; os infractores serão multados em 10$ e no dobro na reincidencia, e obrigados a indemnisarem o damno que causarem, além de serem obrigados a despregar os papeis, ou a pagar a despeza que com isso se fizer.

Art. 7.º Ficam em vigor os arts. 229 e 230 das posturas approvadas pela lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873, sendo conservados os escravos empregados pelo arrematante dos talhos, uma vez que provem ser de sua propriedade esses escravos.

Art. 8.º Nenhum carro, carroça ou qualquer vehiculo de conducção de generos, sendo de quatro rodas e puxados por um boi poderá levar mais de 750 kilogrammos ou 10 saccos com assucar e 525 kilogrammos ou sete saccos, sendo puxado por um cavallo.

Art. 9.º Ficam em vigor as multas e prohibições impostas no arrt. 175 das referidas posturas de 26 de junho de 1875.

Paço da camara municipal do Recife, 17 de junho de 1875.—*Manoel Joaquim do Rego Albuquerque*, presidente.—*Francisco Augusto da Costa*, secretario.

— O tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, presidente da camara municipal da cidade do Recife, faz saber que no dia 4 de julho vindouro se deve reunir no paço da dita camara a junta que tem de proceder neste anno a classificação dos escravos, como determina o artigo 30 do regulamento que baixou com o decreto n. 5,135, de 13 de novembro de 1872.

Paço da camara municipal, em 18 de junho de 1875.

Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.

DECLARACOES.

Segundo batalhão de infaria

O conselho economico deste batalhão contrata para o fornecimento das praças arranchadas no segundo semestre do corrente anno, os generos seguintes:

Arroz pilado, kilo, assucar branco e mascavinho refinados, idem, bacalhão, idem, café em caroço e moido, idem, carne secca e verde, idem, manteiga ingleza e franceza, idem, milho branco pilado, do Rio de Janeiro, idem, toucinho de Lisboa, idem, farinha de mandioca da terra, litro, feijão mulatinho e preto, idem, azeite doce, idem, vinagre, idem, lenha, achas, e pães de 115 e 230 grammas; prevenindo-se aos concurrentes que devem apresentar suas propostas em cartas fechadas, ás 10 horas da manhã do dia 22 do corrente, na secretaria do batalhão, que os generos serão todos de 1ª qualidade, e postos no quartel por conta do contratante, e que não se admitte propostas que não contiverem explicitamente os preços e todas as declarações necessarias sobre a qualidade dos mesmos generos.

Secretaria do commando do 2º batalhão de infantaria, nas Cinco Pontas, em Pernambuco, 18 de junho de 1875.

O alferes João Bastista de Siqueira,
Secretario.

Pela secretaria da camara municipal desta cidade se faz publico, que a mesma camara dará principio a segunda sessão ordinaria de corrente anno, no dia 21 do andante mez.

Secretaria da camara municipal do Recife, 17 de junho de 1875.

Francisco Augusto da Costa,
Secretario.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector desta thesouraria, são pelo presente intimados os ex thesoureiros da recebedoria de rendas Antonio Ferreira Duarte Velloso e Francisco de Salles da Costa Monteiro, seus curadores ou quem por qualquer motivo os represente, e quaesquer outros interessados, para virem a esta repartição, afim de declararem no prazo de 30 dias, que lhes fica assignado, se aceitam ou não o resultado da tomada das contas dos mesmos ex thesoureiros, relativas ao exercicio de 1839-1840, em que exerceram o dito lugar, sendo o exercicio do primeiro de 1 de julho de 1839 a 22 de novembro de 18 0, e o do segundo de 7 a 31 de dezembro daquelle mesmo anno, sob pena de serem considerados reveis, e proseguir-se no processo da referida tomada de contas, independente de nova citação, nos termos do artigo 22 do decreto n 2,548, de 10 de março de 1860; devendo declarar tambem seus domicilios, ou constituirem nesta cidade procuradores com os necessarios e bastantes poderes.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 18 de junho de 1875.

O secretario da junta,
J. Gomes da Silva.

Batalhão de infantaria n. 9.

O conselho economico deste batalhão recebe propostas, até ás 11 horas do dia 23 do corrente mez, para o fornecimento dos generos alimenticios, de primeira qualidade, abaixo declarados, pelos pesos e medidas do systema metrico decimal francez, e postos no quartel por conta de quem os fornecer.

Arroz pilado.
Assucar mascavinho refinado.
Azeite doce.
Bacalhão.
Carne verde.
Carne secca.
Café em grão.
Farinha de mandioca.
Feijão mulatinho ou preto do Rio de Janeiro.
Lenha em achas.
Manteiga franceza.
Pão.
Toucinho.
Vinagre.

Secretaria do 9.º batalhão de infantaria, no Hospicio em Pernambuco, 17 de junho de 1875.

Joaquim Jorge de Mello Filho,
Alferes secretario.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector desta thesouraria se declara para o conhecimento de quem interessar, que termina no ultimo do corrente mez o prazo para a substituição, em seus integros valores, das notas de 2$ e 50$ da 4ª estampa; começando do 1º de julho vindouro em diante o desconto de 10 0|0 no primeiro mez, 20 0|0 no segundo, e assim successivamente até a extincção do valor da nota.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 17 de junho de 1875.

O secretario da junta,
J. Gomes da Silva.

Irmandade do SS. Sacramento da freguezia do Recife.

De ordem do Irmão juiz convido todos os nossos irmãos para no dia 20 do corrente, pelas 11 horas da manhã, se reunirem no consistorio da irmandade, afim de se proceder á eleição da mesa futura.

Consistorio da irmandade, 17 de junho de 1875.

José da Silva Loyo Sobrinho,
Escrivão interino.

Obras do porto.

De ordem do Sr. engenheiro director das obras de conservação dos portos desta provincia, faz-se sciente a quem interessar possa, que no dia 21 do mez corrente, ao meio dia, na repartição das mesmas obras, recebe o dito director propostas para fornecimento dos objectos necessarios para consumo das dragas, vapores e officinas por espaço de 6 mezes, a contar do primeiro de julho proximo vindouro, sob as condições seguintes:

Art. 1.º Os proponentes deverão fazer suas propostas em cartas fechadas, seladas e apresenta-las até 10 minutos antes de meio dia, sendo que depois desta hora, não serão mais aceitas.

Art. 2.º No acto da abertura das propostas, deverão os proponentes apresentarem as amostras dos objectos que propozerem.

Art. 3.º As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos, medidas, quantidade e qualidade de conformidade com a relação abaixo transcripta.

Art. 4.º Os fornecedores deverão vir assignar o termo de contrato dos objectos que lhes couber fornecer, 5 dias depois do da abertura das propostas.

Art. 5.º Os fornecedores serão obrigados a fazerem o fornecimento dos objectos que forneceo rem, á tempo e a hora que fôr pedido, sob pen de pagar 10 °|° de multa sobre o valor do dito fornecimento, e de 20 °|° se effectivamente não a fizerem.

Art. 6.º Serão os fornecedores obrigados a pagarem o sello proporcional ou fixo sobre a importancia dos objectos fornecidos.

Art. 7.º Os fornecedores se obrigarão a entregar os objectos pedidos, no armazom do cáes do Ramos, mediante um recibo que será passado pelo fiel do dito.

Relação dos objectos para fornecimento das dragas e vapores.

Azeite dôce, litro.
Arame de cobre, kilo.
Alcatrão, litro.
Ancoras, kilo.
Ancorotes, idem.
Arrebem, idem.
Almotolia para conducção, uma.
Ditas para machinas, idem.
Agua-raz, kilo.
Bandeiras nacionaes de 3 palmos, uma.
Ditas ditas de 2 palmos, idem.
Borracha vulganisada, metro.
Brocha para pintar, uma.
Baldeadeiras, idem.
Barris de gales, um.
Baldes ferrados, idem.
Brim lona, metro.
Cabo de linho, kilo.
Dito de cairo, idem.
Cadernaes bronzeados, pollegada.
Ditos ferrados, idem.
Couro secco, um.
Cróques, kilo.
Cebo, idem.
Correntes, idem.
Chumbo em lençol, idem.
Estôpa ingleza, idem.
Escovas inglezas, uma.
Ditas para tubos, idem.
Estoupares, cento.
Fio de vela, kilo.
Dito de lã, idem.
Filelle sortido, metro.
Fateixas, kilo.
Forquetas de escaler, idem.
Graxa do Rio Grande, idem.
Gatos com sapatilhos, idem.
Jarra de madeira para agua, uma.
Lanternas de patente, idem.
Lona, metro.
Lixa de esmeril, folha.
Limas, duzia.
Limatões, um.
Linha de barca e de sondareza, kilo.
Dita alcatroada, idem.
Mialhar branco, idem.
Dito alcatroado, idem.
Merlim, kilo.
Moutões bronzeados, pollegada.
Martello de unhas, kilo.
Oleo de linhaça, idem.
Pás de ferro, uma.
Prumos, kilo.
Piassava em molho, kilo.
Parafusos, um.
Quartolas ferradas, uma.
Remos de faia, metro.
Raspas de ferro, uma.
Sabão, kilo.
Sapatilhos, idem.
Taxa de bomba, cento.
Ditas de cobre, kilo.
Tapete para escaler, metro.
Tijolos inglezes, um.
Ditos de fogo, um.
Tinta branca, preta e verde preparadas á oleo, kilo.
Vaquetas de sola, meio.
Vertiduras, uma.
Vernis de alcatrão, litro.

Varas para canôs, uma.
Zarcão, kilo.
Objectos para consumo da officina de machinas.
Arco de ferro, kilo.
Aço fundido em barra, idem.
Dito batido, idem.
Azeite de carrapato, litro.
Breu, kilo.
Carvão de pedra para ferreiro, idem.
Estôpa do Reino, idem.
Fio para escopeiros, idem.
Ferro velho, idem.
Dito em folha, idem.
Liame de sicupira, um
Pregos de batel (grandes) cento.
Ditos ditos (pequenos) idem.
Ditos de forro (grandes) kilo.
Ditos de dito (pequenos) idem.
Ditos de ripaes, cento.
Ditos francezes, kilo.
Ditos de costados, idem.
Ditos de costadinhos, idem.
Varões de ferro, idem.
Estôpa de emberiba, idem.

Junho 14 de 1875.—O escripturario,
Manoel Duarte Pereira

COMPANHIA DO BEBERIBE.

No dia 22 do corrente, pelas 12 horas na manhã, terá lugar no escriptorio da companhia, rua do Cabugá n. 16, a arrematação dos chafarizes e bicas por bairro, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro, e nem por espaço maior de um anno. Os Srs. licitantes podem comparecer com seus fiadores ou declaração dos mesmos, no mencionado dia, ou antes no respectivo escriptorio, onde melhor poderão informar-se das condições do contrato, devendo ser essas propostas em carta fechada. Declara-se aos Srs. licitantes que o pagamento será feito em sedulas.

BASES SOBRE AS QUAES SE DEVE LANÇAR.

Bairro do Recife.	
Chafariz e bica do caes do Apollo	5:000$000
Dito da rua do Bom Jesus	6:000$000
Dito da praça de Pedro I	5:000$000
Dito do Forte do Mattos	2:512$000
	18:512$000
Bairro de Santo Antonio.	
Chafariz do largo do Carmo	1:000$000
Dito do largo de Pedro II	3:200$000
Dito do largo do Paraizo	6 000$000
Dito da rua do Marquez de Herval	2:301$000
Dito da rua da Concordia	5:000$000
	23:501$000
Bairro de S. José.	
Chafariz do largo da Ribeira	9:000$000
Dito da rua de Vidal de Negreiros	9:000$000
Dito da rua Imperial	7:000$000
Dito da entrada da Cabanga	2:500$000
Bica no extremo da ponte de Afogados	1:000$000
	28:550$000
Bairro da Boa Vista.	
Chafariz do caes do Capibaribe	1:800$000
Dito da praça do Conde d'Eu	3:600$000
Dito da caixa d'agua dos Pires	3:600$000
Dito da rua de S. Gonçalo	3:600$000
Dito do largo da Soledade	1:800$000
Dito da cidade nova de Santo Amaro	1:800$000
Dito da rua do Principe	900$000
Dito da rua d'Aurora	700$000
Dito do largo de Santo Amaro das Salinas	700$000
	18:500$0 0
Passagem da Magdalena.	
Chafariz do largo do Viveiro	120$000
Dito entre duas pontes	341$690
	461$690
Capunga.	
Chafariz da rua das Pernambucanas	675$250
Monteiro.	
Chafariz dessa povoação	150$000
Apipucos.	
Chafariz dessa povoação	90$000

Escriptorio da companhia, 15 de junho de 1875.

O secretario interino,
José Eutaquio Ferreira Jacobina

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia e direcção.

Antonio Joaquim da Silveira, Antonio José Gomes Netto, Domingos José de Mattos, Emilia Leite Gama Cabral, Etcheborn Hernanos, Bernardo Javala, Fretz, Francisco Ignacio Tinoco de Souza, Francisco José Lima, Padre Francisco Pereira Ferraz, H. A. Gepp, Joaquim Monteiro, Joaquim Oliveira Pinto, José Fernandes Amorim, José Joaquim Costa Pinheiro, José Rodrigues, Kruz & C, Manoel Gonçalves, Manoel José Braz, Manoel José Gonçalves Lima, Pedro Antonio Barbosa e Silva, Rita Sobral Meiners, Silvino Teixeira & C, Tommermand Johansen.

Correio de Pernambuco, 10 de junho de 1875.

O encarregado da expedição,
A. H. de Araujo Pernambuco.

Indemnisadora

Em cumprimento do disposto no art. 19 dos estatutos da companhia Indemnisadora, serão vendidas 20 de suas acções de ns. 806 a 825.

Os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de corretores geraes até o dia 26 do corrente, ao escriptorio da companhia, rua do Vigario n. 4.

Recife, 16 de junho de 1875.

Camara municipal do Recife

Relação das pessoas multadas, durante a semana decorrida de 9 a 16 do corrente, pelos fiscaes das freguezias do Recife e Boa-Vista.

Souza Barros, em 8$, generos falsificados.
José Ricardo da Costa, 4$, empanada fixa.
José Cardoso de Sá, 30$, por mudar a varanda sem licença.
Joaquim Domingues Fernandes, em 30$, concerto sem licença.
Carlos Antonio de Araujo, 30$, idem idem.
João Manoel Lins da Rocha, 30$, idem idem.
Domingos & C., 6$, por vender em dias santificados depois de 2 horas.
Moreira & Pereira, 6$, idem idem.

Secretaria da camara municipal do Recife, 16 de junho de 1875.

O secretario,
Francisco Augusto da Costa,

HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO

Não tendo apparecido proposta para o fornecimento dos objectos precisos para o expediente da secretaria do mesmo hospital, fica transferido para o dia 21 do corrente, ás 11 horas do dia, na mesma secretaria, a apresentação de proposta para o mesmo fornecimento.

Hospital militar de Pernambuco, 16 de junho de 1875.—O escrivão,
Joaquim Augusto F. Jacobina.

— O deposito de recrutas precisa contratar para o semestre vindouro, os seguintes generos alimenticios, para o rancho das praças de pret:

Arroz pilado, assucar mascavo refinado, azeite doce, bacalhão, café em caroço, carne secca, dita verde, farinha de mandioca, feijão, lenha, manteiga franceza, pães de 172 grammas, ditos de 114, toucinho de Lisboa e vinagre, os quaes deverão ser de 1ª qualidade. As pessoas que pretenderem fornecer ditos generos, remetterão suas propostas em cartas fechadas até o dia 25 do corrente, pelas 10 horas da manhã, á secretaria do deposito de recrutas, na fortaleza do Brum.

Secretaria do deposito de recrutas, na fortaleza do Brum, 16 de junho de 1875.

O alferes secretario,
Feliciano de Lyra.

Irmandade do SS. Sacramento da matriz de S. José do Recife.

Por falta de comparecimento dos irmãos deixou de haver a mesa geral para proceder-se á eleição da mesa regedora do corrente anno de 1875 a 76, no dia 13, ficando adiada para o dia 20, domingo, ás 10 horas da manhã: para isso novamente são convidados os irmãos para comparecerem á hora indicada.

Consistorio da irmandade da freguezia de S. José. 14 de junho de 1875. — O escrivão,
José Firmo Pereira do Lago.

Companhia de cavallaria de Pernambuco.

Contrata-se o fornecimento de ferraduras e cravos para a cavalhada da referida companhia no semestre vindouro. Convida-se ás pessoas que se quizerem propôr a fornecer aquelles artigos, a comparecerem na secretaria no dia 19 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Quartel no Campo das Princezas, 16 de junho de 1875.

José Joaquim Coelho,
Capitão commandante.

Companhia de cavallaria de Pernambuco.

Tendo-se de contratar a pastagem para os cavallos da mesma companhia, no semestre proximo vindouro, são convidados os senhores que quizerem se encarregar disso, a comparecerem na secretaria no dia 19 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Quartel no Campo das Princezas, 16 de junho de 1875.

José Joaquim Coelho,
Capitão commandante.

Companhia de cavallaria de Pernambuco.

Precisa-se contratar o fornecimento de capim, milho, farello e mel para a cavalhada da referida companhia, no semestre a vigorar do 1.º de julho á 31 de dezembro do corrente anno; sendo o capim a razão de kilogrammo, e os demais generos de litro. São convidados os senhores que se quizerem propôr ao fornecimento, a comparecerem na secretaria no dia 19 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Adverte-se que não se edmittem propostas com condições.

Quartel no Campo das Princezas, 16 de junho de 1875.

José Joaquim Coelho,
Capitão commandante.

Indemnisadora.

Em cumprimento do disposto no art 19 dos estatutos da companhia Indemnisadora, serão vendidas 10 de suas acções de ns. 181 a 190. Os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de corretores geraes, até o dia 22 do corrente mez, ao escriptorio da companhia, rua do Vigario n. 4. Recife, 12 de junho de 1875.

Thesouraria de fazenda.

Esta thesouraria tem de contratar o fornecimento de papel, pennas, tintas, envelopes, livros e mais artigos do expediente que lhe forem necessarios durante o semestre de julho a dezembro proximo futuro, cuja lista se acha na secretaria da mesma thesouraria para ser vista por quem pretender tomar o mesmo fornecimento.

O fornecedor prestará fiança ás multas em que incorrer e deverá ser pessoa conhecida e estabelecida nesta cidade. Recebendo se, de hoje em diante até o dia 26 do corrente, propostas em cartas fechadas para o dito fornecimento, as quaes serão abertas no referido dia 26, perante os pretendentes e em sessão da junta da mesma thesouraria.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 10 de junho de 1875.

Servindo de seretario da junta o 2º escripturario,
Chrisovão Santiago de Oliveira.

— Pela repartição das obras publicas se faz publico a quem interessar possa, o art. 9.º do contrato celebrado para a construcção do calçamento das ruas e praças da cidade:

« Art. 9.º Durante o tempo da responsabilidade do contrato, nenhuma companhia ou particular poderá levantar o calçamento sem que previamente se obrigue por um termo assignado na repartição das obras publicas a repô-lo no seu primitivo estado, sob pena de ser feito á sua custa pelo respectivo contratante, sendo cobrada amigavel ou judicialmente a sua importancia pelo thesouro provincial, e além disso pagará á provincia uma multa de 100$ por cada metro quadrado. »

Secretaria da repartição das obras publicas, 8 de junho de 1875.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Exposição provincial de Pernambuco.

A commissão central da exposição, attendendo a que pelas copiosas chuvas tem sido retardada a remessa dos productos, e que por isso não ha copia sufficiente delles para ser aberta a exposição no dia 13 do corrente, que fôra designado para a inauguração solemne, declara que propoz á presidencia da provincia e foi por esta determinado que seja transferida para o dia 27 do mesmo corrente mez a inauguração da exposição; pelo que aproveita a mesma commissão a occasião para pedir ás commissões parochiaes, bem como ás pessoas que pretendem concorrer á exposição, que se dignem de fazer quanto antes entrega dos productos de modo a poderem estes ser devidamente arrumados.

Recife, 9 de junho de 1875.

O presidente,
Dr. *Manoel do N. Machado Portella.*
O secretario,
Felippe de Figueirôa Faria.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 200$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes, se faz publico que é no corrente mez que deve ser paga, sem multa, a decima addicional, relativa ao segundo semestre do exercicio corrente de 1874 a 1875, depois do qual sel-o ha com a multa de 6 °/₀.

Recebedoria de Pernambuco, 2 de junho de 1875,

O administrador,
Manoel Carneiro de Souza Lacerda

CONSULADO PROVINCIAL.

Por esta repartição faz-se publico aos respectivos contribuintes, que do 1º de junho vindouro em diante, abrir-se ha o prazo dos 30 dias uteis, marcados no art. 34 do regulamento de 17 de junho de 1873, para a cobrança do 2º semestre de decima urbana, do imposto de 60 rs. por litro de aguardente consumida na provincia, e de 10 0|0 sobre bens de mão-morta, no exercicio corrente de 1874-75; incorrendo na multa de 6 0|0 os que não satisfizerem seus debitos dentro desse prazo.

Consulado provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1875.

O administrador,
Antonio C. Machado Rios.

THEATRO Santo Antonio

Extraordinaria e sorprendente Funcção.

Sabbado 19, segunda-feira 21 e terça-feira 22 do corrente

O assombro do mundo

Mr. Ling Look.

PROGRAMMA.

1.ª parte.

A incrivel scena denominada:

A ceia ifnernal

na qual Ling Look, fará prodigios de que tanto se tem occupado os jornaes do mundo.

2.ª parte.

O MYSTERIO DA MAGICA E PRESTIDIGITAÇÃO.

3.ª parte.

Jamadeva o homem serpente.

4.ª parte.

Todas as mais incriveis scenas que asseguram haver visto os redactores do *Diario da Marinha* de Cuba e de Havana, do inimitavel Ling Look, entre as quaes figuram a de trazer uma espada com bainha, com 36 pollegadas de larguras de introduzir em sua bocca uma outra de igual tamanho e com uma grande bala de 25 libras de peso sobre o punho da mesma, e a de disparar uma carabina com a culatra encravada na mesma espada.

Preços do costume.

Principiará ás 8 1|2 horas.

Os bilhetes estão á venda no theatro nos dias das funcções das 9 horas da manhã em diante.

N. B. — Em tempo se faz publico que os preços de 12$000 e 10$000 pelos camarotes nos espectaculos dados pelo Sr. Ling Look, dão entrada a cinco pessoas que entrem na occasião de ser apresentado ao recebedor o bilhete. Aquelles, porém, que tiverem de ir para esse camarote, e que chegarem depois, só poderão entrar comprando ao bilheteiro uma entrada que custará 1$.

AVISOS MARITIMOS.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos acima até o dia 25 do corrente, o vapor *Gastão de Orleans*, o qual depois da demora indispensavel, seguirá para os mesmos portos.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: a tratar na

agencia

57—Rua do Bom Jesus—57.
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Porto e Lisboa

Para os referidos portos pretende seguir com muita brevidade a barca portugueza *Saphira*, por ter alguma carga engajada, e para a que lhe falta, que recebe a frete modico, trata se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Granja.

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para os portos acima no dia 22 de junho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 21, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.

Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe e Maceió.

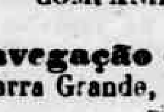

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 21 de junho, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 19, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

IBERIA

Este magnifico e novo paquete, é esperado neste porto, do sul, na sua viagem para a Europa, no dia 3 de julho proximo. Tem excellentes commodos para passageiros.

PASSAGENS.

	1ª classe,	2ª dita.	3ª dita
Para Liverpool	£ 30	20	13
Para Bordeaux	£ 30	20	13
Para Lisbôa	£ 27	15	10

Passagens de ida e volta nas 1ª e 2ª classes. tem um abatimento de 25 por cento.

Os Srs. passageiros que pretenderem seguir viagem no mesmo, devem assegurar suas passagens com antecedencia.

GALICIA

(de 3,829 toneladas).

Espera-se da Europa, até o dia 20 do corrente e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Calháo, para onde não receberá passageiros, encommendas ou carga e somente malas.

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14 — Rua do Commercio — 14

Porto por Lisboa

Para os referidos portos pretende seguirá com possivel brevidade a barca portugueza *Activa*, por ter já alguma carga engajada; e para o que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

Rio Grande do Sul!

Para o indicado porto pretende seguir com a possivel brevidade o veleiro e bem conhecido brigue *Arroio Mallo*, por ter alguma carga engajada e para a que lhe falta, trata-se com o capitão o Sr Vital José da Motta, ou com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha.

O vapor *Giquiá*, commandante Marinho, seguirá para o porto acima, no dia 1º de julho proximo, ao meio dia.

Recebe carga até o dia 30 do corrente, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até 10 horas do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Porto ou Lisboa

Pretende seguir em poucos dias o patacho portuguez *Zaida*, por ter porção de carga engajada para o resto que lhe falta, que recebe a frete modico, trata se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.

Maceió em direitura, Penedo e Aracajú.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá no dia 30 do corrente para os portos acima. ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 28, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Macáo e Mossoró

Para os portos acima sahirá com a maior brevidade possivel a bem conhecida barca *Riachuello*, por já ter mais da metade da carga engajada, e para o resto que lhe falta, trata-se com seu consignatario J. F. Silva Lima, á rua do Burgos n. 11. 2º andar.

LEILOES.

LEILÃO
DE
PREDIOS

acções e moveis pertencentes á massa fallida de Thomaz Fernandes da Cunha & C.

HOJE

ás 10 1|2 horas

No 2º andar da rua do Marquez de Olinda n. 44.

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, o que abaixo se menciona, pertencente á massa fallida de Thomaz Fernandes da Cunha & C.

Uma casa terrea sita á rua da Palma sob n. 39, com sotão interno em salão, 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha, quintal murado e cacimba, em solo foreiro.

Uma parte, mais de metade da casa terrea com sotão, na mesma rua, sob n. 37, 3 portas na frente, 2 no oitão, que deita para a antiga rua dos Ossos, hoje 24 de Maio: o armazem é occupado por um estabelecimento de molhados, pequeno quintal murado, cacimba, 2 janellas no sotão, 2 salas, 3 quartos e cozinha; esta é solo proprio.

Em Portugal.

Uma morada de casa assobradada, com 2 lojas e mais pertenças, poço de tirar agua a sarrilho, com pequeno quintal e alguns arvoredos de fructo, sita no lugar do Quintão de Baixo, na freguezia de S. Cosme, junto á cidade do Porto, confronta do nascente com o Caminho Publico, e do poente com terras de Manoel Martins Camello.

Titulos.

8 acções da companhia de trilhos urbanos do Recife á Olinda, 1:000$000.

20 ditas da companhia Santa Thereza.

Valor realisado em 5 acções da companhia pernambucana.

Moveis.

Uma mobilia de jacarandá, composta de 1 sofá, 12 cadeiras de guaruição, 2 de braços, 2 de balanço, 2 consolos e uma mesa de meio de sala, com tampo de marmore, 6 cadeiras de jacarandá, 16 ditas de faia, 1 guarda roupa de amarello, 1 commoda de jacarandá, em mão estado, 2 aparadores de amarello, idem, 1 guarda-louça de dito, 2 quadros, 1 jarro, 2 figuras, 4 lanternas, em mao estado.

LEILÃO
DA

armação, generos e pertenças da taverna da rua do Cabugá n. 18, massa fallida de Silva Cavalcante & C.

SEGUNDA-FEIRA 21 DO CORRENTE

O agente Martins fará leilão, pela terceira vez, da armação, generos e pertenças da taverna acima, pertencente á massa fallida de Silva Cavalcante & C.

A's 11 horas da manhã.

LEILÃO
DE

260 saccos com farinha de mandioca, ultimamente desembarcados, que se venderá em lotes, á vontade dos compradores

Segunda-feira 21 do corrente

A's 11 horas da manhã

No trapiche Companhia, largo do Corpo Santo.

O agente Dias, devidamente autorisado, venderá em leilão, no dia e hora acima indicados, por conta e risco de quem pertencer, 260 saccos com farinha de mandioca, que se venderá em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO
DE

fazendas avariadas

Terça-feira 22 do corrente

A'S 11 HORAS DA MANHÃ
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO.
RUA DO BOM JESUS N. 43.

leilão
DE

2 caixas marca K & C. n. 4,660|1, avariadas a bordo do vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*

Terça-feira 22 do corrente

ás 10 1|2 horas

O agente Pinto. levará a leilão, por autorisação do consul de França, em presença de seu chanceller, e por conta e risco de quem pertencer, de 2 caixas marca K & C., n 4,660|1 com 52 peças de casemira de algodão, avariadas a bordo do vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, na sua ultima viagem a este porto. O leilão será effectuado ás 10 1|2 horas do dia acima dito, no escriptorio do referido agente, rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO
DE

moveis, louças, vidros e outro artigos

TERÇA-FFIRA 22 DO CORRENTE

ás 11 horas

Casa sita á rua do Marquez do Herval n. 47, outr'ora Concordia

A SABER:

Uma mobilia de jacarandá, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos, com tampo de pedra, 1 jardineira, com dito de dita, 1 piano de jacarandá, 1 rica toilette de jacarandá e espelho, 1 cama para casal, 2 espelhos ovaes, 1 cama de ferro, 2 ditas de amarello, 1 sofá de dito, 1 guarda-louça, 2 marquezões, 1 lavatorio, 2 cadeiras de balanço, 1 mesa elastica de 3 taboas, 1 mesa de ferro com pedra, 2 ditas redondas, 1 cadeira para criança, 1 guarda vestidos, 1 guarda roupa, lanternas, 1 relogio de parede, 1 carteira e mocho, 1 par de aparadores, serpentinas, candieiro a gaz, tapetes, apparelho para jantar e almoço, 1 commoda, lavatorio e pertenças, cadeiras avulsas, jarros para flores, 1 mesa para jogo e outros muitos objectos de uso domestico, 1 carro de passeio, em perfeito estado, 1 cavallo de sella, gordo, e bom andador.

O agente Pinho Borges, autorisado por uma pessoa que deve seguir para fóra do imperio, fará leilão dos moveis e mais artigos acima mencionados.

O mesmo agente declara aos seus freguezes que

a commissão do agente de importancia ficarão a cargo do vendedor; então pede aos senhores que arrematarem que retirem os seus lotes dentro de 24 horas e o pagamento será feito em acto continuo.

pelo agente Martins.

LEILÃO

DA

loja de funileiro da rua da Imperatriz n. 65, massa fallida de Francisco Rodrigues dos Santos

Quarta-feira 23 do corrente

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, dos moveis, armação e fazendas pertencentes á massa fallida de Francisco Rodrigues dos Santos, existentes no 1º andar e loja do sobrado da rua da Imperatriz n. 65.

A's 11 horas do dia acima.

AVISOS DIVERSOS

100$000

Fugio desde o dia 20 de maio o escravo Noberto, o qual tem os signaes seguintes: mulato, cabello soffrivel, 20 annos de idade, estatura regular, secco de corpo, com falta de um ou dous dentes na frente, é ladino, bom cavalleiro, e falla fina, natural de Pocinho, termo de Campina-Grande, provincia da Parahyba do Norte: quem o pegar leve-o ao engenho Junco, na comarca de Nazareth da Matta, ou no Recife, á rua do Brum n. 84, que se pagará a gratificação acima.

ALUGA-SE

o segundo andar do sobrado á rua do Marquez de Olinda n. 55: quem pretender, dirija-se ao armazem do mesmo, que achará com quem tratar.

Barão de Ouricury.

Paulo José de Oliveira, José Baptista de Oliveira, Francisco Ignacio de Oliveira, José d'Assumpção Oliveira Francelina Maria de Oliveira Wild e D. P. Wild, filhos e genro do Barão de Ouricury, fallecido na cidade de Lisboa em 14 do corrente, mandam suffragar a alma do finado com uma missa solemne, que terá lugar ás 8 horas da manhã, na igreja da Madre de Deus, segunda-feira 21 do corrente; para cujo acto de religião e caridade pedem o comparecimento das pessoas de sua amizade e da do fallecido; confessando se desde já agradecidos.

D. Luiza Maria dos Reis Pardelhas, tendo de trasladar os restos mortaes de seu esposo João Francisco Pardelhas, do cemiterio publico para o jazigo de sua familia, na igreja de S. Francisco, convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que manda rezar pelo repouso de sua alma, no dia 19 do corrente, pelas 7 horas da manhã. E desde já agradece este acto de caridade á todos que se dignarem comparecer ao lugar indicado.

Casas para alugar em Olinda

Casa terrea na rua do Amparo n. 73.
Casa terrea na rua de S. Bento n. 57.
Casa terreaem rua de Mathias Ferreira n. 45.
Todas em perfeito estado de conservação, tendo as duas primeiras commodos para grande familia: a tratar no Recife, escriptorio de Jorge Taso, rua do Amorim n. 37.

A BOTINA MARAVILHOSA

E' este o titulo que os proprietarios do novo estabelecimento de calçados, á rua do Imperador n. 46 (outr'ora rua do Collegio) escolheram para o fazer conhecido, distinguido e apreciado, já pelo bello sexo, já pelos benevolos e circumspectos consumidores, e já finalmente pelo respeitavel publico em geral, a quem igualmente se dirigem e pedem preferencia.

Sem duvida os proprietarios do estabelecimento denominado—A BOTINA MARAVILHOSA—não tem a presumpção de quererem augmentar o numero das maravilhas, isso não, nunca! Mas teem sim o desejo de que esse titulo agrade a homens, mulheres e meninos, tambem.

Assim dito, vão elles respeitosamente scientificar a todos que em continuação á recepção de suas encommendas, acaba de chegar para o mesmo estabelecimento um novo e completo sortimento de calçados, tão grande em quantidade, quão variado em qualidades.

Nesse caso, enumerar minuciosamente tantas cores, gostos, enfeites e moldes, seria não só massar a paciencia de quem os honrar com a leitura deste annuncio, como mesmo da parte delles reconhecem que lhes falta a necessaria habilitação para primorosamente descreverem isso de fórma que se torne claro, e agradavel.

Em taes circumstancias, appella para a intelligencia do leitor ou leitora, que, supprindo a falta acima apontada, se dirigirá animadamente ao estabelecimento—A BOTINA MARAVILHOSA—, convictos de que ahi acharão o calçado de que precisarem, sendo sempre servidos com attenção, promptidão e commodidade de preços, partes essas já bem conhecidas no estabelecimento

A BOTINA MARAVILOSA
á rua do Imperador n. 46.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 700$000 em um bilhete inteiro de n. 1493, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (150ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 8ª parte das loterias a beneficio da igreja da Conceição dos Militares, que se extrahirá no dia 23 do corrente mez.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500

De 100$000 para cima.

Inteiros	4$500
Meios	2$250

Recife, 17 de junho de 1875.
João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios n. 2389 com 4:000$000, dous meios n. 2953 com 200$000, um inteiro n. 1483 com 100$000, dous meios n. 1826 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (150ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 8ª parte das loterias a beneficio da igreja da Conceição dos Militares (151ª), que se extrahirá quarta-feira, 23 do corrente mez, (vespera de S. João.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meios	2$500

Em porção de 100$ para cima

Bilhete inteiro	4$500
Meios	2$250

Manoel Martins Fiuza.

Precisa-se

de um caixeiro com pratica de taverna, de 12 a 16 annos de idade; na travessa das Cruzes n. 8.

— Quem quizer comprar duas lindissimas mobilias de nogueira, e uma de madeira rôxa, a Luiz XV, as primeiras para sala de jantar, e a segunda para sala de visitas, dirija-se á rua da Madre de Deus n. 4, onde tambem se trata da venda de tres excellentes bilhares, ainda novos e de gosto moderno.

— Precisa-se de um homem que seja capaz e fiel, para cobrador da barreira da ponte de Sant'Anna: a tratar no sitio do tenente coronel Justino Pereira de Farias, no mesmo lugar.

— Monhard Mettler & C., administradores da massa fallida de Azevedo & C., pagam de hoje em diante o primeiro e unico dividendo da mesma, a razão de 13 1/2 0/0. Recife, 16 de junho de 1875.

— Para o serviço de casa de familia aluga-se um escravo competente para este serviço: tratá-se no largo do Pelourinho n. 17, 1.º andar.

— O Sr. Joaquim José de Olinda Tavares, é rogado a vir ou mandar no escriptorio deste *Diario*, á negocio de seu interesse.

— Declaro ter traspassado aos Srs. Araujo Machado & C., sem a menor responsabilidade de minha parte, as dividas da massa fallida de Bento da Silva & C., que arrematei em hasta publica, com excepção da do Sr. Antonio Pinto de Barros, que reservei para mim, e a do Sr. Luiz Ferreira Bandeira de Mello, que já se acha paga. Faço esta declaração para constar aos devedores da dita massa, que aos referidos senhores ou a quem elles outorgarem, devem pagar seus debitos. Recife, 5 de junho de 1875.

Decio de Aquino Fonceca.

— Precisa-se de duas amas, sendo uma para engommar e outra para cozinhar: na rua da Concordia n. 43.

— Antonio Duarte Carneiro Vianna participa a todos aquelles a quem interessar possa, que mudou o seu armazem de mercadorias estrangeiras para a rua do Marquez de Olinda (vulgo rua da Cadeia) n. 34, onde póde ser encontrado a qualquer hora.

— Na rua Primeiro de Março n. 13, loja de Antonio Correia de Vasconcellos, se dirá quem precisa de um professor idoso para ensinar, fóra desta cidade, á uma menina, primeiras lettras, francez e musica.

— Perdeu-se, da estrada de Fernandes Vieira até a Estancia, na noite de 14 do corrente, um brinco de ouro com tres pedras, á imitação de brilhantes: quem o achou póde entregar na rua do Imperador n. 26, que se gratificará.

— O Sr. José Ignacio de Mendonça, tem um carta vinda do norte, no escriptorio desta typographia.

— Precisa-se de uma mucama escrava, de 8 a 12 annos de idade, seja preta ou mulata, para servir de criada interna a uma senhora: quem tiver alguma nestas condições para alugar, dirija-se á rua do Bom Jesus (outr'ora Cruz) n. 20, 2º andar, para tratar.

— Aluga-se por commodo preço a casa terrea n. 78 da rua do Ouro, com 4 quartos grandes, 2 salas, gaz, sala de engommado, cozinha fóra, cambrone e portão no quintal: a tratar na mesma.

— Aluga-se o 2º andar da casa n. 88 da rua Duque de Caxias: a tratar na loja do mesmo predio.

— Aluga-se uma ama de leite e outra de cosinhar: na rua da roda n. 13.

— Aluga se a boa casa n. 35 da rua do General Seara: a tratar na mesma rua n. 31.

— Aluga-se o 1º andar e sotão do sobrado a rua estreita do Rosario n. 29: a tratar na loja do mesmo sobrado com Pacheco & C.

Ama Uma estrangeira, boa cozinheira, e que entende de engommado e de todo o serviço de casa, deseja arrumar-se: a tratar na rua do Livramento n. 17, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: a tratar na rua do Mondego n. 64.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e lavar: a tratar na rua Duque de Caxias n. 16, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar, para casa de familia: na rua do Brum n. 80, 2º andar.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar: na rua Nova n. 28.

AMA Precisa se de uma ama de meia idade para todo serviço de casa de pouca familia: no largo do Carmo, sobrado de um andar n. 18, osquina da Camboa do Carmo.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar: na rua Augusta n. 189.

Ama Aluga-se uma ama para todo serviço: na rua da Soledade n. 92.

Ama Precisa se de uma ama que lave e engomme para casa de pouca familia, na rua da União: a tratar na taverna — Despensa Familiar— junto a estação de Olinda.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar: na rua da Imperatriz n. 16, 1.º andar.

— Quem tiver e quizer vender uma mula preta que seja grande e que sirva para carro, dirija-se ao sitio do Arco, na travessa da Ponte de Uchôa que achará com quem tratar.

Loja de fazendas.

Admitte-se um socio que entre com capital, para uma loja de fazendas em uma das principaes ruas de commercio e muito conhecida: a tratar o oitão do Corpo Santo n. 25, armazem.

Massa para bolos

a 500 rs. a libra: na rua do Rangel n. 42.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
Dr. Santos Mello
41 — Rua do Imperador — 41

Reside na casa n. 39, junto ao consultorio. Consultas pela manhã e á noite até 9 horas. Chamados por escripto a qualquer hora.

Gratis aos pobres.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA

DO

Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos

Recife: — rua do Rangel da Victoria (rua Nova) n. 38.
Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

Consultorio medico cirurgico

Do Dr. P. A. Lobo Moscoso

As pessoas que desejarem consultar-me ou fallar, devem procurar-me das 9 horas da manhã em diante.

Consultorio medico.

RUA DO VIGARIO N. 1, 2º ANDAR.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia, ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades. — Molestias de criança, de senhora e de pelle.

Gratis aos pobres.

O Dr. Murillo, de volta de sua viagem á côrte, continua a ter a sua residencia e escriptorio á rua do Vigario n. 1, 2.º andar, onde dá consultas todos os dias, das 6 ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora do dia e da noite.

Consultorio medico-cirurgico

DO

DR. MADURO

OPERADOR E PARTEIRO.

Dá consultas e recebe chamados todos os dias, na casa de sua residencia, á rua Nova n. .., 2º andar, por cima da loja (chapelaria) do Sr. Christiane, até ás 10 horas da manhã, e depois das 3 da tarde a qualquer hora mesmo da noite; das 11 da manhã ás 3 da tarde será encontrado no hospital Pedro II.

No Recife poderão deixar os chamados até ás 9 da manhã, na drogaria do Sr. Francisco Manoel da Silva, na rua da Cadeia.

Consultorio medico cirurgico

O Dr. Raymundo M. Vianna, tendo regressado de sua viagem a Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão á rua do Vigario n. 1, 1º andar, do meio dia ás 3 horas da tarde; e fóra dessas horas no Mondego n. 151, em casa de Mrs. Cowie.

Especialidades. — Partos, operações e molestias genito orinarias e do laringe.

Gratis aos pobres

Gabinete medico cirurgico

DO

Dr. C. Pontual

De volta de sua viagem á Europa o Dr. Pontual tem o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 64 (antiga rua da Cadeia), onde póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Consultas. — das 9 ás 11 horas da tarde.

Gratis aos pobres.

Especialidade. — molestias da garganta.

RELOJOARIA-LUNETARIA

E. A. Delouche.

4—Rua do Marqez de Olinda n—2

Esquina do becco Largo.

Grande queima de relogios

A vista dos preços das fazendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos eRmontoir, dá corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parêde; oculos e lunetos,

Casa para alugar

4º andar da rua do Marquez de Olinda n. 6.

FUNDIÇÃO GERAL

RUA DO BRUM

Junto a estação dos Bonds

OU

No armazem da rua do Apollo ns. 38 e 40, com sahida para o Caes do Apollo, no lugar onde existem 3 guindastes

Tendo comprado no leilão da fundição do Starr todos os moldes alli existentes, acham-se habilitados a substituir com presteza qualquer peça que tenha sido feita n'aquella fabrica, bem como grades e portões de ferro.

Tendo tambem comprado tachas de ferro batido e diversos machinismos, vendem tudo por preços summamente modicos.

AGENCIA TELEGRAPHICA

HAVAS-REUTER

ESCRIPTORIO 17 — RUA DO COMMERCIO — 17.

SERVIÇO DOS TELEGRAMMAS PARTICULARES

EXPEDIDOS DE PERNAMBUCO

TARIFA ECONOMICA

AVISO IMPORTANTE. — As pessoas que se inscreverem de antemão nos registros da agencia com os nomes e endereços de cada um de seus correspondentes, só pagarão UMA PALAVRA pelo endereço e assignatura de seus telegrammas.

Esta inscripção é gratuita.

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR		1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR
Portugal	8$000	2$800	Suecia	11$500	3$500
Inglaterra	8$500	3$000	Grecia	11$500	3$500
Hespanha	8$500	3$000	Russia Europêa	12$500	3$600
França	9$500	3$200	Turquia Europêa	12$500	3$600
Belgica	9$500	3$200	Egypto	13$500	4$000
Hollanda	9$500	3$200	Estados Unidos do Este	12$500	4$000
			Estados Unidos do Oeste	14$500	4$500
Suissa	10$500	3$400	S. Francisco	17$500	6$400
Allemanha do Norte	10$500	3$400	Canadá	15$500	5$400
Austro-Hungria	10$500	3$400	Indias	15$500	5$400
Italia	10$500	3$400	China	18$50	6$400
Dinamarca	13$000	3$4	Japão	23$500	7$500
Noruega	13$000	3$400	Australia	21$600	9$400

SERVIÇO DOS BOLETINS COMMERCIAES

A agencia HAVAS-REUTER organisou um serviço especial e quotidiano de noticias commerciaes, financeiras e maritimas.

Os despachos que o compõem são destribuidos aos assignantes, que desta maneira recebem todos os dias cedo, informações dos principaes mercados estrangeiros acerca de tudo o que interessa á praça de Pernambuco.

O preço da assignatura é de rs. 20$000 mensaes

(PAGOS ADIANTADOS).

Aquellas pessoas que não forem assignantes e que desejem obter as informações commerciaes do dia poderão have-las mediante o preço de 1$000, no escriptorio desta agencia.

Este serviço é exclusivamente individual e não podera ser publicado nem affixado sim preliminar ajuste com a Agencia Telegraphica HAVAS REUTER. O director da agencia em Pernambuco

P. Pitron.

FALSI FICAÇÃO

!!! MUITO IMPORTANTE !!!

Desde muitos annos, AUDAZES FALSIFICADORES das PILULAS DEHAUT infestam o Brazil e fazem acreditar ao publico enganado, que este excellente PURGATIVO não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para socegar o publico, o Dr. DEHAUT declara que, ha mais de dois annos, mudou a côr das suas VERDADEIRAS PILULAS. Estas não são amarellas como antigamente, mas completamente brancas e sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam, a caixa, os rotulos, e todos os signaes exteriores, recusar como falsas todas as pilulas que sejam assucaradas, amarelladas, e não sejam perfeitamente redondas e lisas, cujo timbre DEHAUT, que traz cada pilula seja hesitado. Estes productos falsificados são perigosos: unicamente as VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT permittem de uzar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, e, concorrentemente ao seu emprego, de tomar um alimento fortificante e reparador, e fazem o medicamento por excellencia de todas as doenças chronicas.

Dirigir-se para não ser enganado, aos importadores cujos nomes seguem:

Estes importadores s'engajaram a não vender PILULAS FALSAS DE DEHAUT.

Pernambuco: A. MAURER, Pharmaceutico; — FRANCISCO MANOEL DA SILVA e Cª, Pharmaceuticos.

OLEO
DE FIGADO DE BACALHAU

IODO-FERREO

COM QUINA

E CASCA DE LARANJA AMARA

do **Doutor DUCOUX**, 209, *rue Saint-Denis*, **PARIS.**

Esse medicamento é facil de tomar, sem resaibo, e de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permettem substituir com vantagem toda a serie de medicamentos, como: *pilulas ferruginosas, vinho de quina, oleo de figado de bacalhau, xarope de casca de laranja amara*, empregados para combater a *anemia*, a *chlorose*, as *affecções do peito*, a *bronchite*, os *catarrhos*, a *tisica*, a *diathese estrumosa*, *escrophulosa*, etc., etc.

Por motivo do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos prescrevem n'o por preferencia a qualquer outro medicamento similar.

Deposito em *Pernambuco*, **A. REGORD.**

HOGG, Pharmaceutico, 2, rue de Castiglione, Paris, unico preparador.

PILULAS DE PEPSINA DE HOGG

Debaixo desta forma especial a pepsina he posta inteiramente ao abrigo do contacto do ar; desta maneira este precioso medicamento nem se altera nem perde as suas propriedades, e a sua efficacia he então certa.

As pilulas de Hogg são de tres preparações differentes:

1º **PILULAS DE HOGG com pepsina pura**, contra as más digestões, as azias, os vomitos e outras affecções especiaes do estomago.

2º **PILULAS DE HOGG com pepsina unida ao ferro reduzido pelo hydrogenio**, para as affecções do estomago complicadas de fraqueza geral, pobreza de sangue, etc., etc.: são egualmente muito fortificantes.

3º **PILULAS DE HOGG com pepsina unida ao iodureto de ferro inalteravel**, para as doenças escrofulosas, lymphaticas, e syphiliticas, na phthisica, etc.

A pepsina pela sua união ao ferro e ao iodureto de ferro modifica o que estes dois agentes preciosos tinham de muito excitante sobre o estomago das pessoas nervosas ou irritaveis.

As pilulas de Hogg vendem-se somente em frascos triangulares nas principaes pharmacias.

VERDADEIRO

BÉNÉDICTINE

LICOR DA ABBADIA DE FÉCAMP (FRANÇA)

Este celebre licor tão appreciado do publico, a ponto de se apresentar hoje em todas as boas mezas, no restaurante e no jantar caseiro, nos maiores hoteis e nos salões de principes, he objecto de innumeras imitações, das quaes a maxima parte são de proveniencia extrangeira.

Com o fim de prevenir os consumidores cuidadosos de não beberem senão um producto puro, escolhido e essencialmente hygienico, contra as imitações detestaveis ao paladar e nocivas á saude, damos ao lado o modelo da garrafa com os sellos e rotulos do *verdadeiro licor benedictino*, que deve ter no rotulo da parte inferior da garrafa a assignatura do Director geral,

A. LEGRAND Aîné.

Deposito geral em Fécamp (França).

Depositarios geraes para o ***Brazil***, **M. MAY e Cª, no** ***Rio-de-Janeiro.***

O tonico oriental

PARA O

Cabello

E' uma agradavel e fragrante preparação para pentear os cabellos, evitar as cãs e extirpar a tinha, a caspa e todas as molestias da cabeça, conservando o cabello sempre abundante, lustroso e fino como a seda.

120 RÉIS

O covado

Rua do Queimado n. 43,

confronte á Fracinha

ADMIREM COMO E BARATO!!!

Lãzinhas escocezas, padrões muito bonitos, a 120 réis o covado: que pechincha! só para S. João e S. Pedro; cheguem, cheguem a comprar.

Só o 43.

NAO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só é unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

GRAINS de Santé du docteur FRANCK

EM 4 CORES

Verdadeiros

GRÃOS DE SAÚDE

do doutor FRANCK

O melhor e o mais util dos purgantes. Numerosas falsificações. Exigir, alem da assignatura em tinta VERMELHA de A. ROUVIERE, o letreiro feito em 4 Cores. — *Noticia.*

Paris, pharmª Leroy.

Pernambuco, A. Regord.

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS

DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES

DE HYPOPHOSPHITO

de soda, de cal e de ferro

Empregados com tanto exito para curar a **tisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados*.

Todo o frasco verdadeiro traz o nome do Dr CHURCHILL incrustado no vidro, *sua firma* repetida quatro vezes sobre o envotorio e rotulo **marca de fabrica da pharmacia SWANN, rua de Castiglione, nº 12, em Paris.**

Os hypophosphitos da pharmacia SWANN são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, autor da descoberta de suas propriedades curativas.

Preço: 4 fr. por frasco em França.

ASTHMA

OPPRESSAO, CATARRHO, TOSSE OBSTINADA

AFFECÇOES DAS VIAS DE RESPIRAÇAO

Cura immediata pelo imprego do PAPEL e dos CIGARROS de *Clequel*, pharmaceutico de 1ª classe da Eschola de PARIS.

Encontra-se em todas as principaes pharmacias.

Depositos em *Pernambuco*: A. REGORD; BOTICA CENTRAL DE PHARMACIA.

Vigor do Cabello

DO

Dr. Ayer.

Para a renovação do cabello, restituição de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve á cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicação do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparações de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais á desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porèm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR

Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass., Estados Unidos,

Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE SE POR

Vin de Bugeaud

Tonico-Nutritivo

COMBINADOS AO QUINA E AO CACÁO

O "**VIN de BUGEAUD,**" com base de vinho de Hispanha, tem um gosto muito agradavel.

He diariamente receitado pelas celebridades medicas de Franca e do Estrangeiro contra as affecções seguintes:

POBREZA DE SANGUE, DOENÇAS NERVOSAS DE TODA A ESPECIE (NEVROSAS), FLORES BRANCAS, DIARRHEAS CHRONICAS, PERDAS SEMINAES, HEMORRHAGIAS PASSIVAS, ESCROFULAS, AFFECÇÕES ESCORBUTICAS, PERIODOS DE CONVALESCENÇA PARA TODAS AS FEBRES.

Este medicamento interessa de uma maneira muito especial aos convalescentes, as creanças fracas, as mulheres delicadas e aos anciães enfraquecidos pela edade e pelas enfermedades.

LA GAZETTE DES HOPITAUX, L'UNION MÉDICALE, L'ABEILLE MÉDICALE, reconheceram a sua superioridade sobre todos os demais tonicos.

Deposito geral: Pharmacia LEBEAULT, 53, rue Réaumur, em Paris.

O "VIN DE BUGEAUD" ENCONTRA-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DA FRANÇA E DO ESTRANGEIRO.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.
Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.
Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortirsem de miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Orisa verdadeiro a	800	Caixas de envelopes grandes proprios para facturas a	400
Garrafa com agua de Kananga a	640	Idem idem amarellos, e azues (commerciaes) a	400
Idem idem florida verdadeira a	1$200	Resma de papel pautado a 5$800, 3$600 e	2$600
Frasco de tonico de Kemp a	900	Correntes douradas para relogios a	1$000
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos a	1$000	Cosmeticos em caixas de zinco a	640
Caixas de linhas de marca encarnada e azul a	160	Gravatinhas rendadas para senhoras a	640
Duzia de meias cruas para homem a	3$300	Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e	1$000
Idem idem boas a	4$800	Idem idem de retroz para senhoras a	1$000
Idem idem muito boas a	6$200	Duzia de botões de sêda para vestidos a	120
Idem inglezas para meninos a	3$000	Frasco com extractos finos a	500
Duzia de baralhos, canto dourado a	3$000	Idem idem com rolha de vidro a	200
Idem idem sem canto dourado a	2$000	Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$ e	5$00
Trancelins de imitação a cabello para relogio a	160	Machinas para costura de trabalhar a mão a	25$000
Duzia de cartões de linha branca e preta a	120	Meias inglezas muito boas para meninas a	4$000
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões a	4$600	Caixinhas com agulhas a	500
Caixas de borrachas para rapé a	200	Borboletas com ditas a	500
Abotoaduras para colete a	100	Milheiros de agulhas francezas victoria a	1$000
Idem para punhos a	200	Libra de grampos com 20 maços a	400
Garrafas de tinta roxa muito boa a	800	Peças de babadinhos bordados de côres a	400
Maço de fita chineza com 12 peças a	600	Galheteiros com dous frascos de banha a	500
Peças de fita para coz com 10 metros a	320		
Caixa de papel amizade muito bom a	500		
Idem de côres encorpado a	700		
Caixas de envelopes porcellana a	600		
Idem tarjados para luto a	400		

N. 28 Rua do Barão da Victoria—N. 28.

FUNDIÇÃO DE FERRO
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merdo.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversas e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para ardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Sitio

Arrenda se o sitio da rua do Monteiro, confronte a estação do Caldeireiro, da via ferrea, com grande casa de vivenda, todo sitio murado e com fructeiras, tem muito boa agua de beber: para ver, entenda-se com o Sr. Finza, que tem a chave, na casa nova, junto do sitio; e para tratar negocio, na Boa Vista, rua do Visconde de Goyanna n. 101, outr'ora Mondego.

Sitio barato

Aluga-se, no Chacon, um sitio com casa de vivenda com muitos commodos, por ter sotéa, quartos para escravos, gallinheiro gradeado de ferro, casa para banhos com agua encanada, diversos tanques para lavagem de roupa, boa cacimba com duas bombas especiaes, sendo o sitio todo murado e muito arborisado, com dous parreiraes bastante carregados, e uma grande horta: trata-se na rua larga do Rosario n. 34.

Martinho fugio.

No dia 21 do corrente desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, ou seão ao lado da igreja, que serão recompensados

Consultorio homeopatico
DO
Dr. Balthazar da Silveira

Consultas das 10 horas ao meio dia na pharmacia especial homeopatica da viuva do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

De meio dia em diante chamados por escripto na mesma pharmacia.

Especialidades. Molestias das crianças, das mulheres e dos orgãos respiratorios.

Gratis aos pobres.

CALDEIRARIA CENTRAL
E
FUNDIÇÃO DE BRONZE
66—A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum—66
Eduardo C. de Mesquita Cardoso

Faz sciente ao respeitavel publico, com especialidade aos senhores de engenhos e agricultores, que acaba de montar uma officina de caldeiraria de cobre e fundição de bronze, em condições de encarregar-se de quaesquer encommendas e concertos tendentes á mesma, como sejam:

Machinas de Drosue para espirito.
Alambiques, serpentinas, bombas de cobre de Japy, proprias para engenhos.
Cobre picado para rodas de moer mandioca.
Tachos, passadeiras, repartideiras, espumadeiras e todos os cobres necessarios para o fabrico do assucar.
Sinos e toda e qualquer obra de bronze e latão.
Encanamentos d'agua ou gaz, chumbo em barra e canos para cornijas, tudo com perfeição e gosto: para o que tem pessoal habilitado.

NA
Caldeiraria Central
E
Fundição de bronze
66—A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum—66
DE
Eduardo C. de Mesquita Cardoso.

Casa para alugar

Com um pequeno sitio na Capunga, á rua da Ventura n. 21: a tratar á rua do Vigario n. 31.

MOFINA
Está encouraçado!!!
Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Aluga-se

uma casa no becco do Espinheiro, rua do Desembargador Nunes Machado (onde foi aula publica), com portão ao lado, commodos para grande familia: a tratar na travessa do Principe n. 9, taverna.

URGENCIA

Precisa se tomar a juro a quantia de 500$000, dando-se uma garantia: a pessoa que quizer dar, dirija se ao 1º andar desta typographia, que se indicará a pessoa que precisa.

Aos pais de familias.

Uma senhora estrangeira, casada, offerece-se para ensinar piano e canto, francez e mais materias, em algumas casas de familias: a tratar na rua de S. Jorge, outr'ora Pilar, n. 120 no 1º andar.

Aos devedores de José de Sampaio Coêlho.

José Joaquim Affonso Guimarães & C. possuidores das dividas activas de José de Sampaio Coêlho, avisam por este meio a todos os Srs. devedores para que vão satisfazer seus debitos á rua da Imperatriz n. 32, no prazo de 30 dias, contados desta data, findo os quaes serão cobrades judicialmente.

Recife, 4 de junho de 1875.

J. J. Affonso Guimarães & C.

Fugio

no dia 6 de maio do corrente anno o negro da Costa, por nome Henrique, de estatura regular, bem feito de corpo, hombros largos e cabeça pequena, feições boas, porém talhadas á moda dos de nação Costa, pés grandes e um andar exquisito, que é o de pisar com as pontas dos dedos dos pés primeiro que os calcanhares, tem n'uma das canellas das pernas uma marca ou chaga grande e alta, causada por um ferimento antigo; é de mamoneiras muito timidas, retirado e delicado, e tem voz branda: roga-se á policia ou capitães de campo de o apprehenderem e leva-lo á rua do Capitão Lima, em Santo Amaro, n. 30, que se gratificará generosamente.

ENGOMMADEIRA

Precisa-se com urgencia de uma engommadeira que entenda perfeitamente: no terceiro andar desta typographia.

Com urgencia.

Pede-se ao Sr. Ignacio Dias Fernandes, caixeiro dos Srs. Henrique Forster & C., o obsequio de responder á carta que lhe foi entregue no largo da Santa Cruz n. 2.

Gratificação de 100$

Fugio da casa de seu senhor, no dia 6 do corrente mez de maio, o escravo Tintino, pardo claro, de 28 annos de idade, altura e côrpo regulares, cabellos pretos, usa a nazareno, dentes perfeitos, pouca barba, usa de cavaignac e tem pouco bigode, o lacrimal dos olhos um pouco vermelho, gosta de cantar e é bastante esperto, anda limpo e algumas vezes calçado, talvez intitule-se de livre, foi escravo do Sr. alferes Silvestre Honorio Rodrigues de Souza, da comarca de Pombal da provincia da Parahyba do Norte: roga-se ás autoridades e aos capitães de campo, ou a quem o pegar, de leva-lo á rua do Conde da Boa-Vista, outr'ora Formosa, n. 27, que serás recompensados com a quantia acima.

Ricas sortes de phantasia

Com finas essencias.
Com jesuitas acrobatas.
Com joias e quinquilharias.
Em ricas caixas e jarros.
Na Livraria Franceza
E Encadernação Parisiense.

Attenção

Traspassa-se o arrendamento da casa n. 3, em S. José do Manguinho, a quem comprar ou quizer ser socio do jogo da bola; assim como vende se algumas bemfeitorias feitas no sitio: a tratar na mesma.

Facto inaudito.

Custa a crer que um official da fazenda, indo intimar a certo *personagem* desta terra, com mandado, teve em recompensa não só proferem palavras pouco decentes, como tambem de ser expulso barbaramente do escriptorio onde reside aquelle novo *czar da Russia*, á rua do Vigario. E preciso que semelhante caso de cinismo não caia no esquecimento das autoridades, a quem cabe o direito de syndicar e punir facto de tal natureza.

Ama de cosinha.

Precisa-se de uma, que entenda do serviço culinario: no 3º andar desta typographia.

GRANDE MELHORAMENTO
Odilon Duarte & Irmão

cabelleireiros, premiados na exposição de 1872, prepararam em seu estabelecimento á rua da Imperatriz n. 82, primeiro andar, um salão decentemente decorado e reservado inteiramente de toda movimento do estabelecimento, para as senhoras que quizerem se pentear para bailes, theatros, casamentos e retratarem-se, para cujo fim os acharão sempre promptos, para satisfazer com esmero e perfeição da arte que professam.

Attenção.

Offerece-se uma senhora solteira e honesta para, em qualquer collegio ou casa particular, ensinar primeiras letras, mediante um ajuste razoavel: quem de seus serviços se quizer utilisar, póde dirigir-se á esta typographia com uma carta sob as iniciaes C A G L, que achará com quem entender-se a respeito.

No Arraial.

Aluga se um sitio com commodos para pequena familia, por 30$ mensaes, tendo o sitio alguns arvoredos de fructo: a tratar na rua Primeiro de Março n. 16, primeiro andar.

Modista costureira.

Madame Victoria Pinaud, recentemente chegada de Paris, encarrega se de aprompiar toda e qualquer toilette de senhora, por commodos preços: rua do Commercio n. 16, 3º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um menino que tenha pratica, para caixeiro de uma taverna em Jaboatão: a tratar na rua do Imperador n. 28.

Criada.

Precisa-se de uma criada que tenha pratica de tratar de meninos, e para mais serviços domesticos: á rua do Livramento n. 31, sobrado.

Attenção.

O abaixo assignado previne ao respeitavel publico desta provincia, que só se achando autorisados para passar quitação ou quaesquer quantias, ou transacções do Mosteiro de S. Bento de Olinda, os seus advogados e procurador Dr. Manoel Francisco de Barros Rego e Dr. Domingos Soriano Fernandes Soares; nenhum valor terá qualquer quitação dada por outrem. S. Bento de Olinda, 16 de junho de 1875. — Fr. Joaquim da Purificação Araujo, D. abbade de S. Bento de Olinda.

Attenção

Precisa-se comprar uma escrava crioula até meia idade, que saiba cozinhar: na rua Augusta n. 189.

Realidade não é pomada.
A confeitaria
Assembléa do Commercio

Tem sortes para noivas.
« « com um lequa.
« « com extracto.
« « com charutinhos.
« « com vestuarios.
« « com ventarolas.
Em grande porção.

— 22 —
Rua do Commercio.

Bôlos Para S. Antonio. Bôlos Para S. João. Bôlos Para S. Pedro.

Só o Meira & Lima.

AMENDOAS CONFEITADAS
a 1$000 a libra.

Na assembléa do Commercio.

Tem papel para sortes e estalos.
Idem para bolos, muito bonitos.

Fogos.

Pistolas. Traques.
Craveiros.
Fogos da China, rodinhas, foguetes do ar e buscapé.
Bouquets para bolos.

Para isto convidam ao respeitavel publico a uma visita ao seu estabelecimento

Rua do Commercio
22
Meira & Lima.

Ladrões e mais ladrões

Furtaram do engenho Maranhão, freguezia de Ipojuca, isto na quarta feira, 9 do corrente, seis cavallos, sendo 1 poltro castanho, 1 outro russo vermelho, grande e castrado, 1 outro castanho, muito fidigo e castrado, com cabellos brancos nas mãos, outro castanho avermelhado, 1 outro mais castanho carregado; a excepção do poltro são os cinco ferrados no queixo esquerdo com as iniciaes J S, é em um só ferro. Soube se que esta quadrilha tomara para as bandas do engenho Gaipió.

Não temos policia, estamos entregues a uma quadrilha de ladrões, já transitam descaradamente com as sellas dentro dos saccos.

Quem delles der noticia ou levar ao engenho Maranhão, promette se boa gratificação e guarda-se o maior segredo.

CASA

Na Soledade, Caminho Novo, bom local, aluga-se a casa n. 155, com 9 quartos, 4 salas, cozinha fóra, quintal murado, banheiro e gallinheiro fechado: a chave para ver, está junto n. 153; é perto da estação.

Attenção

Vende-se o estabelecimento de molhados da rua do Rangel n. 57, recommenda-se a localidade e garante-se a casa; o motivo porque se vende, dir-se ha ao comprador.

ATTENÇÃO

Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, proprietario do engenho Araripe do meio, na comarca de Iguarassú, avisa ao publico que o tenente Sebastião Tavares de Lyra, morador no dito engenho, lhe déra em penhor, por escriptura publica, alguns escravos como garantia de quantias de que lhe é devedor, o que consta de letras e da referida escriptura. E como o mencionado tenente Sebastião se tenha retirado do engenho Araripe, conduzindo comsigo os escravos, que deu em penhor ao annunciante, faço o presente annuncio para que ninguem faça transacção com taes escravos, e assim evite questões, de que o credor não precindirá, se fôr necessario, para haver o seu integral pagamento

Chaves perdidas.

Perdeu-se nove chaves pequenas, presas em uma argola e uma maior solta, da rua da Aurora á casa do Sr. Wild, na Passagem da Magdalena: quem as achar, querendo restitui-las, será recompensado na rua da Aurora n. 37.

Armazens para alugar.

Dous optimos, um á rua do Bom Jesus n. 23, e outro á rua de Domingos José Martins n. 126: a tratar á rua do Marquez de Olinda n. 61.

O Sr. João Domingues Alves Moreiro

queira ter a bondade de vir á rua do Duque de Caxias n. 49, a negocio de seu interesse.

ENSAIOS E ESTUDOS
DE
Philosophia e critica
POR
Tobias Barreto de Menezes.

Está á venda na livraria dos Srs. Silva Cardoso & Pessoa, á rua do Barão da Victoria, a primeira livração desta obra, tendo mais de 150 paginas, por 2$000 o exemplar.

Attenção.

Os senhores abaixo assignados são rogados a apparecerem á rua da Aurora n. 85, a realisarem negocios de seus interesses.

Antoni de Paula Mello.
Abilio Coutinho.
Dr. João Vasco Cabral.
João Baptista Moreira.
Theodoro Just.
José Luiz Buarque.
Antonio Francisco de Albuquerque Santos.
Bento Magalhães.
Affonso de Paula de A. Maranhão.

Aluga-se

o segundo andar e sotão da casa n. 5, na Passagem, com commodos para familia, tem agua e gaz encanados, até ao sotão: trata se á rua do Marquez de Olinda n. 61.

Aluga-se

Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar para casa de pequena familia: a tratar á rua do Barão de S. Borja, antiga rua do Sebo n. 29, das 6 ás 8 horas da manhã, e das 4 ás 7 da noite.

VENDAS.

ATTENÇÃO,
PARA
As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:

Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$800 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$100 a duzia, a ellas antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.

LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

FOGO E SORTES

Sortes com perfumarias, com agulhas de crochet, com jesuitas acrobatas, com objectos de phantasia para senhora, etc.

Ricos jarros, cestas e malas com sortes, sortes de todo preço, desde 40 rs. até 2$; em porção far-se-ha grande abate.

Grande e variado sortimento de fogos chinezes e do paiz, por preços diminutos, balões a 400 rs., para acabar. Recebe-se encommenda de fogo e sortes até o dia de S. João.

Museu Imperatriz
68—*Rua da Imperatriz*—68

VENDE-SE

a taverna da Baixa-Verde, na Capunga n. 12, muito afreguezada, com poucos fundos e muito antiga no lugar: a tratar na mesma.

LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS
Rua da Queimado n. 43
Confronte a pracinha.
Pechinchas!

Cortes de brins de cores para calça a 1$.
Peças de cambraia branca bordada a 3$500.
Chitas de quadrinhos finas a 240 rs. o covado.
Brins de cores a 200 rs. o covado.
Chita propria para roupa de escravos a 200 rs. o covado.
Brim pardo fino a 360 e 500 rs. o covado.
Lãzinhas com tecidos de linho a 200 rs. o covado.
Peças de cambraia Victoria fina a 3$500.
Toalhas para rosto a 4$ a duzia.
Chapéos de sol de seda para senhora a 2$800.
Camisas inglezas e francezas a 35$ a duzia.
Lenços abainhados finos a 2$ a duzia.
Alpacas de seda a 400 rs. o covado.
Popelinas de seda a 800 rs. o covado.
Cambraia branca — Anjo da meia noite, com 6 palmos de largura a 320 rs. o covado.

E outros muitos artigos por menos de seu valor, é para acabar. Só o 43, loja de Guerra & Fernandes.

Vende-se
NA
Pharmacia e drogaria
DE
BATHLOMEU & C.
N. 34.—Rua larga do Rosario.—N. 34.

Nova remessa
DE
Argalias e sondas Olivaes.
A' PHARMACIA E DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
N. 34.—Rua larga do Rosario—N. 34.

Para esta pharmacia, acaba de chegar novo sortimento dessas argalias e sondas usadas com preferencia nos padecimentos da bexiga.

Aos Srs. fogueteiros.

Limalha d'aço.
Limalha d'aço d'agulha.
Limalha de cobre.
Limalha de ferro.
Limalha de zinco.
Enxofre em cylindro.
Barbante.
Salitre refinado.

Em geral todos os artigos para os preparos dos fogos usados nas noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

S. JOÃO

Para os divertimentos da noite de S. João, vendem Amaral Nabuco & C.

Sortes de papel já bem conhecidas no seu estabelecimento, contendo cada uma um jogo de phantazia para crianças, senhoras e homens.

Bandejas de diversos tamanho e formato para os presentes desse dia.

Insignia maçonica para os Srs. maçons que quizerem assistir a grande festa que ao seu padroeiro celebra esta distincta corporação.

E' INCRIVEL.

3$000 A loja da Rosa Branca, á rua da Imperatriz n. 56, tem grande sortimento de botinas gaspeadas para senhora á 3$000. 3$000

PECHINCHA

Poupelinas de linho, fazenda muito larga, com lindos padrões, a 320 rs. o covado, dão-se amostras: só se vende no n. 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

Camisas inglezas a 35$500 a duzia.
RUA DO QUEIMADO N. 43.

Camisas inglezas peito de linho, muito finas, de 60$000 a 35$000 a duzia ou 3$000 cada uma.—Só o 43.

TAVERNA.

Vende-se a bem afreguezada, sita no Arraial confronte a casa amarella: a tratar na mesma, ou rua do Livramento n. 38, armazem Balisa.

Bournus de lã, gosto escocez a 5$.

Fazenda superior e de valor de 20$000 vendem por 5$000 por terem um pequeno defeito. E' baratissimo: na loja da America, á rua do Cabugá n. 10.

— Vende-se uma das melhores tavernas para retalho, por ser a mais proxima ao quartel das Cinco-Pontas, e junto aos armazens que se vão edificar para a Companhia Locomotora e do estaleiro dos carpinteiros, onde encalham muitas barcaças para concertar; é propria para principiante por ter poucos fundos, armação, e o alugnel serem baratos: a tratar a rua de Domingos Theotonio, outr'ora rua das Calçadas n. 49, na mesma taverna.

— Vende-se uma casa nova, com duas salas e dous quartos, tendo 25 palmos de frente e 190 de fundo, edificada em chãos proprios, sita em Santo Amaro das Salinas n. 50: a tratar na rua do Bom Jesus n. 40.

Papel pintado de forro e guarnição

No armazem da travessa da Madre de Deos n. 21 vende-se por menos do que em outra qualquer parte, para fechar contas, papel de forro pintado e de guarnição.

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n. 88 loja de Demetrio Bastos.

VENDE-SE

quatro partes da casa terrea n. 8, á rua da Santa Cruz, partilhada entre cinco herdeiros, com duas salas, tres quartos, 2 ditos no quintal, cacimba e cozinha fóra: a tratar no largo do Terço n. 27, até 8 1/2 da manhã, e a tarde, das 4 as 6 horas.

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Witruvio.

Novo Barateiro.
Rua do Duque de Caxias n. 61.
Antiga do Queimado.

Grande reducção de preços no novo barateiro á rua do Duque de Caxias n. 61. Popelinas de linho, fazenda inteiramente nova a 440 rs. o covado. Lãzinhas escocezas trançadas e de cores fixas a 240 rs. o covado. Colchas adamascadas muito superiores a 8$. Panno preto fino, de 2$300 a 3$. Casemiras pretas, de 1$800 2$ e 4$ o covado. Panno cor de garrafa muito fino a 5$000, dito azul a 4,000 e 4,500. Casemiras de cores em cortes, ditas em peças de 1,800, 2,500 e 3,000 o covado, casinetas de cores cinzentas, proprias para costumes, tanto de homem como de menino, a 740 rs. o covado. Brins de Angola de varios preços. Atoalhado de linho e de algodão a 1,600 e 1,800 a vara. Bramante de linho e de algodão de 8 a 9 palmos de largura a 1,600 e 2,300 a vara. Toalhas alcochoadas e felpudas de 5,000, 7,000 e 8,000 a duzia. Setins de cores para enfeites de vestidos a 1,000 e 1,200 o covado. Alpacas pretas de 400 a 1,000 o covado.

Camisas francezas de varios preços. Chitas de 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado. Chales manta, gosto inteiramente novo a 8,500. Roupas grossas para trabalho, como sejam: calças de brins pardos e de cores de 1,000 e 1,800, e camisas e algodão branco e azul e de chita de 1,000 a 1,800.

E muitas outras fazendas e roupas feitas que seria enfadonho mencionar, e que o novo barateiro ultima por todo preço.

Vinho verde de Amarantho.

Este vinho é qualificado pelos apreciadores como o mais superior que neste genero se póde desejar: vendem a retalho e em abatimento de decimo, Poças & C., á rua larga do Rosario n. 9 junto a igreja.

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60

DE

Felix Pereira da Silva.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de linho como de lã, algodão e seda, por preços baratissimos, só com o fim de apurar dinheiro: de todas as fazendas se dão amostras com penhor ou mandam-se levar em casa dos freguezes para escolherem.

GANGA ENCARNADA A 200 RS. O COVADO

Na loja do Pavão vende-se ganga encarnada a 200 rs. o covado, é finissima; cambraias transparentes com 4 palmos de largura, tendo cada peça 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3,500 rs. a peça, por estar um pouco trigueira, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BOURNOUX A 4$500

O Pavão recebeu um bonito sortimento de bournoux escocezes, sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado e vende pelo barato preço de 4,500 rs. cada um: á rua da Imperatriz n. 60.

CHALES ESCOCEZES A 2$000

O Pavão vende bonitos chales escocezes com bonitas listras e quadros, pelo barato preço de 2,000 rs. cada um; assim como um bonito sortimento de chales de merinó de todas as qualidades, que se vendem por preços muito em conta.

PANNO DE CROCHET OU GUARDA BANHA

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de pannos de crochet, sendo compridos e quadrados, e redondos proprios para cobrir salvas ou pratos, por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

POPELINAS MODERNAS

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, sendo com listras assetinadas, que se vendem por preços muito em conta: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CAMBRAIAS BORDADAS PARA VESTIDOS

Chegaram para a loja do Pavão as mais finas cambraias brancas, transparentes, bordadas, proprias para vestidos, que se vendem por preços muito razoaveis: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

GRANADINAS A 500 RS., ALTA NOVIDADE!

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas e modernas granadinas com listras de seda, sendo fazenda de muita phantasia, tendo de todas as cores e até propria para luto, e vende-se pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BABTISTAS A 360 RS. O COVADO

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento das mais modernos baptistas de cores, proprias para vestidos e roupas de meninos, que se vendem a 350 rs. o covado; assim como um delicado sortimento de percales com quadrinhos, pretos e brancos, sendo as mais finas que tem vindo ao mercado, e que se vendem a 500 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CHITAS DE 240 A 300 RS. O COVADO

Acaba de chegar um grande sortimento de chitas, tanto claras como escuras, sendo todas de cores muito fixas, que se vendem pelos baratos preços de doze vintens até uma pataca.

CASSAS FRANCEZAS, COVADO A 300 RS.

A loja do Pavão acaba de receber o mais elegante sortimento das mais bonitas cassas francezas, tendo de todas as cores, que vende pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado ou 500 rs. a vara; assim como um saldo de ditas mais inferiores que liquida a 240 rs. o covado para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Siva.

LAS PARA VESTIDOS A 240 RS. O COVADO

Vendem-se bonitas lãs de quadrinhos, de todas as cores e entre ellas algumas que servem para luto, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$000 O PAR

Vendem se cortinados bordados proprios para camas e janellas, sendo fazenda que sempre se vendeu a 9 e 10,000 rs. o par, e liquida-se pelo barato preço de 7,000 cada par; assim como as melhores colchas brancas, de crochet e ditas de damasco de lã á imitação de seda, proprias para camas de noivos, que se vendem muito em conta: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

FAZENDAS PARA LUTO

Na loja do Pavão vende-se um completo sortimento de fazendas pretas para luto, como sejam: lãzinhas pretas lisas ou cassas de lã, pelos preços de 400, 440 e 500 rs.; chitas pretas lisas e de salpicos, lãzinhas com lavores brancos, cassas francezas pretas e de salpicos, bombasinas, cantões, merinós e todos os artigos proprios para luto, por preços muito em conta: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

BRINS DE ANGOLA A 2$500 O CORTE

Na loja do Pavão vende-se brins de Angola verdadeiros, de duas faces, pelo baratissimo preço de 2,500 rs. o corte, é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira do Silva.

Bramantes a 1$600 e 1$800

O Pavão vende superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura, que apenas precisa de uma vara e uma quarta para fazer um lençol, pelo barato preço de 1,600 e 1,800 réis a vara; assim como dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito superior pelo barato preço de 2,500 2,800 e 3,000; assim como tambem tem Hamburgos e pannos de linho proprios para lençóes e seroulas, que se vendem por commodos preços: a rua da Imperatriz n. 60.

Atoalhados

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento de atoalhados adamascados proprios para mesa de jantar, tanto de linho como de algodão tendo oito palmos de largura, e vendem-se por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60.

Camisas bordadas a 36$000 a duzia

O Pavão vende um completo sortimento de camisas com peito de linho, bordados, que vende pelo baratissimo preço de 36,000 rs. a duzia para acabar: á rua da Imperatriz n. 60.

Casemiras escuras a 4$000 o covado

O Pavão recebeu um grande sortimento de casemiras encorpadas e lavradas com cores claras e escuras, sendo proprias para calças paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, e vende pelo baratissimo preço de 4,000 rs. o covado, para acabar depressa: á rua da Imperatriz n. 60.

Roupa feita

O Pavão vende um grande sortimento de roupas feitas para homem, sendo calças de casemira preta e de cores de de 5 até 14,000; paletots fraks, saccos e sobrecasacos de panno fino preto, por preços mui razoaveis; assim como um completo sortimento de ceroulas e camisas francezas, tanto de linho, como de algodão, que vende mais barato do que em outra qualquer parte para liquidar; á rua da Imperatriz n. 60.

MANGUITOS COM GOLINHAS

Vende-se um bonito sortimento de manguitos brancos com gollinhas bordadas, pelo baratissimo preço de 1,000 rs. o par; isto é pechincha: á rua na Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cobertas de chita para cama de 2$500 a 4$500

O Pavão vende cobertas de chita muito encorpadas e cores fixas, pelos baratos preços de 2,000 e 2,500 réis; ditas de cretone, fazenda muito superior a 3,000; ditas de ganga adamascada e forrada de madapolão a 4,500; e ditas de fustão muito encorpadas a 4,000 réis.

Madapolões a 3$000

O Pavão vende peças de madapolão francez infestado com 12 jardas, pelo barato preço de 3,000 a peça; assim como ditos francezes e inglezes de 20 e 24 jardas cada peça por preços que admiram, isto com o fim de apurar dinheiro: á rua da Imperatriz n. 9

GURGEL DO AMARAL & C.

Rua 1º de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina

Continuarão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais razoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar:

Camisas de linho, inglezas sem colarinhos muito finas a 35$000 a duzia.
Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lençóes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$600 a vara.
Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muitos finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho, para vestido, fazenda esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 tendo estes muito grandes.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 8$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 a duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$400.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.º de Março n. 20 A.

MACHINAS DE COSTURA DE SINGER

Preços reduzidos.

75$000 90$000 110$000

UNICA AGENCIA EM PERNAMBUCO

Rua do Imperador n. 43, 1.º andar.

C. C. Ulmer, contramestre da fabrica de Singer, em New-York, mandado pela companhia para tomar conta da agencia nesta cidade, avisa ao respeitavel publico, que tem aberto seu estabelecimento (temporariamente) no primeiro andar da rua do Imperador n. 43, onde os compradores acharão um sortimento novo das

Afamadas machinas de Singer

E

Todas as pertenças e acessorios para as mesmas, como: agulhas, linhas, retroz, etc., etc.

CONCERTA-SE GRATIS

Todas as machinas de Singer, verdadeiras.

CAUTELA

Existem no mercado muitas machinas de Singer falsificadas; as verdadeiras vendem-se só na rua do Imperador n. 43.

Unica agencia em Pernambuco.

NOVO SORTIMENTO

São pechinchas.

A' rua 1.º de Março n. 20

Loja das tres portas

Antiga loja do Guilherme.

Cortes de cambraia branca e de côres, todos bordados, todos enfeitados com rendas, entremeios e reqifes, alguns com 40 botões enfeitados da mesma côr, com muita fazenda de 4$ a 8$ cada corte; é baratissimo.

Ainda novo sortimento.

Poupelinas de seda com listras muito lindas, côr de perola, côr de rosa, azul e diversas cores, a 800 rs. o covado, ditas de linho adamascadas com listras arrendadas das mesmas cores a 500 rs. é pechincha; ditas de linho, de quadros pretos e brancos, modernos padrões completamente novos a 440 rs. o covado; é barato na realidade. Todos querem: na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

Deixemos de pomadas

Vamos ao que interessa a rua da Cruz n. 11. Agora sim é tempo de fazer ver e lembrar ao publico que é nesta confeitaria que bem se desempenha qualquer encommenda para casamentos, bailes e festas de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Doces, fructas e flores

Bolos de S. João, preparados muito bem, por preço coommodo.
Sortes em caixinhas muito bonitas, tendo um S. Joãozinho, 1$000.
Ramos para enfeitar bolos, tendo cada rosa uma sorte, 1$.
Bandeirinhas em lanças douradas, com S. João, 1$000.
Bandeirinhas em lanças douradas, de todas as nações, 1$.
Papel arrendado para rodear bolos, cada tira 100, 200 e 300 rs.
Balões pequenos com oito gomos, bem feitos e pintados, 600 rs.
Sortes bem feitas, o cento por 4$.
Fogos de todas as qualidades, muito em conta para vender mais.
Bouquets de cravos para noivas, feitos com arte.
Bouquets de flores naturaes para jarro a 500 rs., 1$, 2$ e 4$.
Plantas para enfeitar as salas em dias de festas, por aluguel. Danco-se as encommendas com tempo, em quanto se vá ao jardim deste estabelecimento buscar. Tudo mais é pomada.

CIMENTO

Portland cement novo, vende João Rodrigues de Faria, rua do Amorim n. 33, mais barato que qualquer armazem de material. Vende-se até uma barrica.

Admirem!!

O Desengano recebeu um rico e variado sortimento de córtes de cambraia, bordados, brancos, e está queimando pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada córte 11 metros de cambraia, 18 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios bordados, 12 1/2 de riquifes e 6 ditos de rendas; ricos córtes de cambraia branca com bordados de côres, tendo cada córte 11 metros de cambraia branca, 6,55 ditos de entremeios de côres, bordados, 8,30 ditos de plissé, 13 ditos de riquifes, 5,60 ditos de rendas e 40 botões, pelo diminuto preço de 10$ cada córte; bonitos córtes de cambraia branca, ricamente enfeitados, tendo cada córte 9 1/2 metros de cambraia, 4,15 ditos de plissé, 10 1/2 ditos de entremeios bordados, 17 ditos de rendas, 22 ditos de riquifes e 26 botões, pelo baratissimo preço de 8$ cada um, acompanhado cada um destes córtes de um figurino; são córtes que muitos vendem a 20$ e 25$. O Desengano está queimando por estes preços por ter grande porção e querer acaba-los. A elles, antes que se acabem: na rua 1º de Março n. 25, outr'ora rua do Crespo.

Aproveitem

O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço de 15$ cada um; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato: na rua do Crespo n. 25.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova do lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 400 de fundo.

Um dito no principio da estrada do Remedio com 500 palmos de frente e 1.200 de fundo; quem pretender estes terrenos póde dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve trata

Uso da côrte.

Grande sortimento de vestidos bordados com figurino a uso da côrte, a 6$ cada côrte, é o mais modernos que tem vindo até o ultimo paquete. Só o 43.

A victoria.

Córtes de cambraia branca bordados—á Victoria—a 4$ cada um, a elles. Só o 43, rua do Queimado.

Poupelinas a 800 rs. o covado

RUA DO QUEIMADO N. 43.

Poupelinas de listras de séda, ultimo gosto a 800 rs. o covado.

APROVEITEM!

AO N. 9

Para os bôlos de Santo Antonio e S. João.

Vende-se manteiga ingleza flor, da safra nova a 900 rs. a libra, e franceta a 640 rs: no antigo progresso do pateo do Carmo n. 9.

Industria nacional de João do Amaral Rapozo

com fabrica de vinhos de differentes fructos do paiz e já conhecida seus productos por serem de superior qualidade e premiados nas exposições nacionaes e estrangeiras e julgados nos respectivos jurys e especiaes, estabelecida na rua de Vital de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 144, tem preparado grande quantidade de vinhos e genebras e licores finos, bitter e outros muitos liquidos o que tem a honra de annunciar o proprietario ao respeitavel publico desta capital, assegurando-lhe que em attenção ao desanimo e á decadencia do commercio no estado actual, tem tomado a resolução de modificar os preços de taes productos para que dessa forma possa chegar ao alcance de todas as classes, a saber:

Uma duzia de garrafas de vinho de cajú de 1.ª qualidade que outr'ora era 16$, hoje vende-se a	12$000
Uma duzia de 2.ª qualidade que era 14$, hoje	10$000
Uma dita de 3.ª qualidade que era 10$, hoje	8$000
Uma pipa de vinho de 4.ª qualidade que era 280$, hoje	240$000
Um barril de 5.º da mesma qualidade que era 60$, hoje	50$000
Uma pipa de vinho de abacaxi que era 700$, hoje	500$000
Uma duzia de garrafas do dito vinho que era 20$, hoje	16$000
Uma dita de vinho medicinal de jenipapo tem de 14$ e	18$000
Uma de frascos de genebra de laranja de 1.ª qualidade	7$500
Uma dita de 2.ª dita dita	6$000
Uma canada ou 5 1/2 litros de 3.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de genebra de Hollanda 1.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de dita 2.ª	1$800
Uma duzia de garrafas de bitter	14$000
Uma de licor finos	10$000
Uma canada de vinho de cajú de 4.ª qualidade	4$000

E mais uma grande quantidade de castanhos de cajú que se vende para exportação e confeitaria pelo barato preço de 120 rs. o kilogramma.

Cadeiras de junco

Vende-se avulsas cadeiras de junco: na rua do Marquez de Olinda n. 21.

PARA SORTES

Amendoas a 1$000 rs. a libra.
Estalos, a 500 rs. o cento.
Versos, gratis.
Massa para bôlos, fresca, fina e alva

NA Confeitaria DO

CAMPOS

N 24—Rua do Imperador—N 24

Grande liquidação de fazendas NO BAZAR NACIONAL

N. 72, — Rua da Imperatriz — N. 72.

DE

Mendes Guimarães & Irmãos.

A saber:

Cortes de brim a 1$.

Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$600. Cortes de casemira de cores a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.

Brim de côr a 280.

Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 440 rs. o covado.

Cambraia branca a 2$500

Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

Croché a 1$.

Vende-se pannos de croché para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 e 3$.

Baptistas a 500.

Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cassa de côres a 320.

Vende-se cassas de côres finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.

Cobertores a 1$.

Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$500.

Chitas a 240 rs.

Vende se chitas francezas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Brim liso a 500 rs.

Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.

Lãzinhas a 200 rs.

Vende-se lãzinhas de cores, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.

Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.

Popelinas de cores a 800 rs.

Vende se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.

Organdys branco a 400 rs.

Vende-se organdys branco, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de côres e branca a 640 rs. o metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 800 rs. o metro.

Bramante a 1$600.

Vende-se bramante para lençoes a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão a 3$500.

Vende-se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Madapolão a 3$000.

Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.

Lenços brancos a 2$500.

Vende-se lenços brancos com barra de côres, muito finos, a 2$500 a duzia.

Chales a 640.

Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um. Chales de merim estampados a 1$600. Ditos de merinó a 2$. Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Granadinas a 500 rs.

Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Tapetes a 4$000.

Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$, 5$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.

Chapéos de sol a 1$500.

Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 3$, e 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.

Bolsas a 1$000.

Vende se bolsas a tiracol a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$500, 3$ e §.

Palitots a 4$.

Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$500, calças de brim de cores a 1$600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, coletes de casemira de cores a 2$, 2$500 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO

Por menos de seu valor.

Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande varieda les de cores a 1$ o covado.
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 500 rs. o covado.
Na loja das columnas de Antonio Correia de Vasconcellos, á rua Primeiro de Março n. 13

PECHINCHAS.

Só o cincoenta e nove da rua Duque de Caxias.

Granadinas.

Granadinas de seda com listras a 600 rs. o covado; dão-se amostras.

Medinas

Medinas, fazenda toda de seda, com lindos padrões, o mais moderno que tem vindo, a 600 rs. o covado; dão-se amostras.

Gazes.

Gazes de seda com listras modernas, e que se vende pelo diminuto preço de 700 rs. o covado; dão se amostras.

Lãs com listres de seda

Lãs com listras de seda e lindos padrões a 400 rs. o covado; dão-se amostras.

Fustões

Fustões brancos com bonitos desenhos, proprios para vestidos de senhoras e custumes de meninos e meninas, pelo preço de 320 rs. o covado; dão-se amostras.

Brim de Angola

Brim de Angola com bonitos padrões a 560 rs o covado.

Hollanda

Brim de Hollanda, fazenda muito fina, muito propria para vestidos de senhora a 610 rs. o covado.

Percalinas

Percalinas com lindos padrões, fazenda larga, a 360 rs. o covado, é pechincha; dão-se amostras.

Só o n. 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

— Cimento Portland.
Alvaiade de zinco.
Arados americanos.
Balanças, pesos e medidas.
Camas de ferro.
Chafariz de ferro para jardim.
Cofres de ferro, prova de fogo.
Fogões economicos.
Formas para assucar.
Machinas de descaroçar algodão.
Prensas de copiar cartas.
Typos.
Machinas a vapor
Vende-se na rua do Bom Jesus n. 4.
Howks & C.

Chegaram

Chegaram as boas rêdes de Taposrana, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1º de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio.

OS

Unicos barateiros

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Cozinheira

Vende-se uma escrava com uma cria, chegada ultimamente do Rio Grande do Norte, cuja escrava sabe lavar, cozinhar e engommar: a tratar na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

— Vende-se a taverna muito afreguezada da rua das Calçadas n. 62: a tratar na mesma.

A boa pitada

Vende-se o superior fumo de Garanhuns, no becco do Carvalho n. 1, esquina da rua da Assumpção. A elle, antes que se acabe.

KELLER & C.

N. 34—Rua do Bom Jesus N—34.

Teem para vender

Agua mineral de Selters.
Vinho de champagne de diversas qualidades.

Archotes de Esparto.

Rua do Amorim n. 37.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Cimento

Vende-se do mais novo e verdadeiro de Portland: no armazem de João Rosa, á travessa da Madre de Deus n. 8.

— Vende-se a taverna da rua do Barão de S Borja, antiga do Sebo. n. 27: a tratar na mesma

De Lubim.

Amaral, Nabuco & C. vendem as seguintes perfumarias do bem conhecido Lubim:

Essencia para lenço.
Cosmeticos.
Oleo antique.
Pó dentrifice de coral.
Pó refrigerante para toilete.
Pó de arroz.
Sabonetes.
Agua de Cologne.
Agua athenienne.
Brilhantina.
Col cream.
Agoa de violeta para toilete.
Creme cosmetico d'ambroize.
Banha.
Pó de candor.

No Bazar da Victoria—Rua do Barão da Victoria n. 2.

BAZAR DAS FAMILIAS

Rua Duque de Caxias n. 60 A

PECHINCHA!

Reis e Silva & Guimarães resolveram liquidar certas fazendas, e por isto fizeram uma grande reducção nos preços das mercadorias existentes; pelo que convidam a seus freguezes e amigos a prover-se do que ha de melhor, oriundo do centro da *moda*—a celebre Paris,—e para que não venham ás cegas, lhes apresentam a seguinte relação:

Chapéos e chapelinas para senhoras e meninas.
Ditos de setim, enfeitados, para baptisados.
Ditos de sol, de seda, com cabos de marfim, prateados e com lettras.
Leques de phantasia, prateados e dourados, e com plumas de diversas côres.
Chales de seda, de merinó estampados, de lã e de algodão, com quadros e listras.
Bournus, sahidas de baile, cachinets.
Casaquinhos de gorgorão preto, ricamente enfeitados com vidrilhos e bolotas, objecto do ultimo gosto.
Ditos de lã, de cores, para meninos de 2 a 3 annos.
Vestuarios bordados e enfeitados para meninos e meninas.
Penteadores bordados e enfeitados.
Cintos prateados, dourados com escamas, e de couro.
Cortes de vestidos de cretone, de cassa e baptistas.
Gravatinhas de crochet, seda, setim e gorgorão, com setas para senhoras e meninas.
Manguitos e punhos, collarinhos e golinhas para senhoras.
Mantas, gravatas e gravatinhas de côres e de differentes fazendas para homens.
Toalhas de labyrintho com bico e renda.
Camisas de cachemira de cores para homens.
Setim com flores, fazenda lindissima e inteiramente nova.
Dito de todas as côres.
Chamalote branco, fazenda proprissima para as noivas.
Moirés dos mais finos gostos, fazenda modernissima.
Popelinas de seda e linho.
Alpacas de diversos padrões com listras de seda.
Organdys, cambraia Victoria de diversos numeros.
Cassas brancas com listras assetinadas e flores pretas.
Finos cortes de casemira dos mais raros e delicados padrões.
Casemira preta.
Panno fino.
Alpaca preta de diversas qualidades.
Camisas com punhos e peitos de linho, inglezas, francezas e allemães, lisas e bordadas, com collarinhos e sem elles.
Collarinhos de linho de diversos gostos.
Camisas de meia.
Ceroulas de linho e de algodão.
Chambres de chita fina.
Lenços de esguião já abainhados e em bellissimas caixinhas.
Bolsas de viagem.
Tapetes para sofá, cama e entradas de sala, dos mais agradaveis padrões.
Colchas para cama.
Atoalhados de linho para mesa.
Toalhas de linho e felpudas para rosto.
Cretones, baptistas, percalinas, chitas finas, etc., etc.
Madapolão de differentes marcas e diversos preços.
Algodãozinho de differentes qualidades.
E outros artigos que seria enfadonho descrever.

Attenção

Vende-se um piano em perfeito estado, proprio para aprendiz: quem pretender, dirija-se á rua de Marcilio Dias n. 28, 1º andar.

ATTENÇÃO

A' rua Primeiro de Março n. 1, vende-se as seguintes fazendas por barato preço.

A saber:

Camisas de cretone de lindos padrões e bôa fazenda duzia 25$ e 30$ e uma 2$200 e 2$500.
Camisas brancas com peito de linho de diversas qualidades e por preço muito barato, para liquidar.
Ceroulas francezas de algodão, e de linho para 15$ e 30$ a duzia.
Colarinhos, sortimento completo das ultimas modas e por barato preço.
Gravatas de seda preta de differentes feitios e que se vendem barato
Lenços brancos abainhados para 1$600, 1$800 e 2$000 a duzia.
Ditos de linho, uma duzia com bonita caixinha pelo barato preço de 3$600 a 4$000.
Meias cruas, de bôa qualidade, para homem, duzia 3$600.
Esguião de linho e algodão pelo barato preço de 3$200 a peça
Lenços escuros, proprios para quem usa de rapé, duzia 4$000 E outros muitos artigos que se vendem barato para acabar

Chegaram

as bôas redes de Taporãna, de côres e brancas, que se vendem por barato preço.

São os unicos barateiros

Rua Primeiro de Março n. 1

Confronte ao arco de Santo Antonio

Sortimento permanente de fazendas inglezas, francezas e allemães, que vendem por preços reduzidos, como sejam:

Chitas de diversas qualidades, para 240, 260, 280, 300 e 320 o covado.
Chitas de padrão escocez a 320 o covado.
Metins, escuros e claros, bom panno, pelo barato preço de 320 e 340 o covado.
Cretones, padrões claros e escuros, muito lindos e superior panno, que vendemos por barato preço.
Popelinas de seda e linho, de linho com listras de seda e só de linho e algodão, sortimento completo e por preços reduzidos.
Cambraia branca, crochet, bordada, fazenda muito linda por 1$000 a vara.
Lanzinhas escocezas para 180 o covado
Baptistas, bom panno e de lindos padrões, para 300 rs. o covado.
Botinas enfeitadas e com fivellas, para senhoras, pelo barato preço de 4$500 o par.
Cambraia branca, transparente, bôa fazenda, para 3$500 e 4$ a peça.
Madapolão francez, bôa fazenda, para 3$000 a peça.
Panno francez, de quadros, proprio para cobrir mesas, pianos etc., covado 1$800.
Bramante de linho superior, fazenda com 10 palmos e meio de largura, pelo barato preço de 2$400 a vara.
Atoalhado adamascado com lindos desenhos, para 1$400 a vara.

1—Rua Primeiro de Março—1

Confronte ao arco de Santo Antonio

LOJA DE

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

POLVORA SUPERIOR A 17:000

Vende-se na rua do Vigario n. 31.

Vende-se

uma casa terrea no largo do Carmo, em frente á Ordem Terceira, com 2 quartos, 2 salas, quintal pequeno, e cozinha mesmo na sala de detraz: quem pretender, dirija-se á rua da Roda n. 20, que achará com quem tratar.

Casas em Gamelleira

Vendem-se duas casas terreas em Gamelleira, na rua do Commercio, e ambas tem negocio de fazendas e molhados; a localidade é a melhor da villa, e tambem se permutam por casas ou terrenos na cidade do Recife ou arrabaldes: a tratar com Manoel Baptista Fernandes Gomes na mesma villa de Gamelleira, ou no Recife, rua Duque de Caxias n. 61

— BANDEJAS ovaes, quadradas e redondas.
CHPEOS para senhoras, recentemente enfeitados
LUVAS DE PELLICA, frescas.
RAPE' FRANCEZ, empacotado em abril: vendem-se estes artigos no Bazar Victoria, e garante-se a boa qualidade e elegancia: na rua do Barão da Victoria n. 2.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito e de litteratura:

Watel Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Pardessus—Direito commercial.
Rogron—Codigo commercial.
Villiammé—Historia da revolução franceza.
Venturo — Direito publico.
Ganilh — O poder e a opposição.

A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

CHEGA A TODOS

2$000 — A loja da Rosa Branca, á rua da Imperatriz n. 56, recebeu pelo ultimo vapor, grande quantidade de focos para menino e menina e está vendendo por preço baratissimo de 2$000 e 2$500. — 2$500

Fumos especiaes.

Daniel, Rio Novo e Goyaz

dos mais especiaes e garante-se as verdadeiras qualidades dos mesmos; assim como de latas inteiras e meias, picado e de cordas, rolos e pacotes, e de folhas para charutos: no armazem da travessa da Madre de Deus n. 21.

Massa massa

No armazem do sal da rua Imperial n. 207, de Valdivino Ribeiro da Silva, vende-se massa de primeira qualidade, para fogo artificial, a 600 rs. a fibra, dita de segunda qualidade a 500 rs., dita inferior a 400 rs.

Canôas

Vende-se duas, novas e bem construidas, de 800 a 1,100 tijolos de alvenaria grossa: para ver e tratar, á rua do General Seara n. 31.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.

Ahi vende se:

TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.

— Vende-se massa de mandioca para bôlo, muito bem preparada: na rua de Dias Cardoso, antiga rua do Caldeireiro n. 64.

ASSEMBLEA GERAL

Senado.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO

(Continuação.)

O Sr. Figueira de Mello: —Mas vamos fazendo a comparação desde já.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): —Declaro, entretanto, ao nobre senador, que ponha nisto o maior empenho, pois vejo com effeito que é necessario não adiar a decisão das questões de limites de algumas provincias, e vou fazer o que fôr preciso dentro das minhas attribuições e dos meios de que disponho.

Quanto á provincia de S. Francisco o nobre senador sabe qual é a minha opinião; enunciei na camara dos senhores deputados, donde veio o projecto com o meu voto. Se não tem podido adiantar-se a discussão no senado, mais habilitado do que está o nobre senador para saber qual o motivo. Devo crer que a demora provem de affluencia de materias mais urgente.

Sr. presidente, não posso deixar de notar que o o nobre senador pelo Maranhão viesse censurar-me pelo máo estado da bibliotheca publica, porque posso asseverar ao senador que durante o meu ministerio terio tenho feito tudo quanto é possivel para melhorar aquelle estabelecimento, que tem adquirido muitos livros, muitos manuscriptos, havendo o serviço interino melhorado como o nobre senador não ignora. Quanto ao facto de não funccionar a bibliotheca durante todo o dia e parte da noite, direi que esse inconveniente está remediado em parte como o pude fazer pelos meios ordinarios. Sabe o nobre senador que ha talvez dous annos a bibliotheca abre-se todas as noites, e de então para cá começou a ser muito frequentada. Eu, pois, tinha direito a que o nobre senador reconhecesse que da minha parte houve mais alguma diligencia do que anteriormente, para que a bibliotheca prestasse os serviços que pode prestar.

O Sr. Mendes de Almeida: — Eu reconheci isso; o que disse foi que V. Exc. ainda não tinha feito tudo, que a bibliotheca não deve estar fechada de dia.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio: —E não está; está aberta todo o dia, e durante a noite até 9 horas.

O Sr. Figueira de Mello: — Ainda é pouco.

O Sr. Gorreia de Oliveira (ministro do imperio): —O que acabo de dizer a respeito da bibliotheca, posso applicar tambem ao archivo publico.

Quem conheceu o archivo publico no convento de Santo Antonio e comparar o seu estado de então com o actual, em uma casa muito mais conveniente, com outras accommodações, com os papeis classificados e convenientemente collocados, reconhecerá que se eu não fiz tudo quanto é preciso para que o archivo mereça esse nome, tenho ao menos feito o que posso.

Reconheço com o nobre senador que o archivo publico e a bibliotheca devem estar em edificios apropriados e livres de perigo de incendio; mas eu não podia, quando é preciso attender a tantas despezas urgentes e quando os meios votados pelo poder legislativo são insufficientes acudir a todas as necessidades, ao mesmo tempo; entretanto, repito, tenho feito o que é possivel, não me tenho descuidado dos melhoramentos necessarios em taes estabelecimentos.

Sr. presidente, o nobre senador, reconhecendo que tenho empregado algum esforço em favor da instrucção publicar, condemna, entretanto muitos actos meus. Não vem a ponto discutir neste momento se devemos ou não adoptar o ensino livre. Para mim o ensino livre é hoje um principio que não pode deixar de ser recebido, em que pese aos nobres senadores pela Bahia e pelo Maranhão.

(O Sr. Zacarias faz signal negativo.)

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): —V. Exc. no primeiro dia fallou nisso.

Permanecerei nessa opinião; e, já que o nobre senador pelo Maranhão nos citava hontem, como uma das autoridades que S. Exc. segue, o illustre bispo Dupanlop, permitta-me dizer, contra o que S. Exc. pensa, que aquelle respeitavel prelado é hoje um dos propagadores do ensino livre na França.

O nobre senador entende que o estado não deve intervir na direcção do ensino publico Ha coherencia nesta opinião do nobre senador. Suas opiniões religiosas conhecidas levar-me-iam a pensar que S. Exc. segue aquelle axioma, em virtude do qual a igreja tem pretendido a direcção exclusiva do ensino: *ad eum qui regit christianam replublicam, scholarum regimen pertinet.*

O nobre senador acha que o ensino publico corre mal, quando não é confiado á igreja. Permitta o nobre senador que eu não oculte sua opinião, nem seu conselho.

Sr. presidente, o que não vejo, o que não sei, é que o ensino publico, deixado ou a iniciativa particular exclusivamente, ainda que esta iniciativa seja fortificada pela associação sob todas as fórmas, como acontece na Inglaterra, ou a igreja, tenha já mais progredido. Ao contrario, o nobre senador conhece a opinião de Guizot, opinião muito autorisada sobre este assumpto: elle proclamou que ainda não se fez nem um grande melhoramento da instrucção em qualquer paiz. que não fosse sob a direcção do Estado.

Quanto á direcção da igreja, consinta o nobre senador que lhe diga que, sem desrespeito á religião a que pertenço, vejo que os factos, a historia, condemnam a direcção, que a igreja tem dado ao ensino publico.

O Sr. Mendes de Almeida: — Não apoiado; é o contrario do que V. Exc. está dizendo.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): —O nobre senador sabe que, emquanto a igreja dirigio o ensino publico na França, a ignorancia era profunda e geral....

O Sr. Mendes de Almeida: —Sei o contrario.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): —Jules Simon diz na sua obra *A escola...*

O Sr Mendes de Almeida: —Ah!

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): —... á luz dos dados estatisticos, que éra raro encontrar um obreiro, um aldeão, um soldado que soubesse ler e escrever.

O nobre senador não póde ignorar que Carlos Magno abrio escolas e que ellas se fecharam depois.

O Sr. Mendes de Almeida: — Examine as causas.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Mil annos de direcção da igreja deram pequenos e quasi tristes resultados.

O nobre senador tambem não ignora que o reino de Napoles, onde a igreja dirigia exclusivamente a instrucção publica, nunca se adiantou nesta materia; ao contrario, os dados recolhidos em um relatorio de 1867, do ministerio do reino da Italiam, deu o seguinte resultado que algumas provincias do reino das Duas Sicilias havia 900 e 912 analphabetos sobre 1,000 habitantes.

O Sr. Mendes de Almeida: —Isto V. Ex. ha de achar em todos os estados da Europa em certas épocas: é outra questão.

O Sr Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Além disto não se encontrava nos campos uma mulher que soubesse ler e escrever. Na burguezia eram raras as que o sabiam. E naquellas provincias tão favorecidas pela natureza de tão bom clima, de tão bom solo, habitadas por uma população tão intelligente, sabe o nobre senador que a industria que prosperava era a dos salteadores

O Sr. Mendes de Almeida: — E ainda hoje prospera.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Tem exportado para cá bastante.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Em Portugal, que o nobre senador citou fazendo graves injustiças ao marquez de Pombal...

O Sr. Mendes de Almeida: — Fazendo toda justiça.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): —... alli senhores, emquanto a igreja dirigiu o ensino, elle ia pessimamente, e quando o grande ministro portuguez quiz verificar o estado da instrucção pupular de seu paiz, encoutrou ignorancia profunda e geral

O Sr. Mende de Almeida: — V. Exc está muito enganado a este respeito.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Partio delle a grande idéa de crear escolas em todos os municipios. Abrio de uma vez quatrocentas, e creou o subsidio litterario, lançando um imposto sobre as bebidas espirituosas, e fazendo com que o vicio contribuisse assim para a sua propria correcção.

Mas depois de Pombal essas escolas fecharam-se. Em 1807 havia 24,000 meninos frequentando-as. Depois com a reacção absolutista e clerical este numero desceu a 8.000.

Vê, portanto, o nobre senador que eu não posso aceitar a sua opinião. O que posso aceitar, o que desejo, e isto está nos meus principios de liberdade de ensino, é que concorram todos, que todos se esforcem por ensinar e que a igreja tenha o direito que todos teem.

O Sr. Cruz Machado: — Apoiado.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Mas concordar com o nobre senador em que o estado deixa a sua intervenção, em todas as partes efficaz, em todos os paizes necessaria para ceder á igreja a direcção do ensino, de modo algum, nunca o farei.

O Sr Mendes de Almeida: — V. Exc. está enganado a respeito de minha opinião; não disse isto.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Censurou tambem o nobre senador que o governo se lembrasse de mandar contratar mestres estrangeiros. E' um peccado de Pombal, que o nobre senador não póde tolerar. Peço licença ainda ao nobre senador para dizer que, quando o ensino brilhava na França no tempo da restauração. nos primeiros annos da dynastia de Julio, as cadeiras eram occupadas por intelligencias do paiz, mas tambem por sabios estrangeiros.

A Prussia, reorganisando o ensino e procurando na instrucção remedio para seus males, para suas desgraças depois dos desastres de Iena, foi contratar sabios que dirigissem o mesmo ensino.

O Sr. Mendes de Almeida: —Esta não é a questão.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Nos Estados Unidos onde a instrucção publica se acha em progresso, como todos conhecem, o nobre senador sabe que contratam se na Europa mestres para todos os ramos de ensino publico.

Se commetto um erro, recorrendo a paizes estrangeiros para fazer acquisição de mestres habilitados que iniciem o ensino de materias que aqui não podem ainda ser leccionadas com proveito, tenho por mim esses exemplos, esses factos que acabo de citar, e supponho que com elles estou salvo da censura feita pelo nobre senador.

Fallou o nobre senador de alguns factos lamentaveis que se teem dado, como o casamento de padres que abjuram a religião catholica, e ainda do segundo casamento de catholicos, que abjuram sua fé e casam-se de conformidade com que rito da nova religião, adoptam. A este respeito direi ao nobre senador que o governo lamente esses factos, nem podia deixar de lamenta-los; eu quizera, porém, que o nobre senador me esclarecesse com seu conselho, dissesse qual o remedio, ou qual a represseão local que o governo teria contra esses padres apostatas.

Quanto a catholicos que abjuram e contrahem segundas nupcias, a este respeito comprehendo que ha repressão possivel; sabe, entretanto, o nobre senador que o governo não é quem deve andar em busca desses factos, sem o primeiro a descobril-os á tratar de reprimil-os.

Sobre esse ponto limito-me, pois, a dizer ao nobre senador que o governo, lamentando, como deve lamentar, taes factos, não duvidará empregar os meios de repressão, que forem possiveis.

Sr. presidente, tambem me parece inadmissivel uma outra censura feita pelo nobre senador a respeito dos collegios, que aqui são dirigidos por ministros de religiões toleradas. Em um paiz que admitte a tolerancia dos cultos; em um paiz que tem necessidade de receber população de todas as procedencias, o nobre senador bem vê que seria tyrannia injustificavel e procedimento illegal intrometter-se o governo no ensino religioso, que é dado aos filhos das pessoas que não seguem a religião do estado.

Qual é o procedimento que o governo deve ter? E' permittir que cada um receba a instrucção religiosa conforme suas crenças, conforme as crenças de seus pais. Não é o governo o habilitado para ir saber quaes os que estão educados fóra do gremio da igreja catholica, e obrigal-os a receber a instrucção religiosa, qual os padres quizerem dar-lhes. Creio que o nobre senador não só desistirá da censura que me fez, como reconhecerá que o governo não tem meio nem um de proceder como S. Exc. quer.

Sr. presidente não desejo nem posso entrar, como o nobre senador, nas questões theologicas...

O Sr. Mendes de Almeida: — Não tratei questão theologica; occupeime de direito civil e ecclesiastico.

O Sr. Coreia de Oliveira (ministro do imperio): —Não posso tambem demorar-me sobre o facto, que foi trazido á discussão, se o bispo de Marianna propoz ou não propoz o conego Roussin. A questão, como o nobre senador a encarou, é toda de interpretação das palavras daquelle bispo. Eu vejo que elle disse: proponho em primeiro lugar F., um padre cujo procedimento abono, e em segundo lugar, outro cujo procedimento não abono...

O Sr. Mendes de Almeida: —Logo, não propoz.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio: — Propor um em primeiro lugar quer dizer que propõe outro em segundo.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Quando não se propõe, não ha nome na proposta.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio: — Entretanto, desejo dar ao nobre senador breve resposta a respeito do que S. Exc. disse sobre o padroado, porque até o nobre senador observou que eu estava um pouco hospede na materia. Não duvido disto; se errei, erro com autoridades, que pelo menos poderam pretender elevar se até á altura do nobre senador; erro com a autoridade que deve ser mais acatada na igreja brasileira; a do sabio bispo, conde de Irajá.

Peço licença ao senado para ler algumas palavras que estão na obra do bispo Monte, obra que, sei, soffreu censuras e condemnações em Roma. Tenho, porem, esse livro todo annotado, isto é, indicados todos os pontos condemnados em Roma, e este não o está.

« Como outr'ora os reis de Portugal, hoje os imperadores do Brasil nomeiam os bispos e apresentam para todos os beneficios ecclesiasticos (const. polit. art 102 § 2º). O fundamento canonico deste direito é o *padroado*, que a sante sé reconheceu na corôa de Portugual e continua a reconhecer na do Brasil, e com razão, porque, segundo os canones *patronum faciunt dos, edificatio, fundus* e o estado dota as igrejas cathedraes e parochiaes do imperio. Ora, dentre os direitos, que competem aos padroeiros, um d'elles é apresentar clerigos idoneos para o serviço das igrejas do seus padroados: *patronus... praeseniet*, segundo os mesmos canones.

O que eu tinha asseverado ao nobre senador é que no Brasil existe padroado; o que o nobre senador sustenta é que elle não existe.

Sei que a questão levantada pelo nobre senador foi esta; S. Exc. reconhece que edificar e dotar igrejas é uma habilitação para o padroado, mas diz que isto fica dependente de concessão da santa sé.

Poderia oppôr ao nobre senador a opinião vencedora na camara dos deputados em 1827; poderia oppôr tambem a opinião, que S. Exc. não aceita por certo, do padre Antonio Pereira, na sua *Tentativa Theologica*, onde sustenta e procura demonstrar com factos, que o direito do padroado é inherente á corôa e completamente independente de qualquer graça da santa sé, pois que assim procederam sempre muitos reis catholicos.

O Sr. Mendes de Almeida: — Não apoiado.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): —Mas espero que o nobre senador não recusará a autoridade de um escriptor muito conhecido e que ninguem ainda condemnou como menos orthodoxa, a de Bouix.

Diz elle no seu tratado *De parocho*, occupando-se com a origem do direito de padroado:

« Pelo costume primitivo da igreja a fundação ou dotação das igrejas não constituia semelhante direito, e todos que as dotavam ou fundavam eram levados pelo impulso da piedade e amor de propagar e conservar a religião e d'ahi nenhum direito resultava. Esfriando porem esse sentimento de piedade, a igreja entendeu prudente para induzir os fieis a fundarem e dotarem as igrejas, conceder os que fizessem um direito do padroado honorifico o qual consistia em uma especie de protecção, ou defeza das igrejas ou beneficios, a que se dava tambem o nome de advocacia (*advocatio*): entre os diversos direitos concedidos não apparecia o que nós hoje chamamos direito de apresentação, que só foi depois conferido especialmente a alguns. Exigindo porem; esta faculdade todos os que então fundavam igrejas, tornou-se ella por fim geral, concedendo-se ainda mais o direito de transferi-la a outros.»

Vê, pois, o nobre senador...

O Sr. Mendes de Almeida: —Tudo isto é contraproducente.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): —... que, segundo a opinião de Bouix sobre o padroado, opinião insuspeita, pelo que está na nossa legislação, e pelas proprias bullas da santa sé, reconhece esta que o imperador do Brasil e seus successores gozam do direito de padroado. Não sei como o nobre senador poderia nega-lo.

O Sr. Mendes de Almeida: — Então a santa sé não diria—concedemos por nossa benignidade.

O Sr Correia de Oliveira (ministro do imperio): —A questão pode ser esta: o padroado é independente da concessão da santa sé?

Não posso aceitar a questão neste terreno; não discuto se o assentimento ou concessão da santa sé é condição para que se dê o padroado; mas já citei ao nobre senador opiniões muito respeitaveis e tenho por mim os factos desde a independencia. O governo do Brasil tem usado, com sciencia e paciencia da santa sé, do direito de padroado. Como pois, vem o nobre senador pôr em duvida esse direito, que nunca foi contestado?

Se eu quizesse insistir nesta materia, poderia citar muitos outros factos e argumentos para mostrar ao nobre senador que a bulla de Leão XII, na opinião de respeitaveis bispos e segundo as palavras do mesmo santo padre, não é senão uma declaração escusada, como se entendeu no Brasil, de que o padroado existia

O Sr. Mendes de Almeida: — Que existio não ha duvida, mas não existe.

O Sr. Correia de Oliveira. (ministro do imperio): —E existe.

O Sr. Mendes de Almeida: — A prova do contrario está nos beneplacitos dados ás bullas de creação dos bispados.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): —Isto não é senão a manifestação de que o governo brasileiro está convencido de que exerce o padroado independente de concessão da santa sé. O argumento do nobre senador não prova contra o facto da existencia do padroado.

O Sr. Mendes de Almeida dá um aparte.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): —O governo do Brasil não quiz padroado concedido como graça especial da santa sé, visto que tem exercido esse direito, e o seu exercicio tem sido respeitado e reconhecido pela mesma santa sé. E', portanto, incontestavel que existe o direito de padroado.

Sr. presidente, o nobre senador pelo Maranhão pretendeu colher-me em contradicção, confrontando o que eu disse, ha dous dias com o que se lê em meu relatorio de 1871 a 1872.

O senado ouvio a leitura de alguns trechos desses relatorios e terá bem comprehendido que eu, lamentando que as parochias estivessem sem parochos collados e que o clero não se achasse sufficientemente illustrado e no gráo de prosperidade que era para desejar, não disse uma só palavra que confirme o juizo do nobre senador, isto é, que sustente que os bispos tinham razão para não tratar de prover effectivamente as parochias.

O Sr. Mendes de Almeida: —O que eu li mostra que S. Exc. estava tanto com os que se queixavam, como com os que applaudiam.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): —E' certo que o governo por muito tempo condescendeu com a opinião dos bispos, os quaes asseveraram que não punham a concurso as freguezias por falta de pessoal idoneo, até que se dirigisse melhor o ensino ecclesiastico e assim se podesse obter clero. (Apoiados). Nessas circumstancias o governo podia condescender e esperar que se fizessem os melhoramentos projectados, afim de que as parochias fossem providas.

Não levo a mal o facto; mas noto ao nobre senador que, comquanto eu reconheça até certo ponto a procedencia das razões allegadas, vejo por outro lado que, se nós não temos pessoal habilitado para todas as parochias, e que convém esperar que se prepare esse pessoal, temos todavia sufficiente para grande parte das mesmas parochias, convindo que, quanto seja possivel, se trate do seu provimento effectivo em vez de nomeações provisorias.

O nobre senador sabe que essas nomeações não são canonicas, collocam os vigarios em posição muito desagradavel, de modo que hoje o clero, principalmente os parochos movem-se ao talante dos bispos, como se fossem soldados ao mando de qualquer capitão.

O Sr. Figueira de Mello: —V. Exc. o que quer é plantar o espirito de desobediencia no clero.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Perdôe-me o nobre senador; o que eu desejo é que se cumpra a nossa lei, é que, em vez deste estado provisorio dos parochos, cumpra-se a lei civil, assim como a lei canonica, provendo-se effectivamente as freguezias. Disse o nobre senador que não ha melhor padres habilitados...

O Sr. Mendes de Almeida: —E V. Exc. reconheceu...

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): —Pergunto ao nobre senador: não seria melhor que esses padres que vêm ordenados de Roma, nos quaes os bispos confiam tanto para todos os empregos de suas dioceses, e por quem mandam reger interinamente as parochias, se habilitassem em concurso na fórma de nossa legislação para occupar as mesmas parochias? Eu sei que ha em Pernambuco, por exemplo, padres de quem o bispo tem exigido, sob pena de desobediencia e até de suspensão que vão reger certas parochias, tanto confiam nelles.

(Continuar-se ha.)

FOLHETIM

—

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA

CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

SEGUNDA PARTE

Os Tres abbades.

(Continuação do n. 138)

CAPITULO I

PRECEDENTES HISTORICOS.

XXVI

A campanha de 1709 só dera revezes em resultado.

E quanto á politica da côrte de Madrid, estava tão embrulhada, que a princeza dos Ursinos, sempre habil, manifestou seus desejos de se retirar, o que a rainha não lhe permittio.

Então, pode dizer-se, que a princeza dictou condições, e uma dellas foi que Mr. Amelot, que apezar de deposto do seu cargo de embaixador de França, permanecia na côrte de Madrid, e fazia sentir nella a influencia franceza, sahisse da hespanha.

Via-se obrigado aquelle diplomata a ceder ás circumstancias, e sahio de Madrid, escapando milagrosamente do furor pular.

Desanimado Felippe V com tantas difficuldades, com a inepcia, a indolencia e as questões dos ministros, pareceu a modo de entregar se ao aborrecimento, e ás vezes para o dissipar, procurava os prazeres da côrte, ou ia á caça.

Sem a energia da rainha e da princeza dos Ursinos, a politica teria cahido n'uma completa inacção.

XXVII

Apezar de que Luiz XIV abandonou decididamente o seu neto, os hespanhóes não desanimaram; fizeram novos sacrificios, e crearam como por encanto novos exercitos.

Felippe V entrou em campanha, mas teve de se retirar precipitadamente para Madrid, depois de tres derrotas, das quaes a ultima foi a desastrosa batalha de Saragoça.

Felizmente o archiduque entreteve-se em Saragoça em cousas que tinham muito menos importancia do que perseguir o derrotado exercito de Felippe V.

Afinal, o archiduque abandonando com todo o seu exercito Saragoça, marchou sobre Madrid.

Felippe V abandonou a côrte, e transferio-se com toda a sua familia, e com todos os conselhos, para Valladolid.

Um mez depois da sahida de Felippe V, da rainha e da côrte, entrou o archiduque em Madrid.

O acolhimento que teve nesta cidade foi frio e hostil.

O archiduque permittio que os soldados commettessem graves excessos; dictou providencias tyrannicas, resentido do mal com que o tinham recebido, e não se julgando seguro em Madrid, conservou o seu general nas povoações circumvizinhas.

Entretanto Felippe V pedira ao seu avô que embora não lhe enviasse um exercito em auxilio, lhe mandasse o duque de Vendôme, ao que el-rei de França teve a condescendencia de acceder.

A leal Castella arranjara para el-rei um novo exercito, do qual Vendôme se poz á testa, e novos recursos.

O duque de Vendôme principiou as operações, situando-se sobre Almaraz, para cortar a communicação com Portugal ao archiduque.

XXVIII

Vendo este que eram infructiferos todos os seus esforços para dominar as Castellas e que os guerrilheiros lhe dizimavam o exercito, determinou sahir de Madrid, e realisou a sua retirada cincoenta dias depois de alli haver entrado. Transferio a sua residencia para Barcelona, onde se julgava mais segruo.

Felippe V voltou para Madrid, onde só permaneceu tres dias, que fora todos empregados pelos madrilenos em acclamações e rigosijos de toda a especie.

El-rei e Vendôme marcharam na direcção de Saragoça em perseguição do archiduque.

Soube-se que em Brihuega se achava o general inglez Stanhope com oito batalhões e outros tantos esquadrões.

Por ordem de Vendôme avançaram a cavallaria ligeira, os dragões, os granadeiros, e duas peças de artilheria até Torija, sob o commando do marquez de Valdecanas.

Marchou com tanta celeridade esta força, que na manhã seguinte chegou a Brihuega e cortou todas as sahidas a Stanhope, e começou a bater os fracos muros da povoação com as duas peças de artilheria.

No mesmo dia el-rei e Vendôme incorporaram-se a Valdecanas.

Stanhope resistia esperando ser soccorrido.

A artilheria continuou todo o dia a bater Brihuega, e tendo se recebido aviso de que o marechal Staremberg vinha com forças consideraveis soccorrer os sitiados, deu se o assalto sob as ordens do conde de las Torre, no qual assalto tomaram parte quatro tenentes generaes, em quanto o conde de Aguilar, acompanhado de Vendôme, foi destinado a deter Staremberg com a cavallaria.

Depois d'um combate renhido, de assaltos reiterados, em que por parte das tropas reaes se obraram prodigios de valor, e sendo oito horas da noite, Stanhope pedio capitulação, que foi concedida dando-se-lhe quartel.

Todas as tropas conjunctamente com o general Stanhope foram internadas em Castella, e emprehenderam a marcha naquella mesma noite, escoltadas pelo regimento de cavallaria de la Estrella.

Esperava-se no dia seguinte uma batalha, e effectivamente se deu.

A infanteria estava formada para a banda de Villaviciosa, constituindo o centro, cujos extremos eram formados pela cavallaria. Commandava a direita da primeira linha o marquez de Valdecanas, tendo ás suas ordens os marechaes de campo conde de Montemar e D. Pedro Ronquillo: que foi morto por um tiro de peça no começo da batalha. A esquadra era commandada pelo conde de Aguilar, conjunctamente com o conde de Mahoni e o marechal de campo D. José de Amézaga; o centro pelo marquez de Toy, auxiliado pelo tenente-general marquez de Laver, e pelo marechal de campo conde de Harcelles. A direita da segunda linha era commandada pelo conde de Merodi com o marechal D. Thomaz de Idiaguez. A esquadra era commandada pelo marquez de Navalmorcuende conjunctamente com o marechal de campo D. Diogo de Cardenas; o centro por D. Pedro de Zuniga e pelo marechal de campo Henrique de Cratton.

Começou a batalha rompendo o fogo a artilharia inimiga, apezar do que, Felippe V percorreu a linha. Duas balas de canhão lhe saltaram aos pés do cavallo.

Do primeiro impeto o marquez de Valdecanas, desbaratou a esquadra do inimigo commandada pelo marechal Staremberg. A esquerda, porem, do exercito de Felippe V foi repellida pela direita do inimigo, e este desbaratou o centro do exercito real, cahindo prisioneiro o marquez de Toy, que acudira a sustental-o.

Receiando que se perdesse a batalha, o duque de Vendôme conduzio el-rei ao lugar onde estivera acampado o exercito na noite anterior, e ordenou ao conde de Aguilar se retirasse com a infanteria e a pozesse a salvo, o que o conde cumprio, apezar de que aquella ordem era inoportuna, porque Valdecanas e San Estevan derrotaram naquelle momento o inimigo, e o conde de Mahoni apoderava-se de muitas joias de ouro e prata roubadas dos templos de Madrid.

Atacado Staremberg na rectaguarda por Mahoni e Bracamonte, e de flanco por D. José de Amézaga, era completamente derrotado.

A batalha fôra ganha completamente, e Vendôme não se convencia disso, apezar de que lh'o repetiam os officiaes que chegavam com a fausta noticia.

Entretanto mandava-se um parlamentario a Staremberg, intimando-o a que se rendesse para evitar um inutil derramamento de sangue.

Reunio Staremberg o seu conselho de guerra, e de accordo com elle, pedio uma suspensão de armas durante o resto da noite, promettendo que se ao amanhecer visse no campo, como se lhe dizia, trinta batalhões e cincoenta esquadrões do exercito real, se renderia á discrição.

Fôra um estratagema. Staremberg foi retirando sem ruido e em pequenas porções a força que lhe restava.

XXIX

Avisaram el-rei do caso, D. Rodrigo Manaz, e o conde de Crevecoeur e o conde de Mahoni, pedindo este ultimo tres mil cavallos para com elles cortar a retirada ao inimigo, o que não se lhe concedeu por causa do resentimento do conde de Aguilar, encommendando-se esta operação a Vallejo e a Bracamonte.

Chegaram entretanto ao campo onde se achavam el-rei e Vendôme, officiaes e soldados carregados de bandeiras, estandartes, joias e vasos sagrados resgatados ao inimigo, e alguns prisioneiros de Estado, taes como o bispo auxiliar de Toledo e arcebispo de Valença, com algumas senhoras e personagens que o seguiam.

El-rei mandou dous correios com a noticia da victoria, um á rainha, e outro a Luiz XIV; percorreu o campo da batalha, e passou a villa de Fuentes, onde soube que D. José Vallejo fizera tres mil prisioneiros. A batalha de Villaviciosa, dada a 10 de dezembro de 1810, pode dizer-se que foi a ultima da guerra da successão, porque ella consolidou de vez o throno de Felippe V.

XXX

Os alliados retiraram-se para a Catalunha, mas encontraram-se de frente com os exercitos do Rossilhão, ás ordens de duque de Noailles, que cercou e tomou depois d'um sitio muito rigoroso a praça de Gerona.

A 17 de abril de 1711 morreu o imperador da Allemanha, e o archiduque foi chamado para lhe succeder.

Isto influio em extremo nos assumptos de Hespanha. Pareceu que o archiduque desistia das pretenções á corôa

A Inglaterra e a Hollanda deixaram de enviar soccorros, e Staremberg vio-se obrigado a permanecer em inacção na Catalunha, porque falto de forças e de prestigio, não se atrevia a emprehender nenhuma operação.

Vendôme permanecia tambem inactivo

A 27 de setembro, o archiduque embarcou em Barcelona a bordo do navio almirante da esquadra ingleza, que seguio o rumo da Italia.

Então Staremberg collocou-se com todas as suas forças em Prats de Rey, e Vendôme abalou de Cervera com as suas forças para ir ter com elle, e apresentou-lhe batalha.

Mas como Staremberg não a aceitasse, e se retirasse, collocando-se nas alturas, Vendôme occupou á sua vista Prats de Rey.

Staremberg marchou sobre Tortosa, evitando um combate com Vendôme, e atacou aquella cidade, da qual foi vigorosamente repellido, perdendo quinhentos prisioneiros, e outros tantos mortos e feridos.

A campanha de Portugal em 1711 foi tambem de pouca importancia.

Com a batalha de Villaviciosa acabara moralmente a guerra da successão, e a partida do archiduque para a Allemanha e o abandono em que deixara os seus generaes em Hespanha, eram tambem moralmente uma desistencia das suas pretenções.

Afinal, cansada a Europa da guerra, e Luiz XIV d'uma luta impotente contra os alliados, e satisfeito o archiduque com o imperio da Allemanha, firmou-se a paz geral.

Comtudo, a Catalunha sustentou-se ainda tenazmente, até que só, abandonada, teve de se submetter, terminando assim a guerra da successão.

VXXI

Não foi muito honrosa a paz para Felippe V.

Os seus plenipotenciarios so tomaram parte nella para o assignar.

Perdeu os Paizes Baixos, e reconheceu a posse de Gibraltar pelos inglezes.

Felippe V quiz resistir, mas a influencia da princeza dos Ursinos tudo aplanou.

Em troca, e como premio da grande intervenção que tivera nos assumptos politicos e do quanto contribuira para que Felippe V reconhecesse os tratados de paz, concedeu-se-lhe nos Paizes Baixos o condado de la Roche com titulo de soberania.

XXXII

Em 1814 houve algumas mortes de principes, que mudaram a face da politica geral.

A 14 de fevereiro morreu a rainha Maria Luiza Gabriella de Saboya; aos 4 de maio o duque de Berry, neto de Luiz XIV e irmão de Felippe V; e a 20 de junho a rainha Anna de Inglaterra.

Com a morte de Maria Luiza Gabriella de Saboya, nada já havia que se oppozesse ao poder da princeza dos Ursinos.

Durante a guerra de successão, não sómente foi a alma dos negocios, como tambem o anjo custodio de Felippe V, se bem que, força é confessal-o, anjo não um pouco, mas muito impuro. Encontrou na sua grande intelligencia recursos para vencer o archiduque; e isto, apenas com os elementos de força que havia na Hespanha. Soube robustecer a lealdade dos leaes, tornar leaes os tibios, e até attrahir os inimigos.

E' certo que Maria Luiza Gabriella de Saboya, aquella rainha quasi criança, aquella martyr que tudo soffria por amor de Felippe V, com a idéa de legar uma corôa a seu filho, apparece-nos como um grande vulto; detraz della, porem, mal occulta, estava a princeza dos Ursinos A rainha não fazia mais do que obedecer ás inspirações da princeza, e nisto havia alguma cousa que era mais do que grande, sublime—o sacrificio do affecto, dos ciumes, do amor proprio; porque a Maria Luiza Gabriella de Saboya não se occultava, não podia occultar-se-lhe, a gravidade das relações que existiam entre el-rei e a princeza dos Ursinos.

Afinal, o lento, o horrivel martyrio da rainha, da esposa, da mãi, mataram a mulher.

Maria Luiza Gabriella de Saboya morreu victima d'uma tysica longa e penosa.

Pode dizer-se que a dynastia borbonica em Hespanha se consolidou sobre o cadaver d'uma martyr.

XXXIII

Anna Maria julgou-se rainha por morte de Maria Luiza Gabriella de Saboya. Era logico o seu pensamento; a coroa de Hespanha pertencia-lhe, porque a havia conquistado.

Felippe V foi ingrato porque lh'a roubou.

Porque razão foi ingrato?

Será este o assumpto das paginas seguintes:

(Continuar-se ha.)

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42